



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180308TP00007**

**LICITAÇÃO Nº. 00007/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CENTRO ADM. INTEGRADO - RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL, S/N - BAIRRO SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.227/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Prefeitura Municipal, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 28 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 28 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB.

2.6. Para a abertura do Processo administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:

- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irrevogáveis e irretratáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA;

3.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 21 (vinte e um) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTARIA: CR 1041856-06/2017 - Convênio 848436/2017 - MCIDADES/CAIXA E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.1010.1036 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fomecedores e Prestadores de

Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Manoel Juscleide Soares Ribeiro. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada a participação em consórcio.

6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 4.500,00. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Este documento deverá ser apresentado no envelope de Habilitação.

6.9.2.Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00007/2018." ◀.

6.9.2.1.No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. A referida visita será feita por: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Rua Capitão João Miguel, s/n - São José - Centro Administrativo Integrado - Tel: (83) 3453-2486 - 08h00min às 12h00min.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os

poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia do documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

## **8.2.PESSOA JURÍDICA**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento e recibo de retirada do edital.

8.2.2.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

## **8.3. REGULARIDADE FISCAL**

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.3.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.

8.3.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.3.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1.Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício (2018), que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\bullet \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

• A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

## 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, da sede do licitante.

8.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa ou profissional, atinente a construção de pavimentação ou obra similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter a empresa executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, serviços característicos do objeto da presente licitação. As certidões acompanhadas de seus respectivos atestados apresentados deverão conter: nome do contratado e contratante; identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço) e a discriminação dos serviços executados. Somente serão aceitos as certidões acompanhadas de seus devidos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ.

8.5.3. Declaração Formal indicando as instalações (layout), aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.

8.5.4. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, engenheiro civil. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico devidamente registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.

## 8.6. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.6.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.9.1.

8.6.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.9.2.

8.6.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.6.4. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.6.5. Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo - Anexo IV.

8.6.6. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V.

8.6.7. Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra.

8.6.8. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2018  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.2.1 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.2 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.2.2.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.2.3 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico;

9.2.4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

9.2.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. A Proposta de Preços deverá também:

9.3.1 De preferência, ser emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha, e rubricada nas demais;

9.3.2 Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.3.3 Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam o contratado.

9.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.6. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.7.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.

9.7.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.7.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.

9.7.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.7. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.8. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de execução dos serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.11. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.12. Será cotado um único preço, para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.12.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.12.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.13.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.14.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.15.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.16.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.17.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.18.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.19.Apresentar Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.



11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08h00min Às 12h00min, exclusivamente no seguinte endereço: Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB.

13.3.Para a abertura do Processo administrativo para o recebimento de recursos deverão conter os seguinte documentos:

a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;

- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irrevogáveis e irretiráveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1.Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o dispositivos na Minuta do Contrato (Anexo VII deste Edital) em cláusula que trata do assunto.

#### 21.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

21.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

21.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

21.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

21.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

21.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

21.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

21.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

21.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

21.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 12 de Março de 2018.

  
MANOEL JUSCLEIDE SOARES RIBEIRO  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018**  
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017..

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL          |
|--------------|--|---------|------------|------------|-------------------|
| 1            | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA JOSÉ ÍTALO VIEIRA LIRA                     | UNID    | 1          | 34.530,89  | 34.530,89         |
| 2            | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO               | UNID    | 1          | 91.078,56  | 91.078,56         |
| 3            | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LACERDA                 | UNID    | 1          | 132.513,82 | 132.513,82        |
| 4            | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE GOES              | UNID    | 1          | 149.629,58 | 149.629,58        |
| 5            | DRENAGEM - OBRA DE MICRODRENAGEM - RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LACERDA    | UNID    | 1          | 16.314,07  | 16.314,07         |
| 6            | DRENAGEM - OBRA DE MICRODRENAGEM - RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE GOES | UNID    | 1          | 78.887,04  | 78.887,04         |
| <b>Total</b> |  |         |            |            | <b>502.953,96</b> |

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

# **PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017.

### 1.0 - DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0 - DA APROVAÇÃO

2.1 - Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:**

*"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

*...*

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"*

Conceição - PB, Fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA  
Prefeito Constitucional



MINISTERIO DAS CIDADES  
PORTAL DOS CONVÉNIOS  
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÉNIOS

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

052690/2017

**OBJETO:**

Pavimentação de via no Município de Conceição - PB.

**JUSTIFICATIVA:**

O município de CONCEIÇÃO localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Itaporanga, possui uma área de 579,43 Km<sup>2</sup>. Limita-se com o Estado do Ceará, Pernambuco e os municípios de Bonito de Santa Fé (28 km), São José de Caiana (43 km), Diamante (32 km), Ibiara (14 km), Santana de Mangueira (21 km) e Santa Inês (17,5 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 18.363 de acordo com o censo do IBGE 2010. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio, seu IDH é de 0,608. Pavimento é a camada constituída por um ou mais materiais que se colocam sobre o terreno natural ou terraplenado, para aumentar sua resistência e servir para a circulação de pessoas ou veículos. A construção de Pavimentação e Drenagem Superficial é de suma importância para o bem-estar dos cidadãos, para se deslocarem evitando danos ao veículo e acidentes, além de ser importante para a economia, pois as estradas são usadas para o transporte de cargas, e estradas boas diminuem o tempo de viagem e facilitam o progresso da economia do país e de diversas empresas. Além disso, um município com ruas bem pavimentadas gera progresso industrial, comercial, social (educação, cultura, saúde, transporte, trabalho, meio ambiente) ao seu município e a outras regiões. Existem várias vias sem pavimentação no município. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável, como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justificam assim a urbanização dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização da obra, tão importante para toda a comunidade.

**I - DADOS DO CONCEDENTE**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>56000  | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINISTERIO DAS CIDADES |   |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>734.672.604-97   | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>BRUNO CAVALCANTI DE ARAUJO               |   |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b><br>SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, |   | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b><br>70070-010 |



**2 - DADOS DO PROPONENTE**

|  |   |                                      |                         |   |  |
|--|---|--------------------------------------|-------------------------|---|--|
| <b>PROponente:</b><br>08.943.227/0001-82   |   |                                      |                         |   |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b><br>MUNICIPIO DE CONCEICAO                             |   |                                      |                         |   |  |
| <b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b><br>CENTRO ADMINISTRATIVO GOV WILSON L BRAGA, S/N |   |                                      |                         |   |  |
| <b>CIDADE:</b><br>CONCEICAO  | <b>UF:</b><br>PB  | <b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b><br>1989     | <b>CEP:</b><br>58970000 | <b>E.A.:</b><br>Administração Pública Municipal | <b>DDD/TELEFONE:</b>                   |
| <b>BANCO:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA   | <b>AGÊNCIA:</b><br>3571-8                                       | <b>CONTA CORRENTE:</b><br>0066470893 |                         |   |  |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>364.946.234-68   | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA |                                      |                         |   |  |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b><br>AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 418, AP. 1601 - TAMBAU       |   |                                      |                         |   | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b><br>58039000 |

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

|   |                |                |
|---|----------------|----------------|
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                              | R\$ 493.600,00 |                |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>                    | R\$ 500,00     |                |
| <b>VALOR DOS REPASSES:</b>                        | <b>Ano</b>     | <b>Valor</b>   |
|   | 2017           | R\$ 493.100,00 |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>         | R\$ 500,00     |                |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b> | R\$ 0,00       |                |
| <b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>         | R\$ 0,00       |                |
| <b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>                        | 19/12/2017     |                |
| <b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>                           | 31/12/2019     |                |
| <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>                      | 2019           |                |

### 5 - PLANO DE TRABALHO

**Meta nº: 1**

|   |                                     |                                       |  |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Especificação:</b> Pavimentação de via no Município de Conceição - PB. |                                     |                                       |  |
| <b>Unidade de Medida:</b> UN  | <b>Quantidade:</b> 1.0              | <b>Valor:</b>                         | R\$ 493.600,00                         |
| <b>Início Previsto:</b> 31/12/2017  | <b>Término Previsto:</b> 31/12/2019 | <b>Valor Global:</b>                  | R\$ 493.600,00                         |
| <b>UF:</b> PB   | <b>Município:</b> 1989 - CONCEICAO  | <b>CEP:</b>                           | 58970-000                              |
| <b>Endereço:</b> Sede do Município.                                       |                                     |                                       |  |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 1   |                                     |                                       |  |
| <b>Especificação:</b> Pavimentação de via no Município de Conceição - PB. |                                     |                                       |  |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 Un  | <b>Valor:</b><br>R\$ 493.600,00     | <b>Início Previsto:</b><br>31/12/2017 | <b>Término Previsto:</b><br>31/12/2019 |

### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

|   |                                      |                      |
|---|--------------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho  |                                      | <b>ANO:</b> 2018     |
| <b>META Nº:</b> 1   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 98.620,00  |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação de via no Município de Conceição - PB. |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>  | R\$ 98.620,00                        | <b>PARCELA Nº:</b> 1 |
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro                                       |                                      | <b>ANO:</b> 2018     |
| <b>META Nº:</b> 1   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 394.480,00 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação de via no Município de Conceição - PB. |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>  | R\$ 394.480,00                       | <b>PARCELA Nº:</b> 2 |

### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE CONCEICAO

|   |                                  |                      |
|---|----------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho  |                                  | <b>ANO:</b> 2018     |
| <b>META Nº:</b> 1   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 500,00 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação de via no Município de Conceição - PB. |                                  |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>  | R\$ 500,00                       | <b>PARCELA Nº:</b> 1 |

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

|  |                         |                                    |                                    |                |
|--|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pavimentação de via no Município de Conceição - PB. |                         |                                    |                                    |                |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio                                   |                         |                                    | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Sede do Município.                                   |                         |                                    |                                    |                |
| <b>CEP:</b> 58970-000  | <b>UF:</b> PB           | <b>MUNICÍPIO:</b> 1989 - CONCEICAO |                                    |                |
| <b>UNIDADE:</b> un   | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 493.600,00 | <b>V.TOTAL:</b>                    | R\$ 493.600,00 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>   |                         |                                    |                                    |                |

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

| <b>NATUREZA DA DESPESA</b> |                       |                 |                                      |                                |
|----------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Código</b>              | <b>Total</b>          | <b>Recursos</b> | <b>Contrapartida Bens e Serviços</b> | <b>Rendimento de Aplicação</b> |
| 449051                     | R\$ 493.600,00        | R\$ 493.600,00  | R\$ 0,00                             | R\$ 0,00                       |
| <b>TOTAL GERAL:</b>        | <b>R\$ 493.600,00</b> |                 |                                      |                                |

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**MEMORIAL DE CÁLCULO E  
ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE  
DRENAGEM**



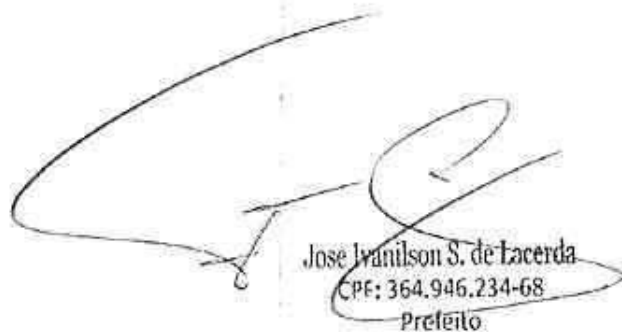
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 664.946.234-68  
Prefeito

**DEZEMBRO/2017**

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. Introdução.....  | 2  |
| 2. Subdivisão da área e traçado.....                              | 3  |
| 3. Elementos constituintes do sistema de drenagem.....            | 4  |
| 3.1 Sarjetas.....   | 4  |
| 3.2 Bocas-de-lobo.....  | 4  |
| 3.3 Poços de Visita.....  | 5  |
| 3.4 Galerias.....   | 6  |
| 4. Procedimento de segurança durante realização dos serviços..... | 12 |
| 5. Manutenção do sistema de drenagem.....                         | 12 |



José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito


*Paula Cristina*  
Paula Cristina Araújo Meião  
CREA: 161.559.760-3

## 1. Introdução

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas dos lotes e dos loteamentos. São mecanismos simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os procedimentos convencionais utilizados no projeto de uma rede deste tipo. O dimensionamento de uma rede de águas pluviais é baseado nas seguintes etapas:

- i) Subdivisão da área e traçado;
- ii) Determinação das vazões que afluem à rede de condutos;
- iii) Dimensionamento da rede de condutos.



Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



## 2. Subdivisão da área e traçado

Durante o processo de subdivisão da área e traçado, alguns cuidados foram tomados:

- i) Por se tratar de uma bacia hidrográfica muito pequena ( $A \ll 5,0$  ha), considerar-se-á a área total para dimensionamento da vazão máxima e assim encontrar o diâmetro das galerias;
- ii) Os trechos em que o escoamento se dê apenas nas sarjetas serão identificados por meio de setas;
- iii) As galerias pluviais serão lançadas no eixo central do leito carroçável, recebendo ligações de bocas-de-lobo de ambos os passeios;
- iv) A solução mais adequada em cada rua é estabelecida economicamente em função da sua largura e condições de pavimentação.



Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

### 3. Elementos constituintes do sistema de drenagem

#### 3.1 Sarjetas

Os bordos do pavimento terão uma inclinação mais acentuada que a parte central e, desta maneira, funcionará como sarjeta e conduzirá as águas pluviais para as bocas-de-lobo.

#### 3.2 Bocas-de-lobo

A captação do escoamento superficial das sarjetas para as galerias pluviais é feita por intermédio das bocas-de-lobo. As bocas-de-lobo devem ser localizadas de maneira a conduzirem adequadamente as vazões superficiais para as galerias. Nos pontos mais baixos do sistema viário deverão ser necessariamente colocadas bocas-de-lobo a fim de se evitar a criação de zonas mortas com alagamento e águas paradas.

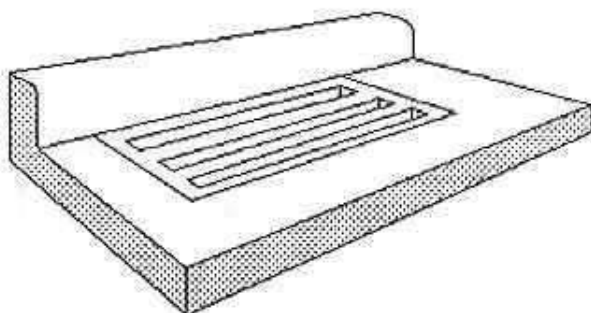


Figura 1. Exemplo de boca-de-lobo com grelha.

Como a lâmina d'água é inferior à altura da guia, a equação utilizada para descobrir a capacidade de engolimento da boca-de-lobo será a seguinte:

$$Q = 1,655 \times P \times y^{1,5}$$

onde,

Q - vazão máxima de engolimento da boca-de-lobo (m<sup>3</sup>/s);

P - perímetro da abertura da grelha, descontando os lados pelos quais a água não entra, como por exemplo, o lado junto à face do meio-fio (m);

y - nível d'água próximo à abertura da boca-de-lobo (m).

Considerando que todas as bocas-de-lobo utilizadas são iguais, as capacidades de engolimento para cada uma delas também serão. Sendo P = 1,72 m (1,00 + 2x0,36) e y = 0,12

4  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Lacerda  
CREA: 181.559.760-3

m, o valor encontrado foi de 0,11833094 m<sup>3</sup>/s, mas na prática esse valor é um pouco diferente.

Considerando que pode existir alguma obstrução por detritos, irregularidades no pavimento e alguns outros fatores mais, é aconselhável utilizar um fator de redução da capacidade de engolimento das bocas-de-lobo, como mostrado na tabela abaixo:

| Localização na sarjeta | Tipo de Boca de Lobo                    | % permitida sobre o valor teórico                                 |
|------------------------|---|---|
| Ponto Baixo            | De guia                                 | 80  |
|                        | Com grelha                              | 50  |
|                        | Combinada                               | 65  |
| Ponto Intermediário    | guia                                    | 80  |
|                        | grelha longitudinal                     | 60  |
|                        | grelha transversal                      | } → 60<br>110% dos valores indicados para a grelha correspondente |
|                        | ou longitudinal com barras transversais |   |
|                        | combinadas                              |   |

Tabela 1. Fator de redução para bocas-de-lobo

O fator de redução encontrado para ponto baixo foi de 50%, já que o tipo de boca-de-lobo utilizado foi o com grelha. A capacidade real de engolimento será dada pela multiplicação da vazão máxima teórica de engolimento da boca-de-lobo pelo fator de redução encontrado, resultando em 0,05916547 m<sup>3</sup>/s.

Considerando agora o valor acima encontrado, podemos locar uma quantidade correta de bocas-de-lobo ao longo das vias para que toda a água pluvial seja escoada adequadamente pelas sarjetas até encontrarem uma boca-de-lobo no seu caminho, sem que haja problema algum de transbordamento de água durante esse processo. Esse valor foi encontrado para cada rua dividindo a vazão total pela vazão de engolimento da boca-de-lobo escolhida, arredondado para um número par inteiro. Sendo assim, foi encontrada a quantidade necessária para cada rua conforme lista abaixo:

- Rua José Eudo Alves de Lacerda

$$\text{Qnt.} = 0,095849109 / 0,05916547 = 1,62 = 02 \text{ BOCAS}$$

- Rua Prefeito José Antônio de Goes

$$\text{Qnt} = 0,22738706 / 0,05916547 = 3,84 = 04 \text{ BOCAS}$$

### 3.3 Poços de Visita

Além de proporcionar acesso aos condutos para sua manutenção, os poços de visita também funcionam como caixas de ligação aos ramais secundários. Portanto, sempre deve haver um poço de visita onde houver mudanças de seção, de declividade ou de direção nas tubulações e nas junções dos troncos aos ramais.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araujo Leitao  
CREA: 161.559.760-3

Geralmente, os poços são construídos de concreto, tijolos, blocos de concreto ou metal corrugado. O fundo do poço é, geralmente, de concreto e possui uma canaleta de seção semicircular para o escoamento da água. Os ramais podem ser ligados diretamente ao poço ou pode-se, através de uma queda externa, ligá-los ao fundo do poço. Quando a queda exceder 60 cm, normalmente, adota-se esta última solução.

A inclinação mínima de ligação entre a tubulação de saída da boca de lobo para o PV deve ser de 15%.

As tampas dos poços, assim como as molduras onde se encaixam, devem ser de ferro fundido com peso variando entre 90 kg (quando submetidas a tráfego leve) e 270 kg (em vias principais). As tampas não podem ser lisas para evitar que os veículos derrapem ao trafegar sobre elas.



Figura 3. Exemplo de poço de visita

### 3.4 Galerias

O traçado das galerias deve ser desenvolvido simultaneamente com o projeto das vias públicas e parques, para evitar imposições ao sistema de drenagem que geralmente conduzem a soluções mais onerosas. Deve haver homogeneidade na distribuição das galerias para que o sistema possa proporcionar condições adequadas de drenagem a todas as áreas da bacia. Deve-se estabelecer a solução economicamente mais viável, sempre que possível.

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CREA: 181.559.760-3

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 181.559.760-3



Figura 4. Instalação de galeria

Um dos métodos mais utilizados para esse dimensionamento é o “Método Racional”, indicado para bacias hidrográficas de até 2,0 km<sup>2</sup>. Entretanto, para bacias muito pequenas ( $A \lll 2,0 \text{ km}^2$ ) este método não é indicado e a falta de informações necessárias para este cálculo pode resultar num sistema de drenagem superdimensionado. Por isso, foi utilizado um método empírico mais simples, porém com maior precisão para o caso em questão.

A área de contribuição para o sistema de drenagem foi encontrada através de trabalho topográfico realizado *in loco*. Foram encontradas diferentes bacias para cada rua. Porém, nem toda essa área irá contribuir para o dimensionamento da drenagem subterrânea, pois devemos nos atentar a três fatores:

- i. Uma parcela da precipitação infiltra diretamente no solo;
- ii. Outra parcela da precipitação passa pelo processo de evaporação;
- iii. Uma parcela da precipitação que cai na área das casas e comércios não consegue chegar nas ruas pelo escoamento superficial.

Sendo assim, será considerado uma contribuição total de 60% da área da bacia hidrográfica para o dimensionamento do sistema de drenagem.

Para o caso mais extremo do município, iremos considerar uma precipitação de 120,59 mm ocorrendo em um intervalo de tempo de 3 horas. Sendo assim, temos:

• **Rua José Eudo Alves de Lacerda**

- Área de contribuição para drenagem subterrânea:  $60\% \times 4700,00 \text{ m}^2 = 2820,00 \text{ m}^2$
- Altura média da chuva: 120,59 mm;
- Tempo médio de duração: 3 horas = 10.800 s

Logo, o volume total a ser considerado será de:

- $\text{Volume} = 2820,00 \times 0,12059 = 338,4 \text{ m}^3$  de precipitação

7



José Ivanilson S. de Lacerda

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3

Portanto, a vazão será dada por:

$$Q = 338,4/10.800 = 0,031 \text{ m}^3/\text{s}$$

Sabendo que a velocidade máxima admissível em galerias de concreto é igual a 5 m/s e considerando o escoamento com seção plena, temos:

$$A = 0,031/5,00 = 0,0063 \text{ m}^2$$

Assim, encontramos o diâmetro necessário:

$$D = \sqrt{\frac{4,0 \times 0,0063}{\pi}} = 89,35 \text{ mm}$$

Como o diâmetro encontrado é inferior ao mínimo utilizado em microdrenagem urbana, adotaremos diâmetro mínimo comercial preconizado pela norma, que é o DN 400MM.

• **Rua Prefeito José Antônio de Goes**

- Área de contribuição para drenagem subterrânea:  $60\% \times 11.200,00 \text{ m}^2 = 6.720,00 \text{ m}^2$
- Altura média da chuva: 120,59 mm;
- Tempo médio de duração: 3 horas = 10.800 s

Logo, o volume total a ser considerado será de:

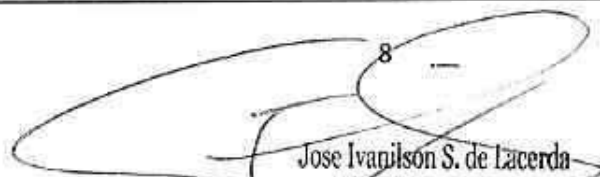
$$V_{\text{volume}} = 6.720,00 \times 0,12 = 806,40 \text{ m}^3 \text{ de precipitação}$$

Portanto, a vazão será dada por:

$$Q = 806,40 / 10.800 = 0,075 \text{ m}^3/\text{s}$$

Sabendo que a velocidade máxima admissível em galerias de concreto é igual a 5 m/s e considerando o escoamento com seção plena, temos:

$$A = 0,075/5,00 = 0,01493 \text{ m}^2$$

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda

  
Paula Cristina Araujo Leite  
CREA: 161.559.760-3

Assim, encontramos o diâmetro necessário:

$$D = \sqrt{\frac{4,0 \times 0,015}{\pi}} = 137,87mm$$

Como o diâmetro encontrado é inferior ao mínimo utilizado em microdrenagem urbana, adotaremos diâmetro mínimo comercial preconizado pela norma, que é o DN 400MM.

#### 4. Procedimentos de segurança durante realização dos serviços

Durante a execução da obra de drenagem, haverá escavação a céu aberto, assim, algumas medidas devem ser tomadas a fim de evitar acidentes. Deve ser feito um escoramento das valas, evitando assim escorregamento de material.

A empresa contratada deve ser responsável por toda a sinalização de segurança, durante a execução da obra. Levando em consideração que trata-se de uma obra em área de passagem pública, deve-se tomar cuidado tanto com pedestres, quanto com veículos.

Deve-se sinalizar tanto os locais de intervenção, quanto os operários e materiais utilizados.

Também é importante que haja um acesso alternativo durante a intervenção da rua, devendo-se evitar o bloqueio total de passagem de veículos e pedestres.

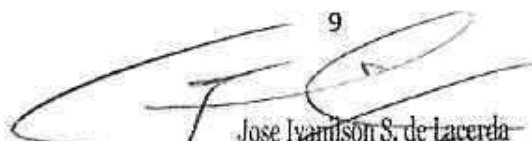
#### 5. Manutenção do sistema de drenagem

Inspeção para cada estrutura:

**Sarjetas:** inspecionar pontos de acesso, superfície na área, identificar danos ou bloqueios. Inspecionar revestimento e se existe obstrução causada por acúmulo de resíduos e sedimentos (a cada 60 dias).

**Bocas de Lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados:** inspecionar pontos de acesso, superfície na área, identificar danos ou bloqueios. Inspecionar revestimento e se existe obstrução causada por acúmulo de resíduos e sedimentos (a cada 60 dias).

Procedimento de limpeza:

9  
  
Jose Yamilson S. de Lacerda

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3

**Sarjetas:** Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos diariamente, de forma contínua.

**Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados:** Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos a cada 60 dias, com atenção nos períodos de chuva.

Uma vez que toda sujeira é levada pelas águas das chuvas diretamente para as galerias, deve-se fazer uma desobstrução das galerias de águas pluviais sempre que for necessário, a fim de prevenir as inundações nos períodos chuvosos. Este serviço deve ser realizado por uma empresa especializada e cabe à Prefeitura responsabilizar-se pela contratação.

Obs: depósito de material de entulho deve ser feito a jusante das ruas, para evitar novo acúmulo.

Procedimentos de manutenção (quando verificar necessidade):

**Sarjetas:** Reparar/substituir elementos danificados ou vandalizados, refazer revestimento.

**Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados:** Reparar/substituir elementos danificados ou vandalizados, refazer revestimento.

Conceição (PB), 04 de dezembro de 2017.

10

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3





ESTADO DA PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra: Programa PAVIMENTAÇÃO DE VAS EM CONCEIÇÃO - PE  
Repasse: R\$421.100,00  
Contrato: 1/21-256/08

Capacidade de condução do escoamento pelas sarjetas [Equação de Manning]

| Rua  | Inclinação transversal da sarjeta | Nível d'água base (m) | Largura da sarjeta L <sub>s</sub> (m) | Largura inclinada (m) | Área do escoamento (m²) | Perímetro molhado (m) | Raio hidráulico (m) | Cotas do terreno (m) |        | Comprimento da via (m) | Declividade longitudinal da via (m/m) | Coeficiente de Manning | Vazão técnica da sarjeta (m³/s) | Velocidade (m/s) | Fator de redução (tubo) | Capacidade real da sarjeta (m³/s) |
|--|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|--------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------------|
|  |                                   |                       |                                       |                       |                         |                       |                     | Montante             | Avanço |                        |                                       |                        |                                 |                  |                         |                                   |
| Rua José João Vieira (E0 a E3) (2,12)                | 0,03                              | 0,12                  | 5,00                                  | 5,00 (4,3793)         | 0,3                     | 5,12 (4,9793)         | 0,058577278         | 396,65               | 397,80 | 72,32                  | 0,067083023                           | 0,02                   | 0,488889988                     | 1,95297996       | 0,8                     | 0,488715191                       |
| Rua José Eudó Alves de Lacerda (E0 a E3) (1)         | 0,03                              | 0,12                  | 5,00                                  | 5,00 (4,3793)         | 0,3                     | 5,12 (4,9793)         | 0,058577278         | 394,63               | 389,50 | 170,00                 | 0,0201651179                          | 0,02                   | 0,389594675                     | 1,288648916      | 0,8                     | 0,31187574                        |
| Rua José Eudó Alves de Lacerda (E3 a E1) (1,0)       | 0,03                              | 0,12                  | 5,00                                  | 5,00 (4,3793)         | 0,3                     | 5,12 (4,9793)         | 0,058577278         | 394,63               | 391,63 | 65,00                  | 0,0461513846                          | 0,02                   | 0,489050428                     | 1,820168095      | 0,8                     | 0,388840343                       |
| Rua José Eudó Alves de Lacerda (E3 a E1) (2)         | 0,03                              | 0,12                  | 5,00                                  | 5,00 (4,3793)         | 0,3                     | 5,12 (4,9793)         | 0,058577278         | 394,41               | 381,63 | 85,30                  | 0,037596856                           | 0,02                   | 0,408437175                     | 1,36145725       | 0,8                     | 0,33674874                        |
| Rua Prefeito José Antonio de Góes (E0 a E1) (1)      | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 393,87               | 392,54 | 35,00                  | 0,037428571                           | 0,02                   | 0,613590579                     | 1,465891855      | 0,8                     | 0,492472463                       |
| Rua Prefeito José Antonio de Góes (E1 a E3) (5 a 10) | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 392,87               | 390,16 | 75,00                  | 0,039052632                           | 0,02                   | 0,628804283                     | 1,497153056      | 0,8                     | 0,503043427                       |
| Rua Prefeito José Antonio de Góes (E6 a E10) (1)     | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 392,23               | 390,16 | 70,00                  | 0,015185714                           | 0,02                   | 0,393388961                     | 0,936664192      | 0,8                     | 0,314719768                       |
| Rua Prefeito José Antonio de Góes (E10 a E15) (2)    | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 391,23               | 389,47 | 310,00                 | 0,021509069                           | 0,02                   | 0,504020881                     | 1,20004874       | 0,8                     | 0,403210713                       |
| Rua Prefeito José Antonio de Góes (E15 a E20) (1)    | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 388,76               | 386,47 | 75,00                  | 0,018809514                           | 0,02                   | 0,373920887                     | 0,890287756      | 0,8                     | 0,299136886                       |
| Rua Prefeito José Antonio de Góes (E20 a E25) (1)    | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 394,31               | 390,27 | 114,00                 | 0,035488596                           | 0,02                   | 0,599002486                     | 1,4218196301     | 0,8                     | 0,479201957                       |
| Rua Lino Mangueira de Figueiredo (E25 a E3) (5 a 10) | 0,03                              | 0,12                  | 7,00                                  | 7,00 (0,8496)         | 0,42                    | 7,12 (0,8496)         | 0,058980244         | 394,11               | 391,93 | 52,40                  | 0,045419847                           | 0,02                   | 0,678110338                     | 1,614596043      | 0,8                     | 0,543504371                       |

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.734-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo de Jesus  
CREA: 181.559.750-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Projeto Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CONCEIÇÃO - PB  
passo: R\$493.100,00  
nº do projeto: 1041856-06

MÉTODO RACIONAL

| RUA   | Largura da rua da rua(m) | Área da rua (m²) | Área de contribuição pluvial (m²) | Coefficiente de escoamento da rua | Coefficiente de escoamento do lote | Coefficiente de escoamento (ponderado) | Tempo de concentração (min) | Intensidade de precipitação (mm/h) | Área de drenagem (Km²) | Vazão (m³/s) | Vazão que chega menos a capacidade real da sarjeta (m³/s) |
|---|--------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------|---|
| Rua José Italo Vieira Lira (E0 a E3+12,32)          | 5,00                     | 361,60           | 5200,00                           | 0,7                               | 0,6                                | 0,606501726                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0052                 | 0,105728935  | -0,362986256  |
| Rua José Eudo Alves de Lacerda a E8+13              | 5,00                     | 865,00           | 14800,00                          | 0,7                               | 0,6                                | 0,605521864                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0148                 | 0,300434648  | -0,011241092  |
| Rua José Eudo Alves de Lacerda (E8+13 a E11+18)     | 5,00                     | 325,00           | 7700,00                           | 0,7                               | 0,6                                | 0,604049844                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0077                 | 0,155927234  | -0,232913109  |
| Rua José Eudo Alves de Lacerda (E11+18 a E16+3,30)  | 5,00                     | 426,50           | 4700,00                           | 0,7                               | 0,6                                | 0,608319516                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0047                 | 0,095849109  | -0,230906631  |
| Rua Prefeito José Antonio de Goes (E0 a E1+15)      | 7,00                     | 245,00           | 900,00                            | 0,7                               | 0,5                                | 0,62139738                             | 10                          | 120,59066                          | 0,0009                 | 0,018748667  | -0,473723796  |
| Rua Prefeito José Antonio de Goes (E1+15 a E6+10)   | 7,00                     | 665,00           | 11200,00                          | 0,7                               | 0,6                                | 0,60560472                             | 10                          | 120,59066                          | 0,0112                 | 0,22738706   | -0,275556367  |
| Rua Prefeito José Antonio de Goes (E6+10 a E10)     | 7,00                     | 490,00           | 3200,00                           | 0,7                               | 0,5                                | 0,613279133                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0032                 | 0,065791023  | -0,248928146  |
| Rua Prefeito José Antonio de Goes (E10 a E15+10)    | 7,00                     | 770,00           | 3300,00                           | 0,7                               | 0,6                                | 0,618918919                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0033                 | 0,068470921  | -0,334745792  |
| Rua Prefeito José Antonio de Goes (E15+10 a E16+11) | 7,00                     | 147,00           | 3600,00                           | 0,7                               | 0,5                                | 0,603923139                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0036                 | 0,072885753  | -0,226250933  |
| Rua Lino Mangueira de Figueiredo (E0 a E5+14)       | 7,00                     | 798,00           | 4600,00                           | 0,7                               | 0,6                                | 0,614783253                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0046                 | 0,094806548  | -0,384395409  |
| Rua Lino Mangueira de Figueiredo (E5+14 a E8+6,40)  | 7,00                     | 366,80           | 1800,00                           | 0,7                               | 0,6                                | 0,616928189                            | 10                          | 120,59066                          | 0,0018                 | 0,037227647  | -0,505276623  |

CURVA IDF (JOÃO PESSOA- PB)

| n     | m     | K   | Tr | t  |
|-------|-------|-----|----|----|
| 0,398 | 0,087 | 250 | 10 | 10 |

Fonte: "Chuvas Intensas no Estado da Paraíba"

120,5906613 mm/h

Campina Grande é o município mais próximo com uma curva IDF definida, por isso foi escolhido para o dimensionamento da sarjeta!

OK

Capacidade da Sarjeta MAIOR que a vazão que chega ao fim da rua  
Capacidade da Sarjeta MENOR que a vazão que chega ao fim da rua

Paula Cristina Araújo Lúcio  
CREA: 181.599.760-3

Jose Iyamilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

|   |                                |                                  |                                 |   |                                 |
|---|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---|---------------------------------|
| Nº TCCR<br>3041893-0  | Nº CONVÊNIO<br>PJ-0100 PESSOA  | GESTOR<br>MINISTERIO DAS CIDADES | PROGRAMA<br>PLANEJAMENTO URBANO | ACÃO / MODALIDADE   | DATA DE ASSINATURA/REPASSE IRSI |
| PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE                                 | MUNICÍPIO / UF<br>CONCEIÇÃO/PE |                                  |                                 | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>RUAS DIVERSAS  | 493.100,00                      |
| OBJETO<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PE                      |                                |                                  |                                 | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PE |                                 |
| DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PE |                                |                                  |                                 | RECURSO<br>030,018-PAC  |                                 |

| Etapa         | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento | Descrição                         | Situação   | Qnt      | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF | Saldo a      |                | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|---------------|-----------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------|------------|----------|-------|-----------------------------|--------------|----------------|--------------|--------------------|
|               |                 |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | Reprogramar  | Repassar (R\$) |              |                    |
|               | TOTAL           |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | (493.100,00) | 9.853,96       | (0,00%)      | 602.953,96         |
| 1             | Meta 1.         | Pavimentação         | Pavimentação de vias     | Rua José Italo Vieira Lima        | Em Análise | 361,60   | m²    |                             | 33.844,35    | 676,94         | (1,96%)      | 34.521,29          |
| 1             | Meta 2.         | Pavimentação         | Pavimentação de vias     | Rua Lino Mangueira de Figueiredo  | Em Análise | 1.164,80 | m²    |                             | 89.294,13    | 1.764,43       | (1,96%)      | 91.058,56          |
| 1             | Meta 3.         | Pavimentação         | Pavimentação de vias     | Rua José Eudo Alves de Lacerda    | Em Análise | 1.844,25 | m²    |                             | 179.917,09   | 2.586,23       | (1,39%)      | 182.503,32         |
| 1             | Meta 4.         | Pavimentação         | Pavimentação de vias     | Rua Prefeito José Antonio de Góes | Em Análise | 1.988,20 | m²    |                             | 146.698,01   | 2.931,67       | (1,96%)      | 149.629,68         |
| 1             | Meta 5.         | Drenagem             | Obras de microdrenagem   | Rua José Eudo Alves de Lacerda    | Em Análise | 60,74    | m     |                             | 16.994,44    | 319,63         | (1,88%)      | 17.314,07          |
| 1             | Meta 6.         | Drenagem             | Obras de microdrenagem   | Rua Prefeito José Antonio de Góes | Em Análise | 327,09   | m     |                             | 77.341,43    | 1.545,66       | (1,96%)      | 78.887,04          |
| 1             | Meta 7.         |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | -            | -              | (0,00%)      | -                  |
| 1             | Meta 8.         |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | -            | -              | (0,00%)      | -                  |
| 1             | Meta 9.         |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | -            | -              | (0,00%)      | -                  |
| 1             | Meta 10.        |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | -            | -              | (0,00%)      | -                  |
| TOTAL - ETAPA |                 |                      |                          |                                   |            |          |       |                             | (493.100,00) | 9.853,96       | (2,00%)      | 602.953,96         |

Ivanilson S. de Lacerda

PF. 364.946.234-68

Prefeito

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: José Ivanilson Soares de Lacerda  
Cargo: Prefeito

Local:

Data:

Conceição - PE  
segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

*Paula Cristina Jacupá Bellão*  
Paula Cristina Jacupá Bellão  
CREA: 161.569.760-3





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Objeto: Programa: Implantação do pavimentação no município de Conceição-PB  
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO/PB  
Contrato: 194185408

| Item componente do BDI            | CÁLCULO DE BDI |      |       |      | Construção de Edifícios |       |      |      | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana |       |      |      | Abastecimento de Água, Coleta de |      |      |       | Fornecimento de materiais e |      |       |       | Construção e Manutenção de Estações e |       |      |      | Portulanas, Maritimas e Fluviais |      |      |      |       |
|-----------------------------------|----------------|------|-------|------|-------------------------|-------|------|------|-------------------------------------|-------|------|------|----------------------------------|------|------|-------|-----------------------------|------|-------|-------|---------------------------------------|-------|------|------|----------------------------------|------|------|------|-------|
|                                   | % Informado    | TQ   | Médio | 3º Q | 1º Q                    | Médio | 3º Q | 1º Q | 1º Q                                | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio                            | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q                        | 1º Q | Médio | 3º Q  | 1º Q                                  | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio                            | 3º Q |      |      |       |
| Administração Central (AC)        | 3,00           | 3,00 | 4,00  | 5,50 | 3,80                    | 4,01  | 4,67 | 6,71 | 3,43                                | 4,93  | 6,71 | 1,50 | 3,45                             | 4,49 | 5,29 | 5,92  | 7,93                        | 4,00 | 5,52  | 7,85  | 1,50                                  | 3,45  | 4,49 | 5,29 | 5,92                             | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85  |
| Seguro (S) e Garantias (G)        | 0,32           | 0,80 | 0,80  | 1,00 | 0,32                    | 0,40  | 0,74 | 0,75 | 0,28                                | 0,49  | 0,75 | 0,30 | 0,40                             | 0,82 | 0,25 | 0,51  | 0,55                        | 0,81 | 1,22  | 1,98  | 0,30                                  | 0,40  | 0,82 | 0,25 | 0,51                             | 0,55 | 0,81 | 1,22 | 1,98  |
| Risco (R)                         | 0,50           | 0,97 | 1,27  | 1,27 | 0,50                    | 0,56  | 0,97 | 1,29 | 1,00                                | 1,29  | 1,74 | 0,56 | 0,85                             | 0,89 | 1,00 | 1,46  | 1,97                        | 1,46 | 2,32  | 3,16  | 0,56                                  | 0,85  | 0,89 | 1,00 | 1,46                             | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16  |
| Despesas Financeiras (DF)         | 1,02           | 0,59 | 1,23  | 1,38 | 1,02                    | 1,11  | 1,21 | 0,94 | 0,94                                | 0,99  | 1,17 | 0,85 | 0,85                             | 1,11 | 1,01 | 1,07  | 1,11                        | 0,94 | 1,02  | 1,33  | 0,85                                  | 0,85  | 1,11 | 1,01 | 1,07                             | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33  |
| Lucro (L)                         | 5,64           | 5,16 | 7,40  | 8,95 | 5,64                    | 7,30  | 8,69 | 9,40 | 6,74                                | 8,04  | 9,40 | 3,50 | 5,11                             | 6,22 | 8,00 | 8,31  | 9,51                        | 7,14 | 8,40  | 10,43 | 3,50                                  | 5,11  | 6,22 | 8,00 | 8,31                             | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 5,65           |      |       |      |                         |       |      |      |                                     |       |      |      |                                  |      |      |       |                             |      |       |       |                                       |       |      |      |                                  |      |      |      |       |

Conforme Legislação Específica

Observações:  
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).  
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 de TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 19,45\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:  
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO:  
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE ACDF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE S-Q3 E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEM, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

*Paula Cristina Albuquerque*  
Paula Cristina Albuquerque  
CREA: 151.559.780-3

*Jose Ivamisson S. de Lacerda*  
Jose Ivamisson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

| Tipo de Obra  | VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA |       |
|---|---------------------------------|-------|
|   | 1º Q                            | 3º Q  |
| Construção de Edifícios   | 20,34                           | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praxos, etc. | 19,60                           | 24,23 |
| Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto                | 20,76                           | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica            | 24,00                           | 27,86 |
| Obras Portuárias, Maritimas e Fluviais                          | 22,80                           | 30,95 |
| Fornecimento de Máquinas e Equipamentos                         | 11,10                           | 16,80 |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

| ORÇAMENTO GLOBAL                  |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Rua José Italo Vieira Lira        | 34.530,89         |
| Rua Lino Mangueira de Figueiredo  | 91.078,56         |
| Rua José Eudo Alves de Lacerda    | 132.513,82        |
| Rua Prefeito José Antonio de Goes | 149.629,58        |
| Drenagem das ruas                 | 95.201,10         |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b>          | <b>502.953,95</b> |

  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA: 161.569.760-3

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasso: R\$493.100,00

Contrato: 1041856-06

Data-base: ago/17

BDI: 19,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM                              | CÓDIGO SINAPI                  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO S/<br>BDI (R\$) | PREÇO C/<br>BDI (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)     |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|-------|------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Rua José Ítalo Vieira Lira</b> |                                |  |       |            |                       |                       |                      |
| 1.0                               |                                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |            |                       |                       |                      |
| 1.1                               | 74209/001                      | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 10,00      | 291,89                | 348,66                | R\$ 3.486,60         |
| 1.2                               | 78472                          | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m²    | 361,60     | 0,27                  | 0,32                  | R\$ 115,71           |
|                                   |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 3.602,31</b>  |
| 2.0                               |                                | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |            |                       |                       |                      |
| 2.1                               | 72961                          | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 361,60     | 1,06                  | 1,27                  | R\$ 459,23           |
|                                   |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 459,23</b>    |
| 3.0                               |                                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |            |                       |                       |                      |
| 3.1                               | 94273                          | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 144,64     | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 5.126,04         |
| 3.2                               | Composição 01                  | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)  | m²    | 361,60     | 44,96                 | 53,70                 | R\$ 19.417,92        |
| 3.3                               | 94990                          | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m²    | 6,67       | 443,31                | 529,53                | R\$ 3.531,97         |
| 3.4                               | 94273                          | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 5,00       | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 177,20           |
|                                   |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 28.253,13</b> |
| 4.0                               |                                | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |            |                       |                       |                      |
| 4.1                               | 94963                          | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m²    | 2,61       | 230,61                | 275,46                | R\$ 718,95           |
| 4.2                               | 74157/004                      | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 2,61       | 77,77                 | 92,90                 | R\$ 242,47           |
| 4.3                               | Composição 02                  | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 4,05       | 65,71                 | 78,49                 | R\$ 317,88           |
|                                   |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 1.279,30</b>  |
| 5.0                               |                                | <b>DIVERSOS</b>  |       |            |                       |                       |                      |
| 5.1                               | 73916/002                      | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00       | 74,60                 | 89,35                 | R\$ 89,35            |
| 5.2                               | 75390 / GIDUR JP               | Caiçação de meio-fio   | m²    | 82,20      | 1,10                  | 1,31                  | R\$ 107,68           |
| 5.3                               | 5213417<br>SICRO/MARÇO<br>2017 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III  | m²    | 1,20       | 246,45                | 294,38                | R\$ 353,26           |
| 5.4                               | 5216111<br>SICRO/MARÇO<br>2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 2,00       | 89,18                 | 106,53                | R\$ 213,06           |
| 5.5                               | 84523 / GIDUR JP               | Limpeza final de obra  | m²    | 361,60     | 0,40                  | 0,48                  | R\$ 173,57           |
|                                   |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 936,92</b>    |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                |                                |  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 34.530,89</b> |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasso: R\$493.100,00


Contrato: 1041856-06

Data-base: ago/17

BDI: 19,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM                                    | CÓDIGO SINAPI                 | ESPECIFICAÇÕES   | UNID.          | QUANTIDADE | PREÇO S/<br>BDI (R\$) | PREÇO C/<br>BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|---|-------------------------------|--|----------------|------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Rua Lino Mangueira de Figueiredo</b> |                               |  |                |            |                       |                       |                      |
| 1.0                                     |                               | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |            |                       |                       |                      |
| 1.1                                     | 74209/001                     | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m <sup>2</sup> | 0,00       | 291,89                | 348,66                | R\$ 0,00             |
| 1.2                                     | 78472                         | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m <sup>2</sup> | 1164,80    | 0,27                  | 0,32                  | R\$ 372,74           |
|   |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 372,74</b>    |
| 2.0                                     |                               | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |                |            |                       |                       |                      |
| 2.1                                     | 72961                         | Regularização e compactação do subleito  | m <sup>2</sup> | 1164,80    | 1,06                  | 1,27                  | R\$ 1.479,30         |
|   |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 1.479,30</b>  |
| 3.0                                     |                               | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |            |                       |                       |                      |
| 3.1                                     | 94273                         | Assentamento de guia (meio-fio) em tracho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m              | 322,80     | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 11.440,03        |
| 3.2                                     | Composição 01                 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )   | m <sup>2</sup> | 1164,80    | 44,96                 | 53,70                 | R\$ 62.549,76        |
| 3.3                                     | 94990                         | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m <sup>2</sup> | 21,77      | 443,31                | 529,53                | R\$ 11.527,87        |
| 3.4                                     | 94273                         | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m              | 7,00       | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 248,08           |
|   |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 85.765,74</b> |
| 4.0                                     |                               | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |                |            |                       |                       |                      |
| 4.1                                     | 94963                         | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m <sup>3</sup> | 5,22       | 230,61                | 275,46                | R\$ 1.437,90         |
| 4.2                                     | 74157/004                     | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m <sup>3</sup> | 5,22       | 77,77                 | 92,90                 | R\$ 484,94           |
| 4.3                                     | Composição 02                 | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m <sup>2</sup> | 8,10       | 65,71                 | 78,49                 | R\$ 635,77           |
|   |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 2.558,61</b>  |
| 5.0                                     |                               | <b>DIVERSOS</b>  |                |            |                       |                       |                      |
| 5.1                                     | 73916/002                     | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid.          | 1,00       | 74,80                 | 89,35                 | R\$ 89,35            |
| 5.2                                     | 75390 / GIDUR JP              | Calçada de meio-fio  | m <sup>2</sup> | 193,68     | 1,10                  | 1,31                  | R\$ 253,72           |
| 5.3                                     | 5213417<br>SICROMARÇO<br>2017 | Confeção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III  | m <sup>2</sup> | 0,00       | 246,45                | 294,38                | R\$ 0,00             |
| 5.4                                     | 5216111<br>SICROMARÇO<br>2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid.          | 0,00       | 89,18                 | 106,53                | R\$ 0,00             |
| 5.5                                     | 84523 / GIDUR JP              | Limpeza final de obra  | m <sup>2</sup> | 1164,80    | 0,40                  | 0,48                  | R\$ 559,10           |
|   |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 902,17</b>    |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                      |                               |  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 91.078,56</b> |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB  
Repasse: R\$493.100,00  
Contrato: 1041856-06

Data-base: ago/17  
BDI: 19,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM                                  | CÓDIGO SINAPI                 | ESPECIFICAÇÕES   | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO S/<br>BDI (R\$) | PREÇO C/<br>BDI (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)      |
|---------------------------------------|-------------------------------|--|-------|------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Rua José Eudo Alves de Lacerda</b> |                               |  |       |            |                       |                       |                       |
| 1.0                                   |                               | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |            |                       |                       |                       |
| 1.1                                   | 74209/001                     | Placa da obra em aço galvanizado (2.50 x 4.00m)  | m²    | 0,00       | 291,89                | 348,66                | R\$ 0,00              |
| 1.2                                   | 78472                         | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade  | m²    | 1616,50    | 0,27                  | 0,32                  | R\$ 517,28            |
|                                       |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 517,28</b>     |
| 2.0                                   |                               | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 2.1                                   | 72961                         | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 1554,25    | 1,06                  | 1,27                  | R\$ 1.973,90          |
|                                       |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 1.973,90</b>   |
| 3.0                                   |                               | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 3.1                                   | 94273                         | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 583,20     | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 20.668,61         |
| 3.2                                   | Composição 01                 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)  | m²    | 1554,25    | 44,96                 | 53,70                 | R\$ 83.463,23         |
| 3.3                                   | 94990                         | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m²    | 35,70      | 443,31                | 529,53                | R\$ 18.904,22         |
| 3.4                                   | 94273                         | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 10,00      | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 354,40            |
|                                       |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 123.390,46</b> |
| 4.0                                   |                               | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 4.1                                   | 94963                         | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m²    | 10,14      | 230,61                | 275,46                | R\$ 2.793,16          |
| 4.2                                   | 74157/004                     | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m²    | 10,14      | 77,77                 | 92,90                 | R\$ 942,01            |
| 4.3                                   | Composição 02                 | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 15,75      | 65,71                 | 78,49                 | R\$ 1.236,22          |
|                                       |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 4.971,39</b>   |
| 5.0                                   |                               | <b>DIVERSOS</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 5.1                                   | 73916/002                     | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00       | 74,60                 | 89,35                 | R\$ 89,35             |
| 5.2                                   | 75390 / GIDUR JP              | Calção de meio-fio   | m²    | 174,96     | 1,10                  | 1,31                  | R\$ 229,20            |
| 5.3                                   | 5213417<br>SICROMARÇO<br>2017 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III   | m²    | 1,20       | 246,45                | 294,38                | R\$ 353,26            |
| 5.4                                   | 5216111<br>SICROMARÇO<br>2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 2,00       | 89,18                 | 106,53                | R\$ 213,06            |
| 5.5                                   | 84523 / GIDUR JP              | Limpeza final de obra  | m²    | 1616,50    | 0,40                  | 0,48                  | R\$ 775,92            |
|                                       |                               | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 1.660,79</b>   |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                    |                               |  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 132.513,82</b> |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araujo Leite  
CREA: 101.599.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasso: R\$493.100,00

Contrato: 1041856-06

Data-base: ago/17

BDI: 19,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM                                     | CÓDIGO SINAPI                  | ESPECIFICAÇÕES  | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO S/<br>BDI (R\$) | PREÇO C/<br>BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)     |
|--|--------------------------------|---|-------|------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Rua Prefeito José Antonio de Goes</b> |                                |   |       |            |                       |                       |                       |
| 1.0                                      |                                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 1.1                                      | 74209/001                      | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)   | m²    | 0,00       | 291,89                | 348,66                | R\$ 0,00              |
| 1.2                                      | 78472                          | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide  | m²    | 1998,20    | 0,27                  | 0,32                  | R\$ 639,42            |
|  |                                | <b>SUBTOTAL</b>   |       |            |                       |                       | <b>R\$ 639,42</b>     |
| 2.0                                      |                                | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |       |            |                       |                       |                       |
| 2.1                                      | 72961                          | Regularização e compactação do subleito   | m³    | 1998,20    | 1,06                  | 1,27                  | R\$ 2.537,71          |
|  |                                | <b>SUBTOTAL</b>   |       |            |                       |                       | <b>R\$ 2.537,71</b>   |
| 3.0                                      |                                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |       |            |                       |                       |                       |
| 3.1                                      | 94273                          | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | m     | 508,20     | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 18.010,61         |
| 3.2                                      | Composição 01                  | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)   | m²    | 1998,20    | 44,96                 | 53,70                 | R\$ 107.303,34        |
| 3.3                                      | 94990                          | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado  | m²    | 28,51      | 443,31                | 529,53                | R\$ 15.096,90         |
| 3.4                                      | 94273                          | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas   | m     | 30,00      | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 1.063,20          |
|  |                                | <b>SUBTOTAL</b>   |       |            |                       |                       | <b>R\$ 141.474,05</b> |
| 4.0                                      |                                | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |       |            |                       |                       |                       |
| 4.1                                      | 94963                          | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento   | m³    | 7,61       | 230,61                | 275,46                | R\$ 2.096,25          |
| 4.2                                      | 74157/004                      | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações  | m³    | 7,61       | 77,77                 | 92,90                 | R\$ 706,97            |
| 4.3                                      | Composição 02                  | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público   | m²    | 11,81      | 65,71                 | 78,49                 | R\$ 926,97            |
|  |                                | <b>SUBTOTAL</b>   |       |            |                       |                       | <b>R\$ 3.730,19</b>   |
| 5.0                                      |                                | <b>DIVERSOS</b>   |       |            |                       |                       |                       |
| 5.1                                      | 73916/002                      | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm   | Unid. | 1,00       | 74,80                 | 89,35                 | R\$ 89,35             |
| 5.2                                      | 75390 / GIDUR JP               | Caiação de meio-fio   | m²    | 152,46     | 1,10                  | 1,31                  | R\$ 199,72            |
| 5.3                                      | 5213417<br>SICRO/MARÇO<br>2017 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | m²    | 0,00       | 246,45                | 294,38                | R\$ 0,00              |
| 5.4                                      | 5216111<br>SICRO/MARÇO<br>2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)   | Unid. | 0,00       | 89,18                 | 106,53                | R\$ 0,00              |
| 5.5                                      | 84523 / GIDUR JP               | Limpeza final de obra   | m²    | 1998,20    | 0,40                  | 0,48                  | R\$ 959,14            |
|  |                                | <b>SUBTOTAL</b>   |       |            |                       |                       | <b>R\$ 1.248,21</b>   |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                       |                                |   |       |            |                       |                       | <b>R\$ 149.629,58</b> |

*Paula Cristina Araújo Leitão*  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3

*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasso: R\$493.100,00

Contrato: 1041856-06

Data-base: ago/17

BDI: 19,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM                                | CÓDIGO SINAPI                  | ESPECIFICAÇÕES   | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO S/<br>BDI (R\$) | PREÇO C/<br>BDI (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)      |
|-------------------------------------|--------------------------------|--|-------|------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PLANILHA ORÇAMENTARIA GLOBAL</b> |                                |  |       |            |                       |                       |                       |
| 1.0                                 |                                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |            |                       |                       |                       |
| 1.1                                 | 74209/001                      | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 10,00      | 291,89                | 348,66                | R\$ 3.486,60          |
| 1.2                                 | 78472                          | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m²    | 5141,10    | 0,27                  | 0,32                  | R\$ 1.645,15          |
|                                     |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 5.131,75</b>   |
| 2.0                                 |                                | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 2.1                                 | 72961                          | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 5078,85    | 1,06                  | 1,27                  | R\$ 6.450,14          |
|                                     |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 6.450,14</b>   |
| 3.0                                 |                                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 3.1                                 | 94273                          | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 1558,84    | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 55.245,29         |
| 3.2                                 | Composição 01                  | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1.3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)  | m²    | 5078,85    | 44,96                 | 53,70                 | R\$ 272.734,25        |
| 3.3                                 | 94990                          | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m²    | 92,65      | 443,31                | 529,53                | R\$ 49.060,95         |
| 3.4                                 | 94273                          | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 52,00      | 29,67                 | 35,44                 | R\$ 1.842,88          |
|                                     |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 378.883,37</b> |
| 4.0                                 |                                | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 4.1                                 | 94963                          | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 25,58      | 230,61                | 275,46                | R\$ 7.046,27          |
| 4.2                                 | 74157/004                      | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 25,58      | 77,77                 | 92,90                 | R\$ 2.376,38          |
| 4.3                                 | Composição 02                  | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 39,71      | 65,71                 | 78,49                 | R\$ 3.116,84          |
|                                     |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 12.539,49</b>  |
| 5.0                                 |                                | <b>DIVERSOS</b>  |       |            |                       |                       |                       |
| 5.1                                 | 73916/002                      | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 4,00       | 74,80                 | 89,35                 | R\$ 357,40            |
| 5.2                                 | 75390 / GIDUR JP               | Calçada de meio-fio  | m²    | 603,30     | 1,10                  | 1,31                  | R\$ 790,32            |
| 5.3                                 | 5213417<br>SICRO/MARÇO<br>2017 | Confeção de placa em aço nº.16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III  | m²    | 2,40       | 246,45                | 294,38                | R\$ 706,51            |
| 5.4                                 | 5216111<br>SICRO/MARÇO<br>2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 4,00       | 89,18                 | 106,53                | R\$ 426,12            |
| 5.5                                 | 84523 / GIDUR JP               | Limpeza final de obra  | m²    | 5141,10    | 0,40                  | 0,48                  | R\$ 2.467,73          |
|                                     |                                | <b>SUBTOTAL</b>  |       |            |                       |                       | <b>R\$ 4.748,08</b>   |

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3

José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasso: R\$493.100,00

Contrato: 1041856-06

Data-base: ago/17

BDI: 19,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM               | CÓDIGO SINAPI       | ESPECIFICAÇÕES   | UNID.          | QUANTIDADE | PREÇO S/<br>BDI (R\$) | PREÇO C/<br>BDI (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)      |
|--------------------|---------------------|--|----------------|------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 6.0                |                     | <b>DRENAGEM</b>  |                |            |                       |                       |                       |
| 6.1                | SINAPI<br>85323     | Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico  | m              | 388,73     | 1,86                  | 2,22                  | R\$ 862,98            |
| 6.2                | composição 7        | Colchão de areia com espessura 8cm   | m <sup>2</sup> | 31,10      | 78,94                 | 94,29                 | R\$ 2.932,42          |
| 6.3                | composição 8        | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1m <sup>2</sup> /m  | m              | 388,73     | 73,01                 | 87,21                 | R\$ 33.901,14         |
| 6.4                | SINAPI<br>90106     | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com baixo nível de interferência              | m <sup>2</sup> | 583,10     | 8,94                  | 10,68                 | R\$ 6.227,51          |
| 6.5                | SINAPI<br>94043     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência  | m <sup>2</sup> | 1166,19    | 11,44                 | 13,67                 | R\$ 15.941,82         |
| 6.6                | SINAPI<br>90108     | Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com baixo nível de interferência | m <sup>2</sup> | 57,95      | 8,00                  | 9,56                  | R\$ 554,00            |
| 6.7                | SINAPI<br>74221/001 | Sinalização de trânsito - noturna  | m              | 388,73     | 1,84                  | 2,20                  | R\$ 855,21            |
| 6.8                | SINAPI<br>93382     | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada  | m <sup>2</sup> | 538,05     | 16,43                 | 19,63                 | R\$ 10.561,92         |
| 6.9                | Composição 4        | Boca de Lobo ( conforme projeto)   | Unid.          | 6,00       | 525,42                | 627,61                | R\$ 3.765,66          |
| 6.10               | Composição 5        | POÇO DE VISITA (h=0,20)  | Unid.          | 7,00       | 1581,82               | 1.889,48              | R\$ 13.226,36         |
| 6.11               | Composição 5.2      | POÇO DE VISITA (h=0,90)  | Unid.          | 1,00       | 1736,01               | 2.073,66              | R\$ 2.073,66          |
| 6.12               | Composição 5.3      | POÇO DE VISITA (h=1,00)  | Unid.          | 1,00       | 1757,15               | 2.098,92              | R\$ 2.098,92          |
| 6.13               | Composição 5.4      | POÇO DE VISITA (h=1,45)  | Unid.          | 1,00       | 1841,36               | 2.199,50              | R\$ 2.199,50          |
|                    |                     | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 95.201,10</b>  |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |                     |  |                |            |                       |                       | <b>R\$ 502.953,93</b> |

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Contrato: 1041856-06

Data-base:

ago/17

BDI: 19,45%

**DRENAGEM PLUVIAL URBANA**

Rua José Eudo Alves de Lacerda


| 6.0  | Drenagem Global  |       | Quant. | Valor M/ BDI | Valor c/ BDI | R\$ | 16.314,07 | código              |
|------|--|-------|--------|--------------|--------------|-----|-----------|---------------------|
| 6.1  | Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico  | m     | 60,74  | 1,86         | 2,22         |     | 134,84    | SINAPI<br>85323     |
| 6.2  | Colchão de areia com espessura 8cm   | m³    | 4,86   | 78,94        | 94,29        |     | 458,25    | composição 7        |
| 6.3  | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação  | m     | 60,74  | 73,01        | 87,21        |     | 5.297,14  | composição 8        |
| 6.4  | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.              | m³    | 91,11  | 8,94         | 10,68        |     | 973,05    | SINAPI<br>90106     |
| 6.5  | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.   | m³    | 182,22 | 11,44        | 13,67        |     | 2.490,95  | SINAPI<br>94043     |
| 6.6  | Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. | m³    | 13,45  | 8,00         | 9,56         |     | 128,58    | SINAPI<br>90108     |
| 6.7  | Sinalização de trânsito - noturna  | m     | 60,74  | 1,84         | 2,20         |     | 133,63    | SINAPI<br>74221/001 |
| 6.8  | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada  | m³    | 84,74  | 16,43        | 19,63        |     | 1.663,45  | SINAPI<br>93387     |
| 6.9  | Boca de Lobo ( conforme projeto)   | Unid. | 2,00   | 525,42       | 627,61       |     | 1.255,22  | Composição 4        |
| 6.10 | POÇO DE VISITA (h=0,20)  | Unid. | 2,00   | 1.581,82     | 1.889,48     |     | 3.778,96  | Composição 5.1      |
| 6.11 | POÇO DE VISITA (h=0,90)  | Unid. | -      | 1.736,01     | 2.073,66     |     | -         | Composição 5.2      |
| 6.12 | POÇO DE VISITA (h=1,00)  | Unid. | -      | 1.757,15     | 2.098,92     |     | -         | Composição 5.3      |
| 6.13 | POÇO DE VISITA (h=1,45)  | Unid. | -      | 1.841,36     | 2.199,50     |     | -         | Composição 5.4      |

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3

| Rua Prefeito José Antonio de Goes |   |       |        |              |              |               |                  |
|-----------------------------------|---|-------|--------|--------------|--------------|---------------|------------------|
| 6.0                               | Drenagem Global   |       | Quant. | Valor s/ BDI | Valor c/ BDI | R\$ 78.887,04 | código           |
| 6.1                               | Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico   | m     | 327,99 | 1,86         | 2,22         | 728,14        | SINAPI 85323     |
| 6.2                               | Colchão de areia com espessura 8cm  | m²    | 26,24  | 78,94        | 94,29        | 2.474,17      | composição 7     |
| 6.3                               | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação   | m     | 327,99 | 73,01        | 87,21        | 28.604,01     | composição 8     |
| 6.4                               | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroscavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.              | m³    | 491,99 | 8,94         | 10,68        | 5.254,45      | SINAPI 90106     |
| 6.5                               | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência   | m²    | 983,97 | 11,44        | 13,67        | 13.450,87     | SINAPI 94043     |
| 6.6                               | Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroscavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. | m³    | 44,50  | 8,00         | 9,56         | 425,42        | SINAPI 90108     |
| 6.7                               | Sinalização de trânsito - noturna   | m     | 327,99 | 1,84         | 2,20         | 721,58        | SINAPI 74221/001 |
| 6.8                               | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada   | m²    | 453,31 | 16,43        | 19,63        | 8.898,48      | SINAPI 93382     |
| 6.9                               | Boca de Lobo ( conforme projeto)  | Unid. | 4,00   | 525,42       | 627,61       | 2.510,44      | Composição 4     |
| 6.10                              | POÇO DE VISITA (h=0,20)   | Unid. | 5,00   | 1.581,82     | 1.889,48     | 9.447,40      | Composição 5 1   |
| 6.11                              | POÇO DE VISITA (h=0,90)   | Unid. | 1,00   | 1.736,01     | 2.073,66     | 2.073,66      | Composição 5 2   |
| 6.12                              | POÇO DE VISITA (h=1,00)   | Unid. | 1,00   | 1.757,15     | 2.098,92     | 2.098,92      | Composição 5 3   |
| 6.13                              | POÇO DE VISITA (h=1,45)   | Unid. | 1,00   | 1.841,36     | 2.199,50     | 2.199,50      | Composição 5 4   |

| ORÇAMENTO DRENAGEM PLUVIAL URBANA GERAL |   |       |          |              |              |               |                  |
|---|---|-------|----------|--------------|--------------|---------------|------------------|
| 6.0                                     | Drenagem Global   |       | Quant.   | Valor s/ BDI | Valor c/ BDI | R\$ 95.201,10 | código           |
| 6.1                                     | Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico   | m     | 388,73   | 1,86         | 2,22         | 862,98        | SINAPI 85323     |
| 6.2                                     | Colchão de areia com espessura 8cm  | m²    | 31,10    | 78,94        | 94,29        | 2.932,42      | composição 7     |
| 6.3                                     | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1m²/m  | m     | 388,73   | 73,01        | 87,21        | 33.901,14     | composição 8     |
| 6.4                                     | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroscavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.              | m³    | 583,10   | 8,94         | 10,68        | 6.227,51      | SINAPI 90106     |
| 6.5                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência   | m²    | 1.166,19 | 11,44        | 13,67        | 15.941,82     | SINAPI 94043     |
| 6.6                                     | Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroscavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. | m³    | 57,95    | 8,00         | 9,56         | 554,00        | SINAPI 90108     |
| 6.7                                     | Sinalização de trânsito - noturna   | m     | 388,73   | 1,84         | 2,20         | 855,21        | SINAPI 74221/001 |
| 6.8                                     | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada   | m²    | 538,05   | 16,43        | 19,63        | 10.581,92     | SINAPI 93382     |
| 6.9                                     | Boca de Lobo ( conforme projeto)  | Unid. | 6,00     | 525,42       | 627,61       | 3.765,68      | Composição 4     |
| 6.10                                    | POÇO DE VISITA (h=0,20)   | Unid. | 7,00     | 1.581,82     | 1.889,48     | 13.226,36     | Composição 5     |
| 6.11                                    | POÇO DE VISITA (h=0,90)   | Unid. | 1,00     | 1.736,01     | 2.073,66     | 2.073,66      | Composição 5 2   |
| 6.12                                    | POÇO DE VISITA (h=1,00)   | Unid. | 1,00     | 1.757,15     | 2.098,92     | 2.098,92      | Composição 5 3   |
| 6.13                                    | POÇO DE VISITA (h=1,45)   | Unid. | 1,00     | 1.841,36     | 2.199,50     | 2.199,50      | Composição 5 4   |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda

  
Paula Cristina Araujo Leão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasso: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua José Italo Vieira Lira

| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES  | Quantitativo | Unidade        |
|-----|--|--------------|----------------|
| 1.1 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)<br>A = 2,5x4,00  | 10,00        | m <sup>2</sup> |
| 1.2 | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide<br>A = 72,32x5,00   | 361,60       | m <sup>2</sup> |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA   |              |                |
| 2.1 | Regularização e compactação do subleito<br>A = (72,32x 5,00)   | 361,60       | m <sup>2</sup> |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO   |              |                |
| 3.1 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).<br>L = 72,32x 2,0 | 144,64       | m              |
| 3.2 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )<br>A = (72,32x 5,00)  | 361,60       | m <sup>2</sup> |
| 3.3 | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado<br>V = ((72,32x 1,35 x 2,0) - (6,90 x 1,35 x 4))*0,07 - calçadas existentes (62,75*0,07)                      | 6,67         | m <sup>3</sup> |
| 3.4 | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas<br>L = 5,00  | 5,00         | m              |
| 4.0 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE   |              |                |
| 4.1 | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento<br>V = 4,0 x (6,90 x 1,35 x 0,07)  | 2,61         | m <sup>3</sup> |
| 4.2 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações<br>V = 4,0 x (6,90 x 1,35 x 0,07)   | 2,61         | m <sup>3</sup> |
| 4.3 | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público<br>A = ((1,35 x 3,0) x 0,25) x 4,0   | 4,05         | m <sup>2</sup> |
| 5.0 | DIVERSOS   |              |                |
| 5.1 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm<br>Q = 1,00 unidade  | 1,00         | Unid.          |
| 5.2 | Caixação de meio-fio<br>A = (0,15 + 0,15) x (144,64)   | 82,20        | m <sup>2</sup> |
| 5.3 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III<br>A = 2,0 x 0,60 m <sup>2</sup>   | 1,20         | m <sup>2</sup> |
| 5.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)<br>Q = 2,0 und   | 2,00         | Unid.          |
| 5.5 | Limpeza final de obra<br>A = 72,32x5,00  | 361,60       | m <sup>2</sup> |

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Lino Manguelira de Figueiredo

| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES   | Quantitativo | Unidade        |
|-----|---|--------------|----------------|
| 1.1 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)<br>A = 0  | 0,00         | m <sup>2</sup> |
| 1.2 | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide<br>A = 166,40*7,00   | 1.164,80     | m <sup>2</sup> |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA  |              |                |
| 2.1 | Regularização e compactação do subleito<br>A = 166,40*7,00  | 1.164,80     | m <sup>2</sup> |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO  |              |                |
| 3.1 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).<br>L = 166,40x 2,0- ruas perpendiculares(5,00*2) | 322,80       | m              |
| 3.2 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )<br>A = 166,40*7,00   | 1.164,80     | m <sup>2</sup> |
| 3.3 | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado<br>V = ((166,40x 1,35 x 2,0) - (6,90 x 1,35 x 8))*0,07 - calçadas existentes (50,33*0,07)-ruas perpendiculares(5,00*2*1,35*0,07)             | 21,77        | m <sup>2</sup> |
| 3.4 | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas<br>L = 7,00*1   | 7,00         | m              |
| 4.0 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  |              |                |
| 4.1 | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento<br>V = 8,0 x (6,90 x 1,35 x 0,07)   | 5,22         | m <sup>3</sup> |
| 4.2 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações<br>V = 8,0 x (6,90 x 1,35 x 0,07)  | 5,22         | m <sup>3</sup> |
| 4.3 | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público<br>A = ((1,35 x 3,0) x 0,25) x 8,0  | 8,10         | m <sup>2</sup> |
| 5.0 | DIVERSOS  |              |                |
| 5.1 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm<br>Q = 1,00 unidade   | 1,00         | Unid.          |
| 5.2 | Caixação de meio-fio<br>A = (0,15 + 0,15) x (322,80x 2,0)   | 193,68       | m <sup>2</sup> |
| 5.3 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III<br>A = 0,0 x 0,60 m <sup>2</sup>  | 0,00         | m <sup>2</sup> |
| 5.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)<br>Q = 0,0 und  | 0,00         | Unid.          |
| 5.5 | Limpeza final de obra<br>A = 166,40*7,00  | 1.164,80     | m <sup>2</sup> |

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 064.946.234-68

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 101.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua José Eudo Alves de Lacerda

| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES  | Quantitativo | Unidade        |
|-----|--|--------------|----------------|
| 1.1 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)<br>A = 0   | 0,00         | m <sup>2</sup> |
| 1.2 | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide<br>A = 323,30*5,00  | 1.616,50     | m <sup>2</sup> |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA   |              |                |
| 2.1 | Regularização e compactação do subleito<br>A = 323,30*5,00 - (12,45*5,00)  | 1.554,25     | m <sup>2</sup> |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO   |              |                |
| 3.1 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).<br>L = 323,30x 2,0-ruas perpendiculares(12,45*2+5,00+5,00+3,50+10,00+10,00) | 583,20       | m              |
| 3.2 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )<br>A = 323,30*5,00 - (12,45*5,00)   | 1.554,25     | m <sup>2</sup> |
| 3.3 | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado<br>V = ((323,30x 1,35 x 2,0) - (6,90 x 1,35 x 20))*0,07 - calçadas existentes (132,43*0,07)-ruas perpendiculares((12,45*2+5,00+5,00+3,50+10,00+10,00)*1,35*0,07)        | 35,70        | m <sup>2</sup> |
| 3.4 | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas<br>L = 5,00*2  | 10,00        | m              |
| 4.0 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE   |              |                |
| 4.1 | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento<br>V = 20,0 x (6,90 x 1,05 x 0,07)   | 10,14        | m <sup>2</sup> |
| 4.2 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações<br>V = 20,0 x (6,90 x 1,05 x 0,07)  | 10,14        | m <sup>2</sup> |
| 4.3 | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público<br>A = ((1,05 x 3,0) x 0,25) x 20,0  | 15,75        | m <sup>2</sup> |
| 5.0 | DIVERSOS   |              |                |
| 5.1 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm<br>Q = 1,00 unidade  | 1,00         | Unid.          |
| 5.2 | Calação de meio-fio<br>A = (0,15 + 0,15) x (621,70))   | 174,96       | m <sup>2</sup> |
| 5.3 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III<br>A = 2,0 x 0,60 m <sup>2</sup>   | 1,20         | m <sup>2</sup> |
| 5.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)<br>Q = 2,0 und   | 2,00         | Unid.          |
| 5.5 | Limpeza final de obra<br>A = 323,30*5,00   | 1.616,50     | m <sup>2</sup> |

José Paulson S. de Lacerda

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Prefeito José Antonio de Goes

| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES   | Quantitativo | Unidade        |
|-----|---|--------------|----------------|
| 1.1 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)<br>A = 0  | 0,00         | m <sup>2</sup> |
| 1.2 | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide<br>A = (231,60+44,00)*7+ bocas de ruas(8+10+5)*3,00  | 1.998,20     | m <sup>2</sup> |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA  |              |                |
| 2.1 | Regularização e compactação do subleito<br>A = (231,60+44,00)*7+ bocas de ruas(8+10+5)*3,00   | 1.998,20     | m <sup>2</sup> |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO  |              |                |
| 3.1 | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).<br>L = (231,60+44)x 2,0-ruas perpendiculares(5*3+8*2+8+10)+ bocas de ruas(3*2) | 508,20       | m              |
| 3.2 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )<br>A = (231,60+44,00)*7+ bocas de ruas(8+10+5)*3,00  | 1.998,20     | m <sup>2</sup> |
| 3.3 | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado<br>V = (((231,60+44)x 1,35 x 2,0) - (6,90 x 1,35 x 15))*0,07 - calçadas existentes (162,07*0,07)-ruas perpendiculares((5,00*3+8,00*2+8,00+10)*1,35*0,07)                   | 28,51        | m <sup>3</sup> |
| 3.4 | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas<br>L = 7,00+8,00+10,00+5,00   | 30,00        | m              |
| 4.0 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  |              |                |
| 4.1 | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento<br>V = 15,0 x (6,90 x 1,05 x 0,07)  | 7,61         | m <sup>3</sup> |
| 4.2 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações<br>V = 15,0 x (6,90 x 1,05 x 0,07)   | 7,61         | m <sup>3</sup> |
| 4.3 | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público<br>A = ((1,05 x 3,0) x 0,25) x 15,0   | 11,81        | m <sup>2</sup> |
| 5.0 | DIVERSOS  |              |                |
| 5.1 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm<br>Q = 1,00 unidade   | 1,00         | Unid.          |
| 5.2 | Caiçação de meio-fio<br>A = (0,15 + 0,15) x (508,20))   | 152,46       | m <sup>2</sup> |
| 5.3 | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III<br>A = 0,0 x 0,60 m <sup>2</sup>  | 0,00         | m <sup>2</sup> |
| 5.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)<br>Q = 0,0 und  | 0,00         | Unid.          |
| 5.5 | Limpeza final de obra<br>A = (231,60+44,00)*7+ bocas de ruas(8+10+5)*3,00   | 1.998,20     | m <sup>2</sup> |

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.734-68

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRENAGEM PLUVIAL

Rua José Eudo Alves de Lacerda

|      |   |        |                |
|------|---|--------|----------------|
| 6.1  | Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico   |        |                |
|      | COMPRIMENTO TUBO 400MM= 7,00+53,74  | 60,74  | m              |
| 6.2  | Colchão de areia com espessura 8cm  |        |                |
|      | A = comprimento de tubulação * largura da vala * espessura do colchão de areia  | 4,86   | m <sup>3</sup> |
| 6.3  | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação   |        |                |
|      | COMPRIMENTO TUBO 400MM= 7,00+53,74  | 60,74  | m              |
| 6.4  | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.              |        |                |
|      | COMPRIMENTO TUBO 400MM (5,00+7,00+6,05+5,52+53,74)*1,00*1,50  | 91,11  | m <sup>3</sup> |
| 6.5  | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência   |        |                |
|      | Área = comprimento da tubulação * 1,5m * 2  | 182,22 | m <sup>2</sup> |
| 6.6  | Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. |        |                |
|      | VOLUME BOCA DE LOBO +PV = 2*((1,00 x 1,55 x 1,50)) + 2*(1,1 x 2,00 x 2,0)   | 13,45  | m <sup>3</sup> |
| 6.7  | Sinalização de trânsito - noturna   |        |                |
|      | Ao longo do comprimento de escavação  | 60,74  | m              |
| 6.8  | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada   |        |                |
|      | BOCA DE LOBO = 2*[2,33 - (1,35 x 0,9 x 1,40)] + reaterro das valas = [(1*1,5)-(3,14*0,2*0,2)]*comprimento de escavação  | 84,74  | m <sup>3</sup> |
| 6.9  | Boca de Lobo (conforme projeto)   |        |                |
|      | Quantidade = 2  | 2,00   | Unid.          |
| 6.10 | POÇO DE VISITA (h=0,20)   |        |                |
|      | Quantidade = 2  | 2,00   | Unid.          |
| 6.11 | POÇO DE VISITA (h=0,90)   |        |                |
|      | Quantidade = 0  | 0,00   | Unid.          |
| 6.12 | POÇO DE VISITA (h=1,00)   |        |                |
|      | Quantidade = 0  | 0,00   | Unid.          |
| 6.13 | POÇO DE VISITA (h=1,45)   |        |                |
|      | Quantidade = 0  | 0,00   | Unid.          |

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.945.234-68

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.599.760-3

Página 10 de 25



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB

Repasse: R\$493.100,00

Data-base: ago/17

Contrato: 1041856-06

BDI: 19,45%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Prefeito José Antonio de Góes

|      |   |        |                |
|------|---|--------|----------------|
| 6.1  | Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico   |        |                |
|      | COMPRIMENTO TUBO 400MM= 24,07+7,00+5,13+5,35+37,02+40+39,56+55+55,01+59,85  | 327,99 | m              |
| 6.2  | Colchão de areia com espessura 8cm  |        |                |
|      | A = comprimento de tubulação * largura da vala * espessura do colchão de areia  | 26,24  | m <sup>3</sup> |
| 6.3  | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação   |        |                |
|      | COMPRIMENTO TUBO 400MM= 24,07+7,00+5,13+5,35+37,02+40+39,56+55+55,01+59,85  | 327,99 | m              |
| 6.4  | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.              |        |                |
|      | COMPRIMENTO TUBO 400MM<br>(7,00+33,69+7,00+24,07+5,13+5,35+37,02+7,00+40,00+39,56+55+55,01+59,85+8,00)*1,00*1,50  | 491,99 | m <sup>3</sup> |
| 6.5  | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência   |        |                |
|      | Área = comprimento da tubulação * 1,5m * 2  | 983,97 | m <sup>2</sup> |
| 6.6  | Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m <sup>3</sup> /88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. |        |                |
|      | VOLUME BOCA DE LOBO +PV = 4*((1,00 x 1,55 x 1,50)) + 8*(1,1 x 2,00 x 2,0)   | 44,50  | m <sup>3</sup> |
| 6.7  | Sinalização de trânsito - noturna   |        |                |
|      | Ao longo do comprimento de escavação  | 327,99 | m              |
| 6.8  | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada   |        |                |
|      | BOCA DE LOBO = 4*[2,33 - (1,35 x 0,9 x 1,40)] + reaterro das valas = [(1*1,5) - (3,14*0,2*0,2)]*comprimento de escavação  | 453,31 | m <sup>3</sup> |
| 6.9  | Boca de Lobo (conforme projeto)   |        |                |
|      | Quantidade = 4  | 4,00   | Unid.          |
| 6.10 | POÇO DE VISITA (h=0,20)   |        |                |
|      | Quantidade = 5  | 5,00   | Unid.          |
| 6.11 | POÇO DE VISITA (h=0,90)   |        |                |
|      | Quantidade = 1  | 1,00   | Unid.          |
| 6.12 | POÇO DE VISITA (h=1,00)   |        |                |
|      | Quantidade = 1  | 1,00   | Unid.          |
| 6.13 | POÇO DE VISITA (h=1,45)   |        |                |
|      | Quantidade = 1  | 1,00   | Unid.          |

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 16.1.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Encargos Sociais: 87,85% (HORA) (JÁ INCLUSOS NA MAO DE OBRA)

B.D.I.: 24,23%

CONTRATO 1041856-06

Data-base: ago/17

**Composição 01**

**72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)**

| OUTRAS FONTES                       | Cód. SINAPI | Descrição do Insumo   | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total  |
|-------------------------------------|-------------|---|-------|------------|-------------|--------------|
|                                     |             | <b>Mão de Obra:</b>   |       |            |             | <b>16,79</b> |
|                                     | 88260       | Calceteiro com encargos complementares  | h     | 0,400      | 15,20       | 6,08         |
|                                     | 88316       | Servente com encargos complementares  | h     | 0,910      | 11,77       | 10,71        |
|                                     |             | <b>Materiais:</b>   |       |            |             | <b>28,17</b> |
|                                     | 366         | Areia fina - posto jazida/fornecedor (sem frete)  | m³    | 0,023      | 60,00       | 1,38         |
|                                     | 367         | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)  | m³    | 0,100      | 60,00       | 6,00         |
|                                     | 1379        | Cimento portland composto cp ii-32  | kg    | 9,110      | 0,38        | 3,46         |
|                                     | 4385        | Paralelepipedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m² | mil   | 0,035      | 495,00      | 17,33        |
| <b>Valor Total Unitário SEM BDI</b> |             |   |       |            |             | <b>44,96</b> |

OBS 2. Conforme orientação da GIGOV-JP, o valor adotado para o paralelo (item de cód. 4385) é uma média aritmética dos valores deste insumo, coletados nos estados vizinhos do Rio Grande do Norte e Pernambuco.

| ESTADO     | CÓD SINAPI | DESCRIÇÃO                                       | UNID. | VALOR R\$           | MÉDIA ARITMÉTICA        |
|------------|------------|---|-------|---------------------|-------------------------|
| Rio Grande | 4385       | Paralelepipedo granítico ou basáltico, para     | mil   | 390,00              | R\$ = (390,00+600,00)/2 |
| Pernambuco | 4385       | pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m² | mil   | 600,00              |                         |
|            |            |   |       | <b>Valor Unit.:</b> | <b>R\$ 495,00</b>       |

  
José Ivamilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.558.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,85% (HORA) (JÁ INCLUSOS NA MÃO DE OBRA) B.D.I.: 19,45%  
CONTRATO Nº: 1041856-06  
DATA BASE: ago/17

Composição 02

Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio m<sup>2</sup>

Custos da Composição

| Item  | Unidade        | Código SINAPI | Quantidade | Custo Unitário | Valor | Sub-Total |
|---|----------------|---------------|------------|----------------|-------|-----------|
| Mão de Obra:  | R\$            |               |            |                |       | 14,50     |
| Pedreiro  | hora           | 88309         | 0,50       | 14,88          | 7,44  |           |
| Servente  | hora           | 88316         | 0,60       | 11,77          | 7,06  |           |
| Materials:  | R\$            |               |            |                |       | 51,21     |
| Areia lavada tipo média   | m <sup>3</sup> | 370/INSUMO    | 0,01       | 60,00          | 0,60  |           |
| Cimento Portland CP II-E-32   | kg             | 1379/INSUMO   | 7,50       | 0,38           | 2,85  |           |
| PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5*CM | unid           | 36178         | 6,56       | 7,28           | 47,76 |           |
| Custo Sem B.D.I.  | R\$            |               |            |                |       | 65,71     |

\*Composição retirada do TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) - 13ª edição. Item 09620.8.3.1.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA: 161.559.760-3

|   |                   |  |                             |  |   |                 |
|---|-------------------|--|-----------------------------|--|---|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041555-00                                  | Nº SICOMY<br>1040 | TIPO DE LICITAÇÃO<br>EMPRESA EXECUTORA | GESTOR<br>MARCOS            | PROGRAMA<br>PAVIMENTAÇÃO URBANA                              | ACÇÃO / MODALIDADE<br>PAVIMENTAÇÃO                                  | DATA ASSINATURA |
| PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO |                   |  | MUNICÍPIO / UF<br>CONCEIÇÃO | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>SEDE                                | OBJETO DO CITE<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PIB | INÍCIO DA OBRA  |
| Nº CITE<br>EMPRESA EXECUTORA                              |                   |  | CHPJ                        | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>RUA LINO<br>MANGUEIRA DE<br>MOUREDO | PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PIB                   |                 |

Serviço: Todos

Modo de Edição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 302.853,26

| Evento  | Item   | Descrição do Serviço  | Unid. | Quant.    | Valor por Frente (R\$) | Total | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|--------|---|-------|-----------|------------------------|-------|---|---|---|---|---|---|
| <p>Item 01 - Frente de Obra</p> <p>Item 02 - Frente de Obra</p> |        |   |       |           |                        |       |   |   |   |   |   |   |
| 1   | Evento | Manutenção Local  | m²    | 26.782,70 | 26.782,70              |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | Item   | RUA 1 - Serv. Prev. Mov. Terra e Pavimentação (excetuar passagens)  | m²    | 10,00     | 10,00                  |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 1.1    | Piso de concreto em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 361,60    | 361,60                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 1.2    | Serviço topográfico para pavimentação, inclusive nota de serviços   | m²    | 361,60    | 361,60                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 2.1    | acompanhamento e grade  | m²    | 361,60    | 361,60                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 2.1    | Organização e compactação do subleito   | m²    | 361,60    | 361,60                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 3.1    | Aspeltamento de guia (trecho) em trecho reto, concretizado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x1200 cm (comprimento a base inferior e base superior e altura), para ruas urbanas (uso viário) | m     | 144,64    | 144,64                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 3.2    | Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia (reduzido com argamassa de cimento e areia no tipo 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pedras por m²)  | m²    | 361,60    | 361,60                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 3.4    | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x1200, para ruas urbanas  | m     | 5,00      | 5,00                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 2   | 3.4    | Exatidão de passagens (colchões) com concreto incluído em aço, feito em obra  | m²    | 3.748,19  | 3.748,19               |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 3.3    | Aspeltamento convencional, não armado   | m²    | 6,67      | 6,67                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 4.1    | Concreto Fck=15, M3a tipo 1:3:2:5 (construção maciça bruta 1), preparo com betoneira e seu lançamento   | m³    | 2,61      | 2,61                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 4.2    | Concreto Fck=15, M3a tipo 1:3:2:5 (construção maciça bruta 1), preparo com betoneira e seu lançamento   | m³    | 2,61      | 2,61                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 4.3    | Concreto Fck=15, M3a tipo 1:3:2:5 (construção maciça bruta 1), preparo com betoneira e seu lançamento   | m³    | 4,05      | 4,05                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 5.1    | Piso acabado para identificação nº de Rua, dimensões 15x20cm  | Unid. | 1,00      | 1,00                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 5.2    | Piso acabado para identificação nº de Rua, dimensões 15x20cm  | m²    | 62,20     | 62,20                  |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 5.3    | Cortejo de meio fio   | m²    | 1,20      | 1,20                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 5.3    | Condição de peça em aço nº 16 galvanizado, com pintura eletrolítica tipo I + II   | m²    | 1,20      | 1,20                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 5.4    | Fornecimento e implantação de suporte e travessas para placa de sinalização em madeira de lei taboal 8 x 8 cm (nº = 3,00m)  | Unid. | 2,00      | 2,00                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 3   | 5.5    | Limpieza total de obra  | m²    | 361,60    | 361,60                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | Evento | RUA 2 - Serv. Prev. Mov. Terra e Pavimentação (excetuar passagens)  | m²    | 76.089,91 | 76.089,91              |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 1.1    | Piso de concreto em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 1.164,90  | 1.164,90               |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 1.2    | Serviço topográfico para pavimentação, inclusive nota de serviços   | m²    | 1.164,90  | 1.164,90               |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 2.1    | acompanhamento e grade  | m²    | 1.164,90  | 1.164,90               |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 2.1    | Organização e compactação do subleito   | m²    | 1.164,90  | 1.164,90               |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 3.1    | Aspeltamento de guia (trecho) em trecho reto, concretizado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x1200 cm (comprimento a base inferior e base superior e altura), para ruas urbanas (uso viário) | m     | 322,90    | 322,90                 |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 3.2    | Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia (reduzido com argamassa de cimento e areia no tipo 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pedras por m²)  | m²    | 1.164,90  | 1.164,90               |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 3.4    | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x1200, para ruas urbanas  | m     | 7,00      | 7,00                   |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | Evento | RUA 2 - Passagem (Calçada) e Rampas   | m²    | 14.096,48 | 14.096,48              |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 3.3    | Exatidão de passagens (calçada) com concreto moldado in loco, laço em obra, acabamento convencional, não armado   | m²    | 21,77     | 21,77                  |       |   |   |   |   |   |   |
| 4   | 3.3    | Concreto Fck=15, M3a tipo 1:3:2:5 (construção maciça bruta 1), preparo com betoneira e seu lançamento   | m²    | 5,22      | 5,22                   |       |   |   |   |   |   |   |

| 1                            | 2                                   | 3                                  | 4  | 5                           | 6 |
|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|---|
| RUA JOSE ITALO<br>VEIRA LIMA | RUA LINO<br>MANGUEIRA DE<br>MOUREDO | RUA JOSE EDU<br>ALVES DE<br>FACEDA | RUA PRESIDENTE<br>JOSE ANTONIO DE<br>SOUSA | PRENHA DE<br>RUA LIMA GRAMA |   |

Frente de Obra:

Total por Frente (R\$):

*Paula Cristina Araújo Leão*  
Prefeita

*Jose Hamilton S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Serviço: Todos  
 Modo de Edição: Eventos

Fronte de Obra:

Valor de investimento: R\$ 902.953,95

Total por frente (R\$):

| Evento | Item   | Unid. | Obs.    | RUA JOSÉ TÁLIO MERRIMA | RUA JOSÉ EURO ALVES DE LACERDA | RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE SOUZA | RUA LINO MOURA DE FIGUEIREDO | RUA JOSÉ TÁLIO MERRIMA | RUA JOSÉ EURO ALVES DE LACERDA | RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE SOUZA | RUA LINO MOURA DE FIGUEIREDO |
|--------|--------|-------|---------|------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 5      | 4.2    | m²    | 100x100 | 5,22                   | -                              | -                                  | 9,22                         | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 5      | 4.3    | m²    | 100x100 | 8,10                   | -                              | -                                  | 8,10                         | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 6      | Evento | R\$   | 100x100 | 902,17                 | -                              | -                                  | 902,17                       | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 6      | 5.1    | Unid. | 100x100 | 1,00                   | -                              | -                                  | 1,00                         | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 6      | 5.2    | Unid. | 100x100 | 153,68                 | -                              | -                                  | 153,68                       | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 6      | 5.3    | m²    | 100x100 | -                      | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 6      | 5.4    | Unid. | 100x100 | -                      | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 6      | 5.5    | m²    | 100x100 | 1.104,80               | -                              | -                                  | 1.104,80                     | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | Evento | R\$   | 100x100 | 106.877,42             | -                              | -                                  | 106.877,42                   | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 1.1    | m²    | 100x100 | -                      | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 1.2    | m²    | 100x100 | 1.616,50               | -                              | -                                  | 1.616,50                     | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 2.1    | m²    | 100x100 | 1.254,25               | -                              | -                                  | 1.254,25                     | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 3.1    | m     | 100x100 | 583,20                 | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 3.2    | m²    | 100x100 | 1.554,25               | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 3.4    | m     | 100x100 | 10,00                  | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 7      | 3.5    | R\$   | 100x100 | 23.874,61              | -                              | -                                  | 23.874,61                    | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 3.2    | m²    | 100x100 | 35,70                  | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 4.1    | m²    | 100x100 | 10,14                  | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 4.2    | m²    | 100x100 | 10,14                  | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 4.3    | m²    | 100x100 | 15,75                  | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.1    | R\$   | 100x100 | 1.660,79               | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.2    | Unid. | 100x100 | 1,00                   | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.3    | m²    | 100x100 | 174,96                 | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.4    | m²    | 100x100 | 1,20                   | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.5    | Unid. | 100x100 | 2,00                   | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.6    | Unid. | 100x100 | 1.616,50               | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.7    | R\$   | 100x100 | 125.554,28             | -                              | -                                  | 125.554,28                   | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.8    | m²    | 100x100 | -                      | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.9    | m²    | 100x100 | 1.998,20               | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.10   | m²    | 100x100 | 1.998,20               | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.11   | m     | 100x100 | 500,20                 | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.12   | m²    | 100x100 | 1.998,20               | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.13   | R\$   | 100x100 | 18.827,08              | -                              | -                                  | 18.827,08                    | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.14   | m²    | 100x100 | 28,51                  | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.15   | m²    | 100x100 | 7,61                   | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |
| 8      | 5.16   | m²    | 100x100 | 7,61                   | -                              | -                                  | -                            | -                      | -                              | -                                  | -                            |

Paula Cassina Araújo Leitão  
 PREFEITA  
 CPF: 161.599.760-3

Jose Hamilton S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito



Serviço: Todos  
 Modo de Cobrança: Eventos

Frete de Obras

Valor de Investimento R\$ 500.951,07

Total por Frente (R\$):

| Evento | Item On | Título dos Eventos/ Descrição Serviço  | Unid. | Qtde      | Valor | 1 | 2 | 3 | 4         | 5        | 6 |
|--------|---------|--|-------|-----------|-------|---|---|---|-----------|----------|---|
| 11     | 4.2     | Piso pedregulho em placa ornamental, assentado com argamassa em tempo de período público   | m²    | 11,01     |       |   |   |   | 11,81     |          |   |
| 12     | Evento  | RUA 4 - Diretoria  | R\$   | 1.246,21  |       |   |   |   | 1.246,21  |          |   |
| 12     | 5.1     | Placa ornamental para identificação de Rua, dimensionada 45x25cm   | Unid  | 1,00      |       |   |   |   | 1,00      |          |   |
| 12     | 5.2     | Calçada de mão-fria  | m²    | 152,46    |       |   |   |   | 152,46    |          |   |
| 12     | 5.3     | Conexão de placa em aço nº 10 galvanizada, com pintura protetiva.  | m²    | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 12     | 5.4     | Fornecimento e implantação de sapatos e travessas para placa de sinalização tipo 1 - B   | Unid  | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 12     | 5.5     | 4m tubos de 4x4x1,0 cm (R = 2,00m)   | m     | 1.694,20  |       |   |   |   | 1.694,20  |          |   |
| 13     | Evento  | DRENAGEM DAS RUAS  | R\$   | 95.201,10 |       |   |   |   | 95.201,10 |          |   |
| 13     | 6.1     | Locação e revestimento de emissoras coletoras com acrílico de esgoto sanitário topográfico   | m     | 388,73    |       |   |   |   | -         | 388,73   |   |
| 13     | 6.2     | Cálculo de área com espessura 20m  | m²    | 31,10     |       |   |   |   | -         | 31,10    |   |
| 13     | 6.3     | Tubo concreto simples di 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1m³/m   | m     | 388,73    |       |   |   |   | -         | 388,73   |   |
| 13     | 6.4     | Escavação mecânica de vala com profundidade de 0 a 1,5m (incluindo montagem e desmontagem de equipamentos) com entrocimada (0,20 m³/100 kg) larg. de 0,8 m x 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência    | m³    | 583,10    |       |   |   |   | -         | 583,10   |   |
| 13     | 6.5     | Escavação de vala, tipo sanitária, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em locais com nível baixo de interferência   | m³    | 1.166,19  |       |   |   |   | -         | 1.166,19 |   |
| 13     | 6.6     | Execução mecânica de vala com profundidade de 1,5 até 3,0m (incluindo montagem e desmontagem de equipamentos) com entrocimada (0,20 m³/100 kg) larg. de 0,8 m x 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência | m³    | 57,95     |       |   |   |   | -         | 57,95    |   |
| 13     | 6.7     | Separação de trânsito - rolômetro  | m     | 288,73    |       |   |   |   | -         | 288,73   |   |
| 13     | 6.8     | Revestimento de vala com material granular resfriado adensado e vibrado  | m³    | 528,05    |       |   |   |   | -         | 528,05   |   |
| 13     | 6.9     | Bloco de Lixo ( conforme projeto)  | Unid  | 8,00      |       |   |   |   | -         | 8,00     |   |
| 13     | 6.10    | POÇO DE VISITA (10x0,20)   | Unid  | 7,00      |       |   |   |   | -         | 7,00     |   |
| 13     | 6.11    | POÇO DE VISITA (10x0,80)   | Unid  | 1,00      |       |   |   |   | -         | 1,00     |   |
| 13     | 6.12    | POÇO DE VISITA (10x1,00)   | Unid  | 1,00      |       |   |   |   | -         | 1,00     |   |
| 13     | 6.13    | POÇO DE VISITA (10x1,40)   | Unid  | 1,00      |       |   |   |   | -         | 1,00     |   |
| 14     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 15     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 16     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 17     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 18     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 19     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 20     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |
| 21     | Evento  |  | R\$   | -         |       |   |   |   | -         |          |   |

Paula C. Araújo  
 Responsável Técnico: Paula Cristina Fereiro Leão  
 CREA - GOIÁ: 161297160-3

CONCEIÇÃO/GO 22 de janeiro de 2018  
 Local e Data

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 Cpf: 364.946.234-68  
 Prefeito



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventogramas e Quantitativos

Cau de Sigilo  
#PÚBLICO

|  |                                |                               |  |  |                                   |                 |
|--|--------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------------------------------|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1041899-06                                  | Nº SICONV                      | GICOV<br>JOAO PESSOA          | GESTOR<br>MUNICIPALES  | PROGRAMA<br>PLANEJAMENTO URBANO                            | AÇÃO / MODALIDADE<br>PAVIMENTAÇÃO | DATA ASSINATURA |
| PROPOSTANTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO | MUNICÍPIO / UF<br>CONCEIÇÃO/PB | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>SEDE | OBJETO DO CTEF<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB | OBJETO<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB | INÍCIO DA OBRA                    |                 |
| Nº CTEF  | EMPRESA EXECUTORA              | CNPJ                          |  |  |                                   |                 |

| Nível          | Item          | Descrição  | Unid. | Qtda.  | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|----------------|---------------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|---|---|---|---|---|---|
| <b>Nível A</b> | <b>Meta 1</b> | <b>RUA JOSÉ ITALO VIEIRA LIRA</b>  |       |        |                   |                   |   |   |   |   |   |   |
|                |               | <b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>  |       |        |                   |                   |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 1.1           | Placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 10,00  | 349,66            | R\$ 3.496,60      |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 1.2           | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive rede de serviços, acampamento e gravação  | m²    | 361,60 | 0,32              | R\$ 115,71        |   |   |   |   |   |   |
| <b>Meta 2</b>  |               | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |        |                   |                   |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 2.1           | Regularização e compactação do subleito  | m³    | 361,60 | 1,27              | R\$ 459,23        |   |   |   |   |   |   |
| <b>Meta 3</b>  |               | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |        |                   |                   |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 3.1           | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 144,64 | 35,44             | R\$ 5.126,04      |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 3.2           | Pavimento em paralelepípedos sobre coelho de área reutilizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pedras por m²)  | m²    | 361,60 | 53,70             | R\$ 19.417,92     |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 3.3           | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, todo em obra, acabamento convencional, não armado  | m²    | 6,67   | 529,53            | R\$ 3.531,97      |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 3.4           | Concreto de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 5,00   | 35,44             | R\$ 177,20        |   |   |   |   |   |   |
| <b>Meta 4</b>  |               | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |        |                   |                   |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 4.1           | Concreto Fck=15 Mpa traço 1:3:3,5 (cimento/areia/medida bruta 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m²    | 2,61   | 275,46            | R\$ 718,85        |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 4.2           | Largamento/colocação manual do concreto em fundações   | m²    | 2,61   | 92,90             | R\$ 242,47        |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 4.3           | Piso pedregulho em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público   | m²    | 4,05   | 78,49             | R\$ 317,88        |   |   |   |   |   |   |
| <b>Meta 5</b>  |               | <b>DIVERSOS</b>  |       |        |                   |                   |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 5.1           | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00   | 89,35             | R\$ 89,35         |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 5.2           | Cabeção de meio-fio  | m²    | 62,20  | 1,31              | R\$ 81,68         |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 5.3           | Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com perfis de reforço tipo I + II  | m²    | 1,20   | 264,38            | R\$ 317,26        |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 5.4           | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de las tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 2,00   | 106,53            | R\$ 213,06        |   |   |   |   |   |   |
| Serviço        | 5.5           | Limpeza final de obra  | m²    | 361,60 | 0,41              | R\$ 147,27        |   |   |   |   |   |   |

Valor Total do Orçamento: R\$ 502.553,95

Frentes de Obra:

17.477.0006 micro

Paula Ursula Albuquerque  
DREA: 161.859.780-9

1  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

| Nível   | Item                                   | Descrição   | Unid. | Qtd.     | Preço Unid. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos   | 1        | 2        | 3        | 4        | 5 | 6 |
|---------|--|---|-------|----------|-------------------|-------------------|--|----------|----------|----------|----------|---|---|
| Nível B | <b>RUA LINO MANUEIRA DE FIGUEIREDO</b> |   |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Meta    | 1.1                                    | SERVIÇOS PRELIMINARES   |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 1.1                                    | Placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)   | m²    | -        | -                 | R\$ 0,00          | 4-RUA 2 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 1.2                                    | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acionamento e grade  | m²    | 1.164,80 | 0,32              | R\$ 372,74        | 4-RUA 2 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) | 1.164,80 |          |          |          |   |   |
| Meta    | 2                                      | MOVIMENTO DE TERRA  |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 2.1                                    | Regularização e compactação do subleito   | m²    | 1.164,80 | 1,27              | R\$ 1.479,30      | 4-RUA 2 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) | 1.164,80 |          |          |          |   |   |
| Meta    | 3                                      | PAVIMENTAÇÃO  |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 3.1                                    | Assentamento de piso (meio-flo) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | m     | 322,80   | 35,44             | R\$ 11.440,03     | 4-RUA 2 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) |          | 322,80   |          |          |   |   |
| Serviço | 3.2                                    | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)   | m²    | 1.164,80 | 53,70             | R\$ 62.549,76     | 4-RUA 2 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) | 1.164,80 |          |          |          |   |   |
| Serviço | 3.3                                    | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado  | m²    | 21,77    | 529,53            | R\$ 11.527,87     | 5-RUA 2 - Passeios (Calçada) e Rampas                                | 21,77    |          |          |          |   |   |
| Serviço | 3.4                                    | Cordão de meio-flo em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas   | m     | 7,00     | 35,44             | R\$ 248,08        | 4-RUA 2 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) |          | 7,00     |          |          |   |   |
| Meta    | 4                                      | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 4.1                                    | Concreto Fcrt 15 Mpa traço 1:3:3,5 (cimento:areia:medieirita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m²    | 5,22     | 275,46            | R\$ 1.437,90      | 5-RUA 2 - Passeios (Calçada) e Rampas                                |          | 5,22     |          |          |   |   |
| Serviço | 4.2                                    | Lançamento/colocação manual de concreto em fundações  | m²    | 5,22     | 92,90             | R\$ 484,94        | 5-RUA 2 - Passeios (Calçada) e Rampas                                |          | 5,22     |          |          |   |   |
| Serviço | 4.3                                    | Piso pedistali em placa ornamental, assentado com argamassa em ramaça de passeio público  | m²    | 8,10     | 78,49             | R\$ 635,77        | 5-RUA 2 - Passeios (Calçada) e Rampas                                |          | 8,10     |          |          |   |   |
| Meta    | 5                                      | DIVERSOS  |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 5.1                                    | Placa esmaltada para identificação nr. de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00     | 89,35             | R\$ 89,35         | 6-RUA 2 - Diversos   |          | 1,00     |          |          |   |   |
| Serviço | 5.2                                    | Calção de meio-flo  | m²    | 193,68   | 1,31              | R\$ 253,72        | 6-RUA 2 - Diversos   |          | 193,68   |          |          |   |   |
| Serviço | 5.3                                    | Conexão de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + II  | m²    | -        | -                 | R\$ 0,00          | 6-RUA 2 - Diversos   |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 5.4                                    | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de se. trabada 8 x 8 cm (h = 3,00m)   | Unid. | -        | -                 | R\$ 0,00          | 6-RUA 2 - Diversos   |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 5.5                                    | Limpeza final de obra   | m²    | 1.164,80 | 0,43              | R\$ 509,10        | 6-RUA 2 - Diversos   |          | 1.164,80 |          |          |   |   |
| Nível C | <b>RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LAGERDA</b>  |   |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Meta    | 1                                      | SERVIÇOS PRELIMINARES   |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 1.1                                    | Placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)   | m²    | -        | -                 | R\$ 0,00          | 7-RUA 3 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 1.2                                    | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acionamento e grade  | m²    | 1.616,50 | 0,32              | R\$ 517,26        | 7-RUA 3 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) |          |          | 1.616,50 |          |   |   |
| Meta    | 2                                      | MOVIMENTO DE TERRA  |       |          |                   |                   |  |          |          |          |          |   |   |
| Serviço | 2.1                                    | Regularização e compactação do subleito   | m²    | 1.554,25 | 1,27              | R\$ 1.973,90      | 7-RUA 3 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passivos) |          |          |          | 1.554,25 |   |   |

Fronteiras de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 502.953,95

Paulista  
Paula Cristina Araújo Neto  
CREA: 161.559.760-3

José Amilton S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Frentes de Obra:

Valor Total do Documento: R\$ 502.953,95

| Nível        | Item     | Descrição   | Unid. | Cote.    | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos  | 1 | 2 | 3        | 4 | 5        | 6 |
|--------------|----------|---|-------|----------|-------------------|-------------------|---|---|---|----------|---|----------|---|
| Serviço      | 3.1      | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x150x300 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).   | m     | 583,20   | 35,44             | R\$ 20.668,81     | 7-RUA 3 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios)  |   |   | 583,20   |   |          |   |
| Serviço      | 3.2      | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia reunido com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)   | m²    | 1.554,25 | 53,70             | R\$ 83.483,20     | 7-RUA 3 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios)  |   |   | 1.554,25 |   |          |   |
| Serviço      | 3.3      | Execução do passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado  | m²    | 35,70    | 53,53             | R\$ 18.904,22     | 8-RUA 3 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 35,70    |   |          |   |
| Serviço      | 3.4      | Cordeão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 10,00    | 35,44             | R\$ 354,40        | 7-RUA 3 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios)  |   |   | 10,00    |   |          |   |
| <b>Meta</b>  | <b>4</b> | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |       |          |                   |                   |   |   |   |          |   |          |   |
| Serviço      | 4.1      | Concreto Fcct15. Massa traço 1:3.5.3.5 (comentários e nota técnica 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 10,14    | 275,46            | R\$ 2.793,16      | 8-RUA 3 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 10,14    |   |          |   |
| Serviço      | 4.2      | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações  | m³    | 10,14    | 92,90             | R\$ 942,01        | 8-RUA 3 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 10,14    |   |          |   |
| Serviço      | 4.3      | Piso pedregulho em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 15,75    | 79,49             | R\$ 1.236,22      | 8-RUA 3 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 15,75    |   |          |   |
| <b>Meta</b>  | <b>5</b> | <b>DIVERSOS</b>   |       |          |                   |                   |   |   |   |          |   |          |   |
| Serviço      | 5.1      | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm   | Unid. | 1,00     | 89,35             | 89,35             | 9-RUA 3 - Diversos  |   |   | 1,00     |   |          |   |
| Serviço      | 5.2      | Casquinha de meio-fio   | m²    | 174,06   | 1,31              | 229,20            | 9-RUA 3 - Diversos  |   |   | 174,06   |   |          |   |
| Serviço      | 5.3      | Confeção de placa em aço nº 10 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + II   | m²    | 1,20     | 294,38            | 353,26            | 9-RUA 3 - Diversos  |   |   | 1,20     |   |          |   |
| Serviço      | 5.4      | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (n = 3,00m)   | Unid. | 2,00     | 106,53            | 213,06            | 9-RUA 3 - Diversos  |   |   | 2,00     |   |          |   |
| Serviço      | 5.5      | Linhaça fixa de obra  | m²    | 1.616,50 | 0,48              | 773,02            | 9-RUA 3 - Diversos  |   |   | 1.616,50 |   |          |   |
| <b>Nível</b> | <b>D</b> | <b>RUA PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOIS</b>  |       |          |                   |                   |   |   |   |          |   |          |   |
| <b>Meta</b>  | <b>1</b> | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>  |       |          |                   |                   |   |   |   |          |   |          |   |
| Serviço      | 1.1      | Placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)   | m²    | -        | -                 | R\$ 0,00          | 10-RUA 4 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios) |   |   |          |   |          |   |
| Serviço      | 1.2      | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de servidão, acionamento e preço  | m²    | 1.996,20 | 0,32              | R\$ 639,42        | 10-RUA 4 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios) |   |   | 1.996,20 |   | 1.996,20 |   |
| <b>Meta</b>  | <b>2</b> | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |       |          |                   |                   |   |   |   |          |   |          |   |
| Serviço      | 2.1      | Regularização e compactação do subleito   | m²    | 1.996,20 | 1,27              | R\$ 2.537,71      | 10-RUA 4 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios) |   |   | 1.996,20 |   | 1.996,20 |   |
| <b>Meta</b>  | <b>3</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |       |          |                   |                   |   |   |   |          |   |          |   |
| Serviço      | 3.1      | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x300 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 506,20   | 35,44             | R\$ 18.010,61     | 10-RUA 4 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios) |   |   |          |   | 506,20   |   |
| Serviço      | 3.2      | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia reunido com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)   | m²    | 1.996,20 | 53,70             | R\$ 107.303,34    | 10-RUA 4 - Serv. Prel. Mov. Terra e Pavimentação (exclusivo passeios) |   |   |          |   | 1.996,20 |   |

17.477.0006 micro

Paula Cristina Araújo Araújo  
 CREA: 161.656.760-3

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

Frentes de Obras

Valor Total do Orçamento: R\$ 502.953,95

| Nível        | Item     | Descrição   | Unid. | Qtd.     | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Aguidador de Eventos   | 1 | 2 | 3     | 4        | 5        | 6 |
|--------------|----------|---|-------|----------|-------------------|-------------------|--|---|---|-------|----------|----------|---|
| Serviço      | 3.3      | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado  | m²    | 28,51    | 529,53            | R\$ 15.098,90     | 11-RUA 4 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   |       | 28,51    |          |   |
| Serviço      | 3.4      | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas   | m     | 30,00    | 35,44             | R\$ 1.063,20      | 10-RUA 4 - Serv. Piel., Mov. Terra e Pavimentação (exclusive passeios) |   |   | 30,00 |          |          |   |
| <b>Meta</b>  | <b>4</b> | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |       |          |                   |                   |  |   |   |       |          |          |   |
| Serviço      | 4.1      | Concreto Fcbr 15 Mpa tipo 1:3:5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 7,61     | 275,46            | R\$ 2.086,25      | 11-RUA 4 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 7,61  |          |          |   |
| Serviço      | 4.2      | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações  | m³    | 7,61     | 92,90             | R\$ 706,97        | 11-RUA 4 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 7,61  |          |          |   |
| Serviço      | 4.3      | Piso pedregul em placa cementícia, assentado com argamassa em rama do passeio público   | m²    | 11,81    | 79,49             | R\$ 938,97        | 11-RUA 4 - Passeios (Calçada) e Rampas                                 |   |   | 11,81 |          |          |   |
| <b>Meta</b>  | <b>5</b> | <b>DIVERSOS</b>   |       |          |                   |                   |  |   |   |       |          |          |   |
| Serviço      | 5.1      | Placa esmaltada para identificação nr de Ruas, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00     | 89,35             | R\$ 89,35         | 12-RUA 4 - Diversos  |   |   |       | 1,00     |          |   |
| Serviço      | 5.2      | Caiação de meio-fio   | m²    | 152,46   | 1,31              | R\$ 198,72        | 12-RUA 4 - Diversos  |   |   |       | 152,46   |          |   |
| Serviço      | 5.3      | Contingido de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III  | m²    | -        | -                 | R\$ 0,00          | 12-RUA 4 - Diversos  |   |   |       |          |          |   |
| Serviço      | 5.4      | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei taboada 8 x 8 cm (h = 3,00m)   | Unid. | -        | -                 | R\$ 0,00          | 12-RUA 4 - Diversos  |   |   |       |          |          |   |
| Serviço      | 5.5      | Limpeza final de obra   | m²    | 1.998,20 | 0,48              | R\$ 959,14        | 12-RUA 4 - Diversos  |   |   |       | 1.998,20 |          |   |
| <b>Nível</b> | <b>E</b> | <b>DRENAGEM PLUVIAL URBANA GERAL</b>  |       |          |                   |                   |  |   |   |       |          |          |   |
| <b>Meta</b>  | <b>6</b> | <b>Drenagem Global</b>  |       |          |                   |                   |  |   |   |       |          |          |   |
| Serviço      | 6.1      | Locação e levantamento de estações/rede costeira com auxílio de equipamento topográfico   | m     | 388,73   | 2,22              | 860,98            | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 388,73   |   |
| Serviço      | 6.2      | Cochão de areia com espessura 10cm  | m²    | 31,10    | 94,29             | 2.932,42          | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 31,10    |   |
| Serviço      | 6.3      | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1m³/m  | m     | 388,73   | 87,21             | 33.901,14         | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 388,73   |   |
| Serviço      | 6.4      | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,20 m3/85 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.             | m³    | 583,10   | 10,68             | 6.227,91          | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 583,10   |   |
| Serviço      | 6.5      | Escaramento de vala, tipo pontal/assentado, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência  | m³    | 1.166,19 | 13,87             | 15.941,82         | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 1.166,19 |   |
| Serviço      | 6.6      | Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m/4,30m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,20 m3/85 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. | m³    | 57,95    | 9,56              | 554,00            | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 57,95    |   |
| Serviço      | 6.7      | Sinalização de trânsito - rolume  | m     | 388,73   | 2,20              | 855,21            | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 388,73   |   |
| Serviço      | 6.8      | Relevo de vala com maxilar granular respectivo/ajuste/acabamento e vibrado  | m³    | 538,05   | 19,53             | 10.561,92         | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 538,05   |   |
| Serviço      | 6.9      | Boca de Lobo ( conforme projeto)  | Unid. | 4,00     | 627,61            | 2.510,44          | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 4,00     |   |
| Serviço      | 6.10     | POCO DE VISITA (h=0,20)   | Unid. | 7,00     | 1.889,48          | 13.226,36         | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 7,00     |   |
| Serviço      | 6.11     | POCO DE VISITA (h=0,50)   | Unid. | 1,00     | 2.073,66          | 2.073,66          | 13-DRENAGEM DAS RUAS   |   |   |       |          | 1,00     |   |

Paula Cristina Albuquerque  
CREA: 161.556.759-3

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 502.653,05

| Nível   | Item | Descrição               | Unid. | Qtde. | Preço Unid. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos  |
|---------|------|-------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| Serviço | 8.12 | POÇO DE VISITA (m=1,00) | Unid. | 1,00  | 2.098,92          | 2.098,92          | 13.DRENAAGEM DAS RUAS |
| Serviço | 8.13 | POÇO DE VISITA (m=1,45) | Unid. | 1,00  | 2.199,50          | 2.199,50          | 13.DRENAAGEM DAS RUAS |

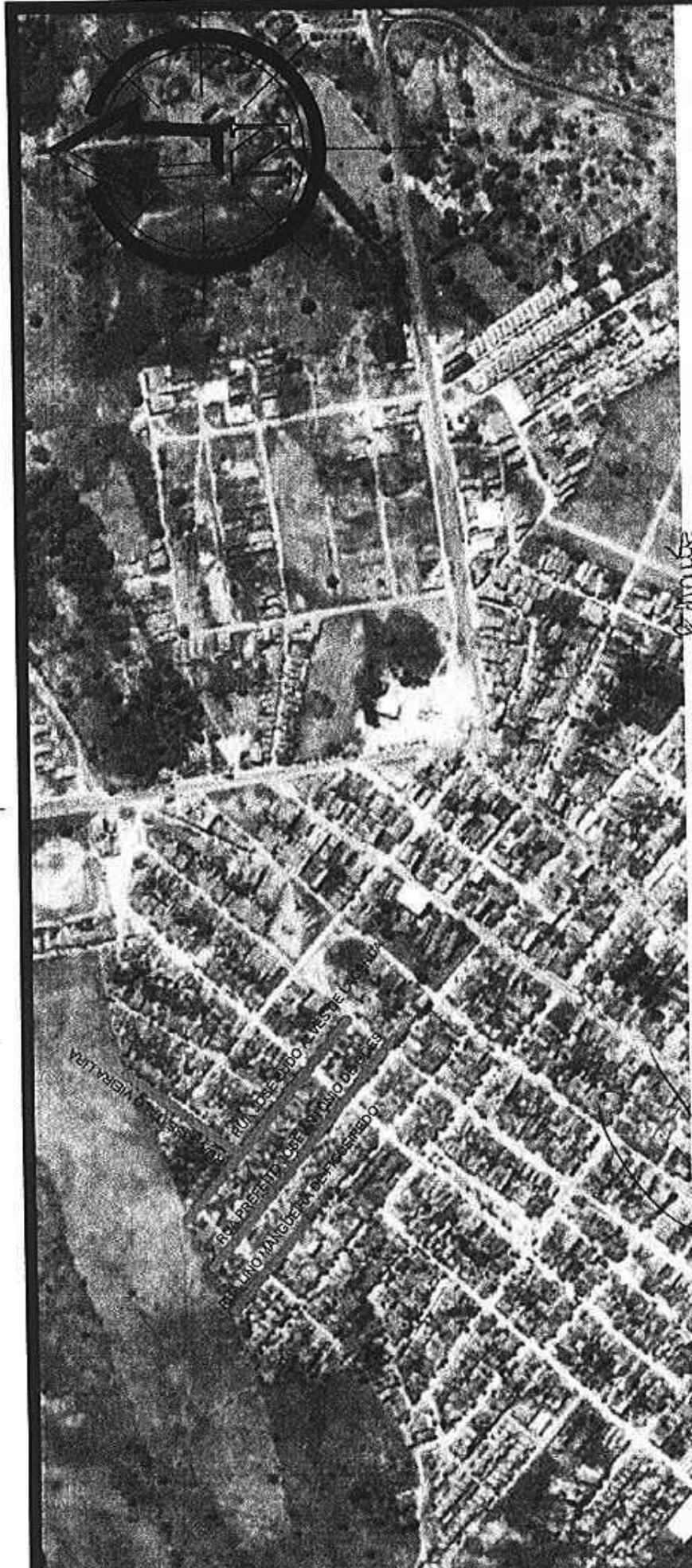
CONCEIÇÃO/PB, 22 de Janeiro de 2020  
Local e Data

Jose Yamilson S. de Lacerda  
CPF: 354.946.234-68  
prefeito

Paula Chaves Brito

Responsável Técnico: Paula Cristina Paço Lemos  
CREA / CAU: 16150760-3

| 1                     | 2                                | 3                              | 4                                  | 5                            | 6 |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---|
| RUA JOSÉ TALO MERRIMA | RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO | RUA JOSÉ EURO ALVES DE LACERDA | RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE SOUSA | DRENAAGEM LIMAL URBANA DE AL |   |



*Paula Cristina Araújo Leão*  
 Paula Cristina Araújo Leão  
 CREA: 181.559.760-3

*José Ivanilson S. de Lacerda*  
 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO - PB  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS

LOCALIZAÇÃO

**ISNIEP**  
 Engenharia

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3421 7638 - Patos - PB

DATA DESENHO / ESCALA

NOME DATA

PROF.

INDICADAS

TRABALHO TÉCNICOS

RANCHA

01 / 01

2017

NOME

PROF.

RANCHA

INDICADAS

2017

NOME

PROF.

RANCHA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO E**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**

*P. Araújo*  
Paula Cristina Araújo Leiteiro  
CREA: 161.550.760-3

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

## ÍNDICE

- 1 – SERVIÇO PRELIMINAR
- 2 – MOVIMENTO DE TERRA
- 3 – PAVIMENTAÇÃO
- 4 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- 5 – DIVERSOS



Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito



Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

### **FINALIDADE**

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo de ruas do município de Conceição (PB).

### **OBJETO DA OBRA**

Construção de pavimentação das ruas:

- Rua José Ítalo Vieira Lira – área de pavimentação: 361,60 m<sup>2</sup>
- Rua Lino Mangueira de Figueiredo – área de pavimentação: 1.164,80 m<sup>2</sup>
- Rua José Eudo Alves de Lacerda – área de pavimentação: 1.554,25 m<sup>2</sup>
- Rua Prefeito José Antônio de Gois – área de pavimentação: 1.998,20 m<sup>2</sup>
- Drenagem das ruas:
  - Rua José Eudo Alves de Lacerda
  - Rua Prefeito José Antônio de Gois

Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto em anexo.

### **FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-33



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.224-68

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almojarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

**ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

**DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação de diversas ruas do Município de Conceição, Paraíba.

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

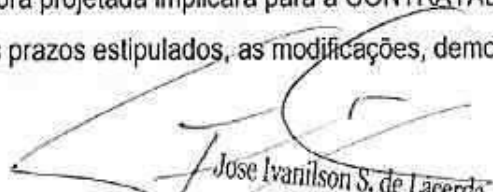
Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

#### **1.1 Placa da obra em chapa de aço galvanizado**

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira, com dimensões (4,0m x 2,5m), devendo obedecer rigorosamente o modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

#### **1.2 Serviços topográficos**

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. Deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente os projetos de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

### **2.1 Regularização e compactação do subleito**

A regularização do subleito será realizada nas áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de terraplanagem. A regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica por ventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será precedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.


No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição do material indicado.

## **3.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **3.1 Meio Fio Pré-moldado de concreto**

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão de concreto pré-fabricados com dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.227-20

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CRFA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta.

Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**3.2 Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)**

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm). O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

**3.3 Passeio Público (calçada) de concreto, acabamento convencional (não armado)**

Será executada em concreto não estrutural de FCK = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), espessura de 7 cm, preparo manual.

Deverá atender às larguras especificadas em projeto e deixar livres os trechos para construção das rampas de acessibilidade, que serão executadas em concreto com traço diferente do utilizado nas calçadas.

**3.4 Cordão de meio-fio**

Nos locais indicados em projeto, serão executados cordões de meio-fio em concreto pré-fabricado com dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), a fim de evitar o debulhamento das peças do pavimento, decorrente da inclinação no sentido longitudinal da via. Serão assentados no sentido transversal do pavimento e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Devem ficar no mesmo nível do pavimento, com face superior acabada no nível da faixa de rolamento. Não deve haver desníveis entre estes.

#### **4.0 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**

##### **4.1 Concreto fck = 15Mpa, preparo mecânico**

As rampas serão executadas com concreto não estrutural no traço 1:3,5:3,5 (cimento:areia média:brita 1), Fck = 15 Mpa. Deverão possuir inclinação longitudinal de 5,00% nas abas laterais.

Para deixar a rampa com a inclinação indicada no projeto, deverá ser usado fios de nylon ou de outro material que satisfaça o serviço, ligando os pontos de nível mais baixo ao mais alto da rampa.

##### **4.2 Lançamento/aplicação manual de concreto**

O lançamento, assim como o transporte, deve ser feito com cautela evitando a segregação do material a ser lançado.

##### **4.3 Piso podotátil em placa cimentícia**

Serão colocadas placas cimentícias com sinalização tátil e visual que deverão ser assentadas com argamassa. É necessário observar atentamente o local onde deverá ser assentado este piso, conforme detalhe da Rampa de Acessibilidade no projeto em anexo.

#### **5.0 DIVERSOS**

##### **5.1 Placa de identificação de rua**

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em placa de aço esmaltada e deverá ser fixada na alvenaria das edificações.

  
José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

### **5.2 Caição de melo-flo**

Todo o meio-fio deverá ser pintado (pintura à base de cal). Não serão aceitos partes com pinturas incompletas e/ou com falhas.

### **5.3 / 5.4 Placas de sinalização vertical**

Será constituída por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com o propósito de advertir, indicar ou regulamentar o uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Inicialmente será feita a marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização. Após isso, deverá ser escavado uma pequena área para fixação do suporte no terreno. A fixação das placas aos suportes será através de parafusos galvanizados, porcas e contra-porcas.

A implantação da placa deverá ser feita de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.

Serão postas placas de sinalização vertical nos locais indicados em projeto. As placas utilizadas são do tipo "PARE" e de indicação do fluxo do trânsito.

### **5.5 Limpeza final da obra**

Deverá ser procedida uma limpeza geral ao término da obra, que deve ser entregue em perfeito estado de limpeza.

Todo o entulho deverá ser removido do local da obra pela Construtora.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Britão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**6.0 DRENAGEM PLUVIAL**

**6.1 Locação e nivelamento da rede coletora com auxílio de equipamento topográfico**

A locação de toda a rede (tubulação) de drenagem deve ser feita através de equipamento topográfico, seguindo os locais indicados na topografia e projeto da rua. Distâncias e ângulos para demarcação da trajetória da rede devem ser seguidos conforme projeto.

**6.2 Colchão de areia com 8cm de espessura**

Este item deve ser executado após a escavação (contemplada no item 1.4). Trata-se de um colchão de areia fina com espessura de 8,0cm, lançado no fundo das valas durante todo o percurso da rede de drenagem, a fim de proteger a bolsa dos tubos de concreto e evitar danos no sistema de drenagem.

**6.3 Tubo de concreto simples dn 400mm**

Os tubos devem estar em perfeitas condições para serem colocados nas valas, devem seguir a inclinação indicada em projeto e serão rejuntados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), a fim de vedar os encontros de cada tubo.

**6.4 Escavação mecanizada de vala até 1,50m com retroescavadeira (rede)**

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

A escavação deve ser feita com retroescavadeira.

**6.5 Escoramento de Vala tipo pontaleamento**

Para evitar o desabamento do material ao redor da escavação, deve ser feito um escoramento ao longo de toda a trajetória da tubulação.

O escoramento será do tipo pontaleamento, muito utilizado em escavações de profundidade pequena. Consiste em pranchas cravadas verticalmente, travadas horizontalmente com peças de madeira, espaçamento médio de 1,00m.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**6.6 Escavação mecanizada de vala até 3,00m com retroescavadeira (PV e Boca de Lobo)**

Conforme item 1.4, também será executado com retroescavadeira. Desta vez, deve atingir profundidades entre 1,50m e 3,00m conforme projeto. Esta escavação será feita nos locais onde serão executados os PV's e Bocas de lobo.

**6.7 Sinalização de Trânsito Noturna**

Todas as valas que estiverem expostas devem ser sinalizadas com lâmpada fluorescente e baldes vermelhos ao longo da escavação com espaçamento médio de no máximo 100,0m, evitando acidentes na área devido à falta de iluminação e/ou sinalização. As instalações elétricas provisórias para instalação das lâmpadas devem ser feitas por um profissional da área.

**6.8 Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado**

O reaterro deve ser feito com material reaproveitado proveniente da escavação feita no local. O material a ser lançado de volta a vala deve ser selecionado, dispensando pedras e afins de grande granulometria. Receberá também uma compactação mecânica com compactador de solos de percussão (soquete).

**6.9 Boca de Lobo**

A boca de lobo terá primeiramente uma base em concreto com  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , além da base, será construída uma grelha de concreto, bem como um quadro e um rebaixo de concreto. Esta grelha receberá armadura de aço CA-50 com diâmetro 6.3mm.

Posteriormente, as paredes da boca de lobo serão de alvenaria de uma vez, de tijolo maciço, com dimensões 5x10x20cm, a espessura da parede terá 20cm. Estes tijolos serão assentados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).

No revestimento interno será utilizada argamassa de traço 1:3, de preparo manual.

**6.10 Poço de Visita**

A laje de fundo e a tampa do poço de visita deverão ser feitas de concreto com  $f_{ck} = 25\text{MPa}$ , a tampa receberá armação utilizando aço CA- 50 de diâmetro 10.0 e 12.5mm. Para construção das estruturas de concreto, será utilizada forma tipo tábua para concreto, com reaproveitamento de 5 vezes.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760/3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

As paredes serão de alvenaria de 1 vez, em tijolo cerâmico maciço, com dimensões 5x10x20 cm, possuindo assim, espessura de 20cm. Será utilizada argamassa com traço 1:2:8 para o assentamento destes tijolos.

Na região interna do poço de visita, será aplicado revestimento com argamassa de traço 1:3, com preparo manual.

Por fim, deverá ter um tampão de ferro fundido, com diâmetro 60cm e peso de 175kg, que deve ser assentado com argamassa de traço 1:4 (cimento: areia).

## 6.0

## DRENAGEM

### 6.1 DELIMITAÇÃO DA BACIA

A partir da topografia fornecida pela Prefeitura foi feita uma análise no qual foi feito o estudo do escoamento superficial do terreno. Com esse estudo podemos definir a delimitação das bacias para cada rua, considerando as ruas que contribuam para a mesma.

### 6.2. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

#### 6.2.1. VAZÕES DE PROJETO

##### 6.2.1.1. Método Racional

Originário da literatura técnica norte-americana (Emil Kuichling - 1890) o Método Racional traz resultados bastante aceitáveis para o estudo de pequenas bacias (áreas com até 100 hectares), de conformação comum, tendo em vista a sua simplicidade de operação bem como da inexistência de um método de melhor confiabilidade para situações desta natureza. Menores erros funcionais advirão da maior acuidade na determinação dos coeficientes de escoamento superficial e dos demais parâmetros necessários para

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

determinação das vazões que influirão diretamente nas dimensões das obras do sistema a ser implantado.

**Fórmula**

O Método Racional relaciona axiomaticamente a precipitação com o deflúvio, considerando as principais características da bacia, tais como área, permeabilidade, forma, declividade média, etc, sendo a vazão de dimensionamento calculada pela seguinte expressão:

$$Q = 166,67 \cdot C \cdot i \cdot A$$

onde:

Q - deflúvio superficial direto em litros por segundo;

C - coeficiente de escoamento superficial;


i - intensidade média de chuva para a precipitação ocorrida durante o tempo de concentração da bacia em estudo, em milímetro por minuto;

A - área da bacia de contribuição em hectares.

O método presume como conceito básico, portanto, que a contribuição máxima ocorrerá quando toda a bacia de montante estiver contribuindo para a secção em estudo, implicando que o deflúvio seja decorrente de uma precipitação média de duração igual ao tempo de concentração da bacia e que esta é uma parcela da citada precipitação.

**6.2.2.2. Coeficiente de Escoamento Superficial " C "**

Do volume precipitado sobre a bacia hidrográfica, apenas uma parcela atinge a seção de controle em estudo, sob a forma de escoamento superficial. Isso ocorre por perdas devidas ao armazenamento em depressões e à

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

infiltração no solo. O volume escoado é portanto, uma parcela do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Os coeficientes podem ser obtidos a partir do Quadro 1, dentro dos critérios recomendados na publicação Engenharia de Drenagem Superficial (Paulo Sampaio Wilken, pág. 107 – CETESB/1978), sendo utilizado neste projeto o valor 0,50 em função das características da área e a baixa declividade do terreno.

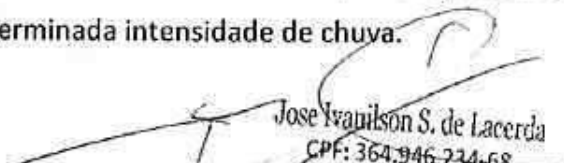
**Quadro 1 - Valores de C**

| Zonas  | Valores de C |
|--|--------------|
| De edificação muito densa;<br>Partes centrais, densamente construídas, de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.                                   | 0,70 a 0,95  |
| De edificações não muito densas;<br>Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas.                 | 0,60 a 0,70  |
| De edificações com poucas superfícies livres;<br>Partes residenciais com construções cerradas e ruas pavimentadas.                                       | 0,50 a 0,60  |
| De edificações com muitas superfícies livres;<br>Partes residenciais tipo "Cidade Jardim", com ruas macadamizadas ou pavimentadas.                       | 0,25 a 0,50  |
| De subúrbios com alguma edificação;<br>Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção.   | 0,10 a 0,25  |
| De matas, parques e campos de esporte;<br>Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação. | 0,05 a 0,20  |

**6.2.3. Intensidade de Precipitação**

**5.2.3.1. Período de recorrência " T "**

O período de recorrência ou de retorno, é definido como o período de tempo médio em anos dentro do qual é igualada ou superada pelo menos uma vez, determinada intensidade de chuva.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araujo Leão  
CREA: 161 450 750-7



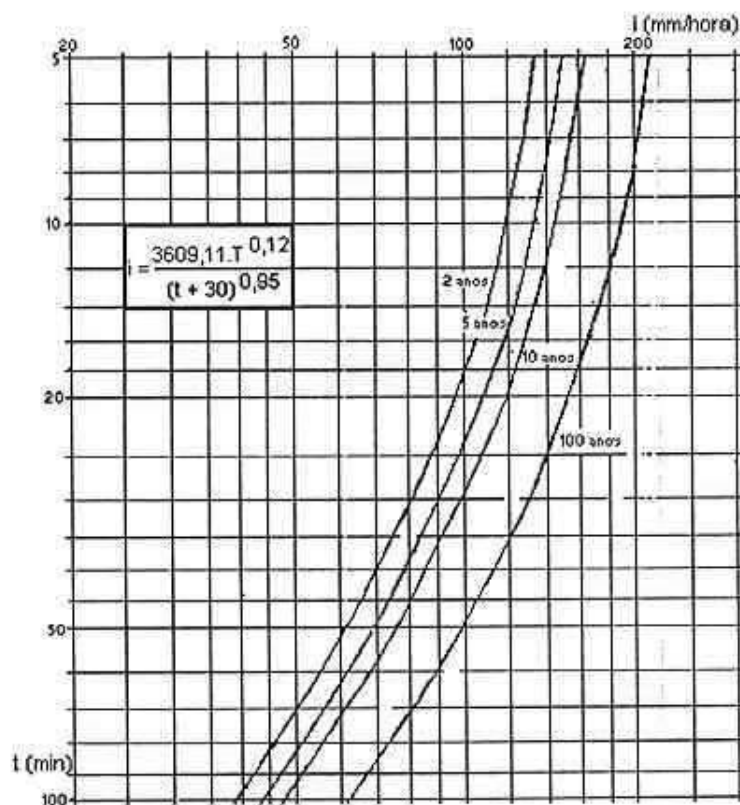
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Os sistemas de micro-drenagem, em geral, são dimensionados para frequências de descargas de acordo com as características da ocupação da área que se quer beneficiar.

Para o presente trabalho, será utilizado o período de retorno de 50 anos.

### 6.2.3.2. Intensidade de precipitação "i"

A intensidade da chuva será obtida através do trabalho desenvolvido pelo Figura II.5 - Equação de chuva para o Sertão Oriental Nordestino ( Projeto Sertanejo - 1978)



### 6.2.3.3. Tempo de concentração

O tempo de duração da chuva, igual ao tempo de concentração da bacia é o tempo necessário para que a vazão da área de drenagem passe a contribuir para a seção de controle em estudo, ou seja, o tempo em minutos que leva uma gota

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA - 161.650.760-3



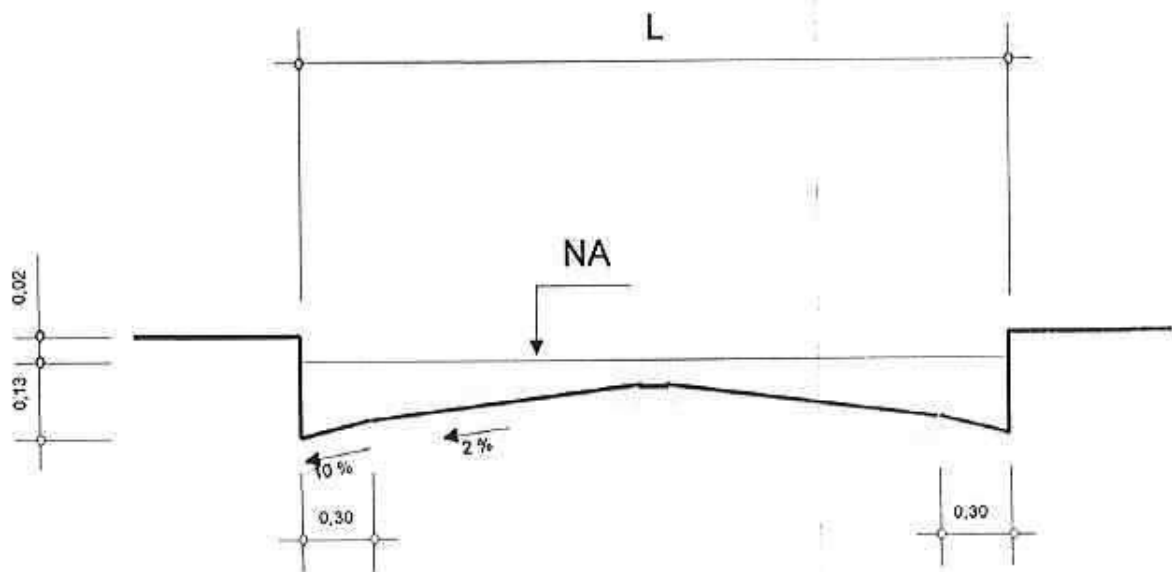
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto em estudo. No estudo desenvolvido foi considerado para a verificação da capacidade das vias igual a 60 min.

### 6.3. CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS VIAS

O cálculo da capacidade de escoamento das vias, será baseado no método em vigor na CDHU, considerando-se a caixa da via como um canal de seção transversal parabólica de flecha igual a 0,15m e o nível d'água tangenciando o vértice da parábola, sendo que a lâmina máxima admitida na sarjeta é de 0,12m, conforme Figura 1.

Tabela para cálculo de capacidade de escoamento de ruas em função de sua Caixa Padrão



Hipótese - A caixa da rua transportará água até encher toda a caixa sem extravasar pelos passeios. A flecha admitida para todas as ruas é 15cm. Estamos, pois, no caso A.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

| Capacidade (V%) de uma rua em função de sua largura (L) e sua declividade longitudinal (i%) |       |        |        |         |         |         |         |
|---|-------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|
| declividade longitudinal (i)  | % mim | L = 6m | L = 8m | L = 10m | L = 12m | L = 14m | L = 16m |
|   |       | 0,005  | 171    | 232     | 294     | 355     | 417     |
| 1 0,010   | 242   | 328    | 415    | 502     | 589     | 676     |         |
| 0,015   | 296   | 402    | 509    | 615     | 722     | 829     |         |
| 2 0,020   | 342   | 465    | 588    | 711     | 834     | 957     |         |
| 0,025   | 382   | 520    | 657    | 795     | 932     | 1070    |         |
| 3 0,030   | 419   | 569    | 720    | 870     | 1021    | 1172    |         |
| 0,035   | 452   | 615    | 777    | 940     | 1103    | 1266    |         |
| 4 0,040   | 484   | 657    | 831    | 1005    | 1179    | 1353    |         |
| 0,045   | 513   | 697    | 882    | 1066    | 1251    | 1436    |         |
| 5 0,050   | 541   | 735    | 929    | 1124    | 1319    | 1513    |         |
| 0,055   | 567   | 771    | 975    | 1179    | 1383    | 1587    |         |
| 6 0,060   | 593   | 805    | 1018   | 1231    | 1444    | 1658    |         |
| 0,065   | 617   | 838    | 1060   | 1281    | 1503    | 1725    |         |
| 7 0,070   | 640   | 870    | 1100   | 1330    | 1560    | 1791    |         |
| 0,075   | 663   | 900    | 1138   | 1377    | 1615    | 1853    |         |
| 8 0,080   | 684   | 930    | 1176   | 1422    | 1668    | 1914    |         |
| 0,085   | 705   | 958    | 1212   | 1465    | 1719    | 1973    |         |
| 9 0,090   | 726   | 986    | 1247   | 1508    | 1769    | 2030    |         |
| 0,095   | 746   | 1013   | 1281   | 1549    | 1818    | 2086    |         |
| 10 0,100  | 765   | 1040   | 1314   | 1590    | 1865    | 2140    |         |
| 0,105   | 784   | 1065   | 1347   | 1629    | 1911    | 2193    |         |
| 11 0,110  | 803   | 1090   | 1379   | 1667    | 1956    | 2245    |         |
| 0,115   | 821   | 1115   | 1410   | 1705    | 2000    | 2295    |         |
| 12 0,120  | 838   | 1139   | 1440   | 1741    | 2043    | 2345    |         |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**TABELA DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS RUAS (CASO A)**

Observação: Para ruas com larguras diferentes do quadro acima foi utilizado a média entre valores.

Fonte da Planilha: ENGENHARIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS – 2ª EDIÇÃO – PÁG.81

Criação: Manoel Henrique Campos Botelho

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Conceição (PB), 04 de dezembro de 2017.

  
Wilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leilão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDO

# SINALIZAÇÃO VERTICAL



José Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

CONCEIÇÃO/PB  
04 DE DEZEMBRO DE 2017



Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

**SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

**Princípios da sinalização de trânsito**

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se ter** como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

**Legalidade**


Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;

**Suficiência**

permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

**Padronização**

seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**Clareza**

transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

**Precisão e confiabilidade**

ser precisa e confiável, corresponder à situação existente;  
ter credibilidade;

**Visibilidade e legibilidade**

ser vista à distância necessária;  
ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;

**Manutenção e conservação**

estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO**

**Definição e função**

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuário as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.

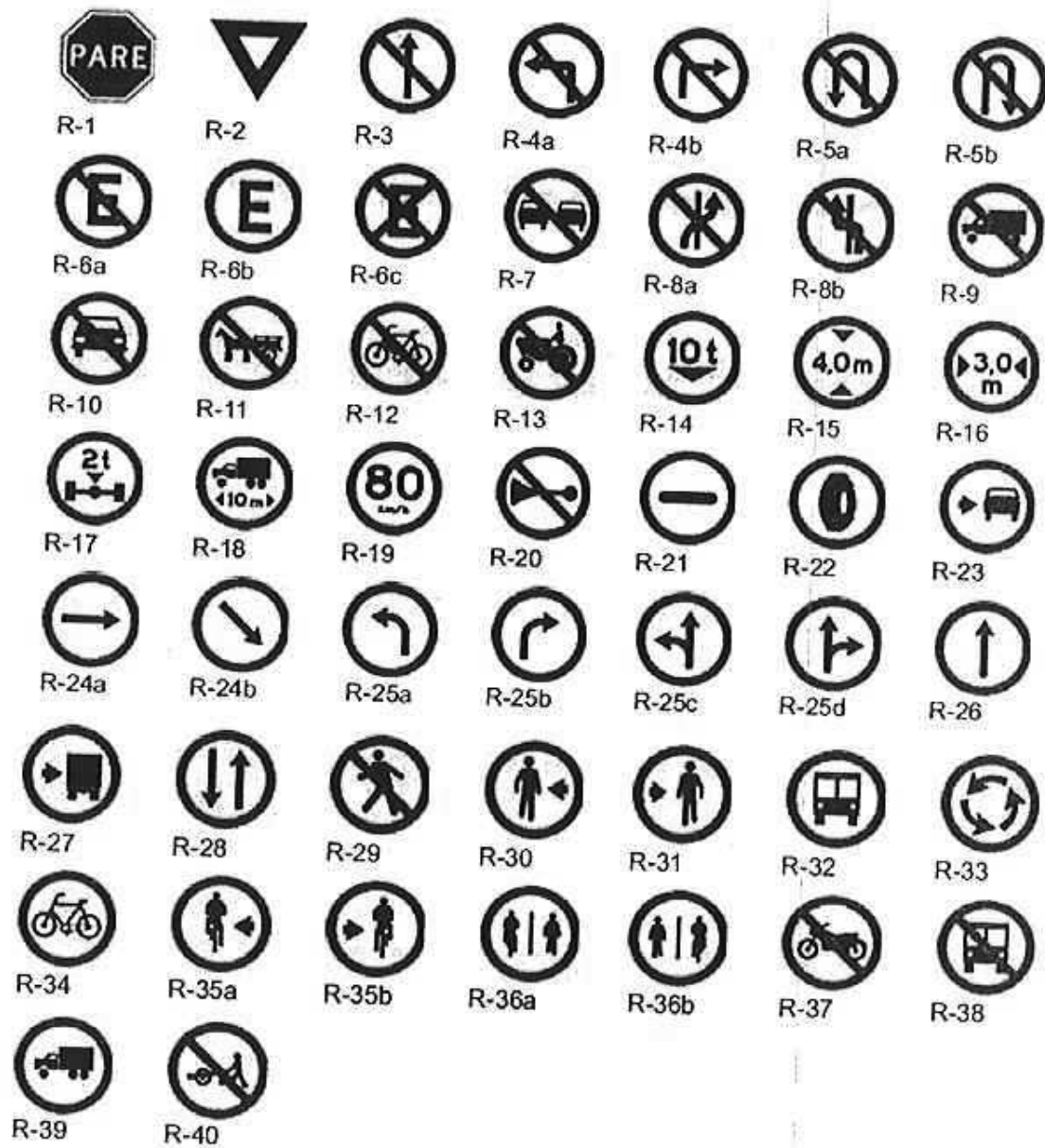
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Conjunto de Sinais de Regulamentação:



*Jose Ivanilson S. de Lacerda*  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

*Paula Cristina Araújo Leitão*  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

**Aspectos legais**

As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

**Sinais de regulamentação**

Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinquenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.

Os grupos e subgrupos são os seguintes:

1. Preferência de passagem
2. Velocidade
3. Sentido de Circulação
4. Movimentos de circulação
  - 4.1. proibidos
  - 4.2. obrigatórios
5. Normas especiais de circulação
  - 5.1. controle de faixas de tráfego
  - 5.2. restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
  - 5.3. modos de operação
6. Controle das características dos veículos que transitam na via
7. Estacionamento
8. Trânsito de pedestres e ciclistas

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araujo de Azevedo  
CREA: 161.559.780-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**Características:**

**Padrões alfanuméricos**

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series "D" ou "E (M)".

**Retrorefletividade e iluminação**

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública as placas devem ser retrorefletivas, luminosas ou iluminadas.

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1), "Dê a Preferência" (R-2) e de "Velocidade Máxima" (R-19) sejam, no mínimo, retrorefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

**Materiais das placas**

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorefletivas) ou retrorefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

**Suporte das placas**

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

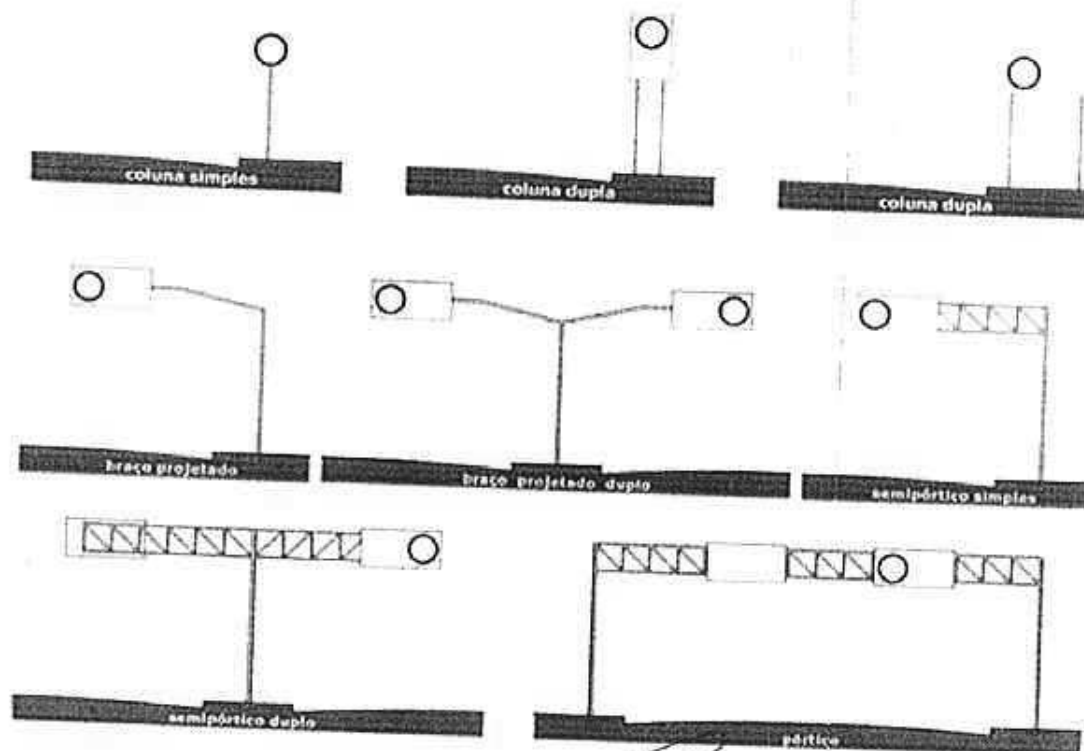
Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

**Exemplos de suportes:**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.

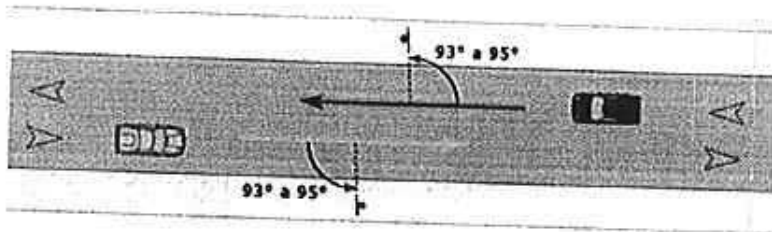
Os suportes **devem** possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. **Não devem** constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

**Posicionamento na via**

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que **devem** regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de  $93^\circ$  a  $95^\circ$  em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



As placas suspensas podem ser utilizadas, conforme estudos de engenharia de tráfego, nas seguintes situações:

- controle de uso de faixa de trânsito;
- interseção complexa;
- três faixas ou mais por sentido;
- distância de visibilidade restrita;
- pequeno espaçamento entre interseções;
- rampas de saídas com faixas múltiplas;
- grande percentagem de ônibus e caminhões na composição do tráfego;
- falta de espaço para colocação das placas nas posições convencionais;
- volume de tráfego próximo à capacidade da via.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, a não ser que o espaço existente seja muito limitado, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a leitura de todos os sinais, em função do tempo necessário para a percepção e reação dos condutores, especialmente quando são desenvolvidas velocidades elevadas.

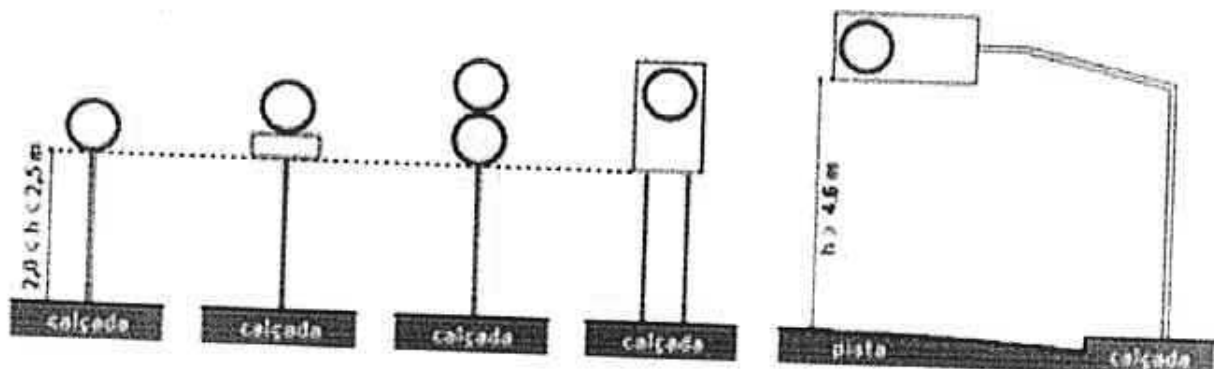
A altura e o afastamento lateral de colocação das placas de sinalização estão especificados de acordo com o tipo de via, urbana ou rural e são apresentados nas figuras a seguir.

Posicionamento em vias urbanas:

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Para as placas suspensas a altura livre mínima deve ser de 4,6 metros.



O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

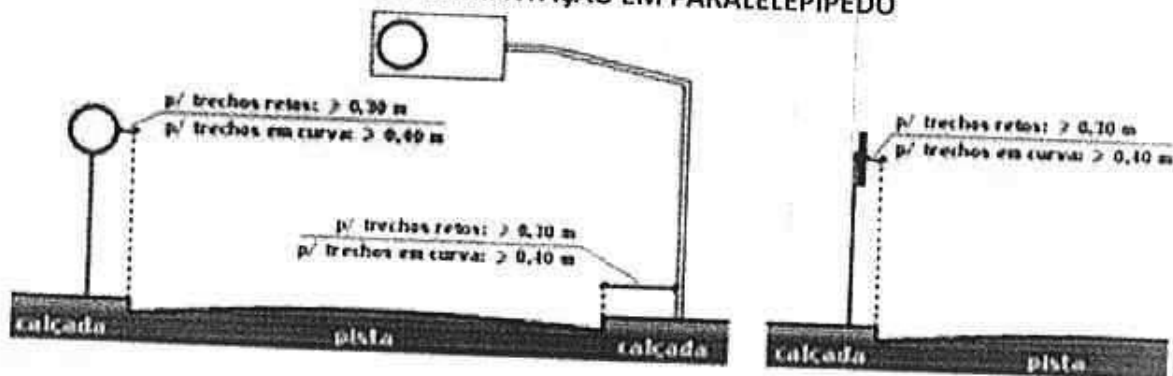
Nos casos de placas suspensas, deve ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito


  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA: 161.569.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo L. N. T.ão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

|                          |  |      |  |
|--------------------------|--|------|--|
| Sinal                    | Duplo sentido de circulação  | R-28 |  |
| Significado              | Assinala ao condutor do veículo que a via de sentido único de circulação passa a ser de sentido duplo, após o ponto em que o sinal estiver colocado.   |      |  |
| Princípios de utilização | O sinal R-28 deve ser utilizado quando uma via de sentido único de circulação passa a ter sentido duplo.   |      |  |
| Posicionamento na via    | <p>A placa deve ser colocada no ponto a partir do qual ocorre a alteração na circulação.</p> <p>Deve ser colocada no lado direito da via/pista, e repetida no lado esquerdo, quando a visibilidade estiver prejudicada.</p> <p>Em vias com mais de 2 faixas e sentido único de circulação a placa deve ser repetida no lado esquerdo da via/pista.</p> <p>Nos casos em que o sinal precisa ser visto também pelo fluxo de trânsito da via/pista transversal, a placa deve ser colocada em ângulo que permita a adequada visibilidade.</p> <p>Em vias urbanas ou rurais a placa deve ser colocada no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da via/pista transversal ou canteiro central.</p> <p>A placa pode ser suspensa sobre a pista.</p> <p>Em interseção semaforizada a placa pode ser fixada na coluna ou braço projetado do semáforo, obedecendo aos critérios de posicionamento.</p> |      |  |

Jose Avamilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Exemplos de aplicação

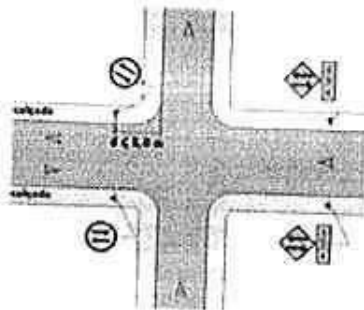


Fig. 94 via urbana



Fig. 95 via urbana

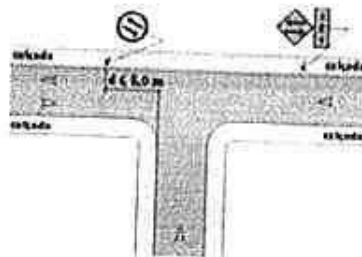


Fig. 96 via urbana

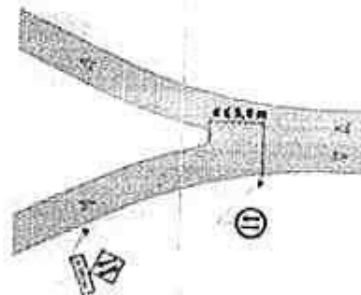


Fig. 97 via rural

Relacionamento com outras sinalizações

O sinal R-28 deve ser antecedido pelo sinal A-25 "Mão dupla adiante", acrescido, sempre que possível, de mensagem complementar "A \_\_\_\_ m" ou "Próxima quadra".

O sinal R-28 pode vir acompanhado de linhas de divisão de fluxos opostos, marcas de canalização e setas direcionais.

Enquadramento

O desrespeito ao sinal R-28 caracteriza infração prevista no art. 186, inciso I, do CTB.

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

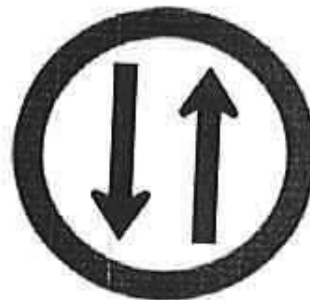
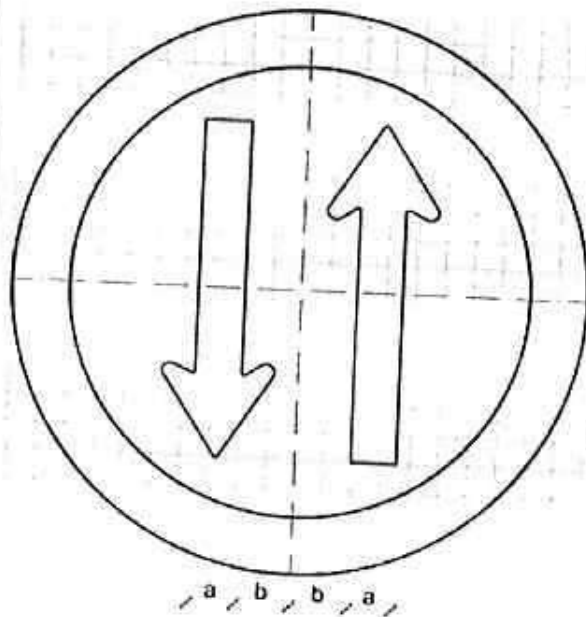
  
Paula Cristina Araujo Brito  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

R-28

Duplo Sentido  
de Circulação



CORES:  
Fundo: Branco  
Orla: Vermelho  
Seta: Preto  
Verso: Preto Fosco

| VIA    | DIMENSÕES (mm) |               |    |     |     | Seta |
|--------|----------------|---------------|----|-----|-----|------|
|        | Sinal          | Malha         | a  | b   | c   |      |
| URBANA | φ 400          | 20 x 20       | 32 | 40  | 60  | SR1  |
|        | φ 500          | 25 X 25       | 40 | 50  | 75  | SR2  |
|        | φ 750          | 37,50 X 37,50 | 60 | 75  | 113 | SR3  |
| RURAL  | φ 500          | 25 X 25       | 40 | 50  | 75  | SR2  |
|        | φ 750          | 37,50 X 37,50 | 60 | 75  | 113 | SR3  |
|        | φ 1000         | 50 X 50       | 80 | 100 | 150 | SR4  |
|        | φ 1200         | 60 X 60       | 96 | 120 | 180 | SR5  |

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões"




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

5.1 Regulamentação de Preferência de Passagem

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que devem parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

- R-1 - "Parada obrigatória"
- R-2 - "Dê a preferência"

|                          |  |   |
|--------------------------|--|---|
| Sinal                    | Parada obrigatória   | R-1  |
| Significado              | Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.   |   |
| Princípios de utilização | <p>O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.</p> <p>Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;</li><li>• nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;</li><li>• nas passagens de nível não semaforizadas;</li><li>• em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;</li><li>• em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.</li></ul> |   |
| Posicionamento na via    | <p>A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.</p> <p>Empistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.</p>   |   |

Sinais Regulamentação - Pref. Pass. 39

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 362.946.234-68  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Exemplos de aplicação

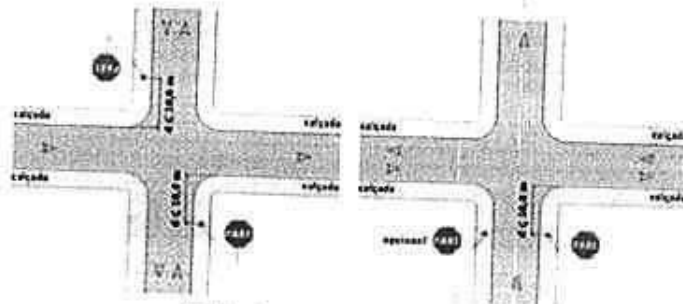


Fig. 9 via urbana

Fig. 10 via urbana

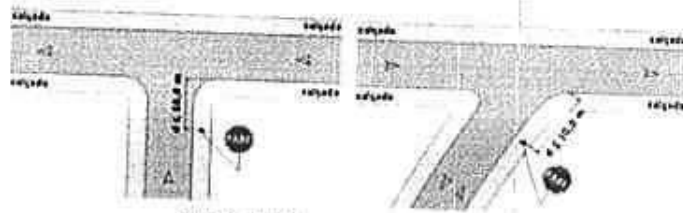


Fig. 11 via urbana

Fig. 12 via urbana

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

R-1

Parada Obrigatória



**CORES:**

Fundo: Vermelho Refletivo  
Oria Interna: Branco Refletivo  
Oria Externa: Vermelho Refletivo  
Letras: Branco Refletivo  
Verso: Preto Fosco

**LETRAS:**

Série D ou E, texto centralizado.

| VIA    | DIMENSÕES (mm) |               |     |
|--------|----------------|---------------|-----|
|        | Lado           | Malha         | a   |
| URBANA | 250            | 12,50 x 12,50 | 72  |
|        | 350            | 17,50 x 17,50 | 101 |
|        | 400            | 20 x 20       | 115 |
| RURAL  | 350            | 17,50 x 17,50 | 101 |
|        | 400            | 20 x 20       | 115 |
|        | 480            | 24 x 24       | 138 |

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

Jose Ivanilson S. de Lacerda

CPF: 364.946.234-68

Prefeito

Paula Cristina Araújo Leitão  
CREA: 161.559.780-3

Contrato: 1041856-06

16

Página 16 de







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Encargos Sociais: 87,85% (HORA) (JÁ INCLUSOS NA MÃO DE OBRA)  
Contrato Nº: 1041856-08

B.D.I.: 19,45%  
Data-base: ago/17

| Composição 04 - BOCA DE LOBO (conforme projeto) |  |       |            |             |
|---|--|-------|------------|-------------|
| Cód. SINAPI                                     | Descrição do Insumo  | Unid. | Quantidade | Valor Total |
| 72131   | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)   | m²    | 3,80       | 342,72      |
| 73548   | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante   | m³    | 0,06       | 26,09       |
| 74076/002                                       | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x   | m²    | 1,84       | 46,07       |
| 92916   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. | kg    | 3,94       | 29,94       |
| 94965   | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento   | m³    | 0,31       | 80,60       |
| Valor Total Unitário                            |  |       |            | 525,42      |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO |   |            |     |
|--------------------|---|------------|-----|
| Itens              | BOCA DE LOBO (conforme projeto)   | Quantidade | Und |
| 1.0                | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → $A = (1,40 \times 1,0 \times 2,0) + (0,50 \times 1,0 \times 2,0) = 3,80 \text{ m}^2$   | 3,80       | m²  |
| 2.0                | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual → $V = (1,0 + 1,0 + 0,5 + 0,5) \times 1,0 \times 0,02 = 0,06 \text{ m}^3$   | 0,06       | m³  |
| 3.0                | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x<br>$A = (0,9 \times 0,1 \times 8,0) + (1,40 \times 0,1 \times 8,0) = 1,84 \text{ m}^2$   | 1,84       | m²  |
| 4.0                | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem.<br>$P = (6,0 + 0,5 \times 2,0 + 1,10 \times 5,0 + 0,9 \times 4,0) \times 0,245 = 3,99 \text{ kg}$  | 3,94       | kg  |
| 5.0                | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento<br>$V = (1,40 \times 0,9 \times 0,1) + (0,9 \times 0,1 \times 0,2 \times 2,0) + (1,40 \times 0,1 \times 0,2 \times 2,0) + (0,04 \times 0,1 \times 1,0 \times 6,0) + (0,5 \times 0,1 \times 0,05 \times 2,0) + (0,7 \times 0,05 \times 0,53 \times 2,0) + (0,30 \times 0,05 \times 1,1) + (0,15 \times 0,05 \times 1,0) = 0,31 \text{ m}^3$ | 0,31       | m³  |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Araújo  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Encargos Sociais: 87,85% (HORA) (JÁ INCLUSOS NA MÃO DE OBRA)

Contrato Nº: 1041856-06

B.D.I. = 19,45%

Data-base: ago/17

Composição 05.1

POÇO DE VISITA (h=0,20)

| Cód. SINAPI                 | Descrição do Insumo   | Unid.          | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total     |
|-----------------------------|---|----------------|------------|-------------|-----------------|
| 72131                       | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)  | m <sup>2</sup> | 8,53       | 90,19       | 769,32          |
| 73548                       | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual   | m <sup>3</sup> | 0,21       | 434,78      | 91,30           |
| 74076/002                   | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x  | m <sup>2</sup> | 3,30       | 25,04       | 82,63           |
| 92916                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem.  | kg             | 0,21       | 7,60        | 1,60            |
| 92919                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. | kg             | 15,80      | 6,06        | 95,75           |
| 92921                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem. | kg             | 5,34       | 5,40        | 28,84           |
| 94965                       | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento  | m <sup>3</sup> | 0,47       | 260,00      | 122,20          |
| 83627                       | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento   | und            | 1,00       | 390,18      | 390,18          |
| <b>Valor Total Unitário</b> |   |                |            |             | <b>1.581,82</b> |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA: 161.559.760-2

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Itens | Poço de visita (conforme projeto)   | Quantidade | Unid.          |
|-------|---|------------|----------------|
| 1.0   | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) $\rightarrow A = [(1,90 \times 1,50 \times 2,0) + (0,90 \times 1,50 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,2) - (3,14 \times 0,20 \times 0,20 \times 2,0)] = 8,53 \text{ m}^2$ | 8,53       | m <sup>2</sup> |
| 2.0   | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual $\rightarrow V = (8,53 \times 0,02) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,02) = 0,21 \text{ m}^3$  | 0,21       | m <sup>3</sup> |
| 3.0   | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x<br>$A = [(1,90 \times 1,30) + (1,90 \times 0,1 \times 2,0) + (1,3 \times 0,1 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,1)] = 3,30 \text{ m}^2$  | 3,30       | m <sup>2</sup> |
| 4.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem $\rightarrow P = 0,85 \times 0,245 = 0,21 \text{ kg}$   | 0,21       | kg             |
| 5.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem $\rightarrow P = (12,0 \times 0,50 + 8,0 \times 1,25 + 0,35 + 5,0 \times 1,85) \times 0,617 = 15,80 \text{ kg}$          | 15,80      | kg             |
| 6.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem $\rightarrow P = 3,0 \times 1,85 \times 0,963 = 5,34 \text{ kg}$   | 5,34       | kg             |
| 7.0   | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento<br>$V = [(1,90 \times 1,30 \times 0,10 \times 2,0) - (3,14 \times 0,3 \times 0,3 \times 0,10)] = 0,47 \text{ m}^3$   | 0,47       | m <sup>3</sup> |
| 8.0   | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade   | 1,00       | Unid.          |

  
 José Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 Paula Cristina Araújo Leite  
 CREA: 161.559.760-2

## Composição 05.2

## POÇO DE VISITA (h=0,90)

| Cód. SINAPI                 | Descrição do Insumo   | Unid.          | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total     |
|-----------------------------|---|----------------|------------|-------------|-----------------|
| 72131                       | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)  | m <sup>2</sup> | 9,84       | 89,15       | 877,24          |
| 73548                       | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual   | m <sup>3</sup> | 0,23       | 421,51      | 96,95           |
| 5651                        | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x  | m <sup>2</sup> | 3,30       | 27,03       | 89,20           |
| 92916                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem.  | kg             | 0,21       | 10,01       | 2,10            |
| 92919                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. | kg             | 15,80      | 8,04        | 127,03          |
| 92921                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem. | kg             | 5,34       | 6,82        | 36,42           |
| 94965                       | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento  | m <sup>3</sup> | 0,47       | 252,90      | 118,86          |
| 83627                       | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento   | und            | 1,00       | 388,21      | 388,21          |
| <b>Valor Total Unitário</b> |   |                |            |             | <b>1.736,01</b> |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## Poço de visita (conforme projeto)

| Itens | Poço de visita (conforme projeto)   | Quantidade | Unid.          |
|-------|---|------------|----------------|
| 1.0   | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → $A = [(1,90 \times 1,50 \times 2,0) + (0,90 \times 1,50 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,9) - (3,14 \times 0,20 \times 0,20 \times 2,0)] = 9,84 \text{ m}^2$ | 9,84       | m <sup>2</sup> |
| 2.0   | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual → $V = (9,84 \times 0,02) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,02) = 0,21 \text{ m}^3$  | 0,23       | m <sup>3</sup> |
| 3.0   | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x<br>$A = [(1,90 \times 1,30) + (1,90 \times 0,1 \times 2,0) + (1,3 \times 0,1 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,1)] = 3,30 \text{ m}^2$  | 3,30       | m <sup>2</sup> |
| 4.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem → $P = 0,85 \times 0,245 = 0,21 \text{ kg}$   | 0,21       | kg             |
| 5.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem → $P = (12,0 \times 0,50 + 8,0 \times 1,25 + 0,35 + 5,0 \times 1,85) \times 0,617 = 15,80 \text{ kg}$          | 15,80      | kg             |
| 6.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem → $P = 3,0 \times 1,85 \times 0,963 = 5,34 \text{ kg}$   | 5,34       | kg             |
| 7.0   | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento<br>$V = [(1,90 \times 1,30 \times 0,10 \times 2,0) - (3,14 \times 0,3 \times 0,3 \times 0,10)] = 0,47 \text{ m}^3$   | 0,47       | m <sup>3</sup> |
| 8.0   | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade   | 1,00       | Unid.          |

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68

  
Paula Cristina Araújo Leão  
CREA 10 559.760-3



## Composição 05.3

## POÇO DE VISITA (h=1,00)

| Cód. SINAPI                 | Descrição do Insumo   | Unid.          | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total     |
|-----------------------------|---|----------------|------------|-------------|-----------------|
| 72131                       | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)  | m <sup>2</sup> | 10,03      | 89,15       | 894,17          |
| 73548                       | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual   | m <sup>3</sup> | 0,24       | 421,51      | 101,16          |
| 5651                        | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x  | m <sup>2</sup> | 3,30       | 27,03       | 89,20           |
| 92916                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem.  | kg             | 0,21       | 10,01       | 2,10            |
| 92919                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. | kg             | 15,80      | 8,04        | 127,03          |
| 92921                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem. | kg             | 5,34       | 6,82        | 36,42           |
| 94965                       | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento  | m <sup>3</sup> | 0,47       | 252,90      | 118,86          |
| 83627                       | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento   | und            | 1,00       | 388,21      | 388,21          |
| <b>Valor Total Unitário</b> |   |                |            |             | <b>1.757,15</b> |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Itens | Poço de visita (conforme projeto)  | Quantidade | Unid.          |
|-------|--|------------|----------------|
| 1.0   | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → $A = [(1,90 \times 1,50 \times 2,0) + (0,90 \times 1,50 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 1,0) - (3,14 \times 0,20 \times 0,20 \times 2,0)] = 10,03 \text{ m}^2$ | 10,03      | m <sup>2</sup> |
| 2.0   | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual → $V = (10,03 \times 0,02) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,02) = 0,24 \text{ m}^3$  | 0,24       | m <sup>3</sup> |
| 3.0   | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x<br>$A = [(1,90 \times 1,30) + (1,90 \times 0,1 \times 2,0) + (1,3 \times 0,1 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,1)] = 3,30 \text{ m}^2$   | 3,30       | m <sup>2</sup> |
| 4.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem → $P = 0,85 \times 0,245 = 0,21 \text{ kg}$  | 0,21       | kg             |
| 5.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem → $P = (12,0 \times 0,50 + 8,0 \times 1,25 + 0,35 + 5,0 \times 1,85) \times 0,617 = 15,80 \text{ kg}$           | 15,80      | kg             |
| 6.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem → $P = 3,0 \times 1,85 \times 0,963 = 5,34 \text{ kg}$  | 5,34       | kg             |
| 7.0   | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento<br>$V = [(1,90 \times 1,30 \times 0,10 \times 2,0) - (3,14 \times 0,3 \times 0,3 \times 0,10)] = 0,47 \text{ m}^3$  | 0,47       | m <sup>3</sup> |
| 8.0   | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade  | 1,00       | Unid.          |

  
 Jose Jamilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Profissional

  
 Paula Cristina Araújo Leitão  
 CPF: 181.599.760-

## Composição 05.4

## POÇO DE VISITA (h=1,45)

| Cód. SINAPI                 | Descrição do Insumo   | Unid.          | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total     |
|-----------------------------|---|----------------|------------|-------------|-----------------|
| 72131                       | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)  | m <sup>2</sup> | 10,88      | 89,15       | 969,95          |
| 73548                       | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual   | m <sup>3</sup> | 0,26       | 421,51      | 109,59          |
| 5551                        | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x  | m <sup>2</sup> | 3,30       | 27,03       | 89,20           |
| 92916                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem.  | kg             | 0,21       | 10,01       | 2,10            |
| 92919                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. | kg             | 15,80      | 8,04        | 127,03          |
| 92921                       | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem. | kg             | 5,34       | 6,82        | 36,42           |
| 94965                       | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento  | m <sup>3</sup> | 0,47       | 252,90      | 118,86          |
| 83627                       | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento   | und            | 1,00       | 388,21      | 388,21          |
| <b>Valor Total Unitário</b> |   |                |            |             | <b>1.841,36</b> |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## Poço de visita (conforme projeto)

| Itens | Descrição   | Quantidade | Unid.          |
|-------|---|------------|----------------|
| 1.0   | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20 cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) → $A = [(1,90 \times 1,50 \times 2,0) + (0,90 \times 1,50 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 1,45) - (3,14 \times 0,20 \times 0,20 \times 2,0)] = 10,88 \text{ m}^2$ | 10,88      | m <sup>2</sup> |
| 2.0   | Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual → $V = (10,88 \times 0,02) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,02) = 0,26 \text{ m}^3$   | 0,26       | m <sup>3</sup> |
| 3.0   | Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x<br>$A = [(1,90 \times 1,30) + (1,90 \times 0,1 \times 2,0) + (1,3 \times 0,1 \times 2,0) + (2,0 \times 3,14 \times 0,3 \times 0,1)] = 3,30 \text{ m}^2$  | 3,30       | m <sup>2</sup> |
| 4.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem → $P = 0,85 \times 0,245 = 0,21 \text{ kg}$   | 0,21       | kg             |
| 5.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem → $P = (12,0 \times 0,50 + 8,0 \times 1,25 + 0,35 + 5,0 \times 1,85) \times 0,617 = 15,80 \text{ kg}$            | 15,80      | kg             |
| 6.0   | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem → $P = 3,0 \times 1,85 \times 0,963 = 5,34 \text{ kg}$   | 5,34       | kg             |
| 7.0   | Concreto Fck=25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento<br>$V = [(1,90 \times 1,30 \times 0,10 \times 2,0) - (3,14 \times 0,3 \times 0,3 \times 0,10)] = 0,47 \text{ m}^3$   | 0,47       | m <sup>3</sup> |
| 8.0   | Tampão de ferro fundido, D = 60 cm, 175 KG, P = chaminé cx areia/poço visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento: 01 Unidade   | 1,00       | Unid.          |

Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-58  
Profiteito

Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Encargos Sociais: 87,85% (HORA) (JÁ INCLUSOS NA MÃO DE OBRA)  
Contrato Nº: 1041858-06

B.D.I.: 19,45%  
Data-base: ago/17

Composição 07- COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 9CM

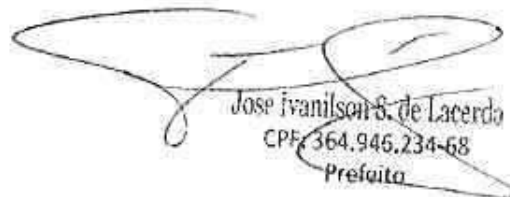
| Cód. SINAPI          | Descrição do Insumo   | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------------|---|-------|------------|-------------|-------------|
| 366                  | Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | m³    | 1,12       | 60,00       | 67,20       |
| 88316                | Servente com encargos complementares                                      | h     | 1,00       | 11,74       | 11,74       |
| Valor Total Unitário |   |       |            |             | 78,94       |

Baseado no item 03212/orse

Composição 08- TUBO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

| Cód. SINAPI          | Descrição do Insumo                        | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------------|--|-------|------------|-------------|-------------|
| 88309                | Podreiro com encargos complementares       | h     | 0,40       | 14,85       | 5,94        |
| 88316                | Servente com encargos complementares       | h     | 1,50       | 11,74       | 17,61       |
| 37451                | Tubo de concreto simples de diâmetro 400mm | m     | 1,02       | 47,83       | 48,79       |
| 88629                | Argamassa de cimento e areia traço 1:3     | m³    | 0,002      | 336,32      | 0,67        |
| Valor Total Unitário |  |       |            |             | 73,01       |

Baseado no item 02632.8.2 /TCPO

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araujo Leão  
CREA: 161.559.760-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20170165276**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

RNP: 161559760-3

Registro: 000033758-3

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**PRAÇA Gov. Wilson L. Braga**

Complemento:

Cidade: **Conceição**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **1041856-06**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: 08.943.227/0001-82

Nº: **S/N**

CEP: 58970000

Email:

Celebrado em: **04/12/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**RUA DIVERSAS**

Complemento:

Cidade: **Conceição**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **04/12/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: 08.943.227/0001-82

Nº: **S/N**

CEP: 58970000

Email:

Previsão de término: **15/12/2017**

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS                              | 5.078,85   | m²      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL                                     | 5.078,85   | m²      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS    | 5.078,85   | m²      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS       | 5.078,85   | m²      |
| 9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS | 5.078,85   | m²      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM   | 365,49     | m²      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto, orçamento e especificações técnicas referente a pavimentação das ruas: Rua José Italo Vieira Lira; Rua Lino Mangueira de Figueiredo; Rua José Eudo Alves de Lacerda e Rua Prefeito José Antonio de Gois, localizadas no município de Conceição - PB, de acordo com o contrato 1041856-06 firmado entre o ministério das cidades e a prefeitura municipal.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

  
Jose Ivanilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

  
Paula Cristina Araujo Leitão  
CREA: 161.559.760-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20170165276**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Paula Cristina Araújo Leitão*

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO - CPF: 096.936.344-38

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ: 08.943.227/0001-82

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência

*Jose Ivanilson S. de Lacerda*

CPF: 366.946.234-68

Prefeito

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 18/12/2017

Nosso Número: 2259661



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME O CR 1041856-06/2017 – convênio 848436/2017.

### 1.0 - DO PROJETO BÁSICO

1.1 - O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME O CR 1041856-06/2017 – convênio 848436/2017 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0 - DA APROVAÇÃO

2.1 - Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:**

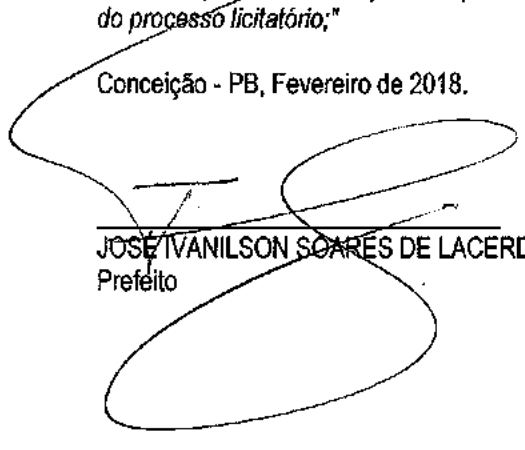
*"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

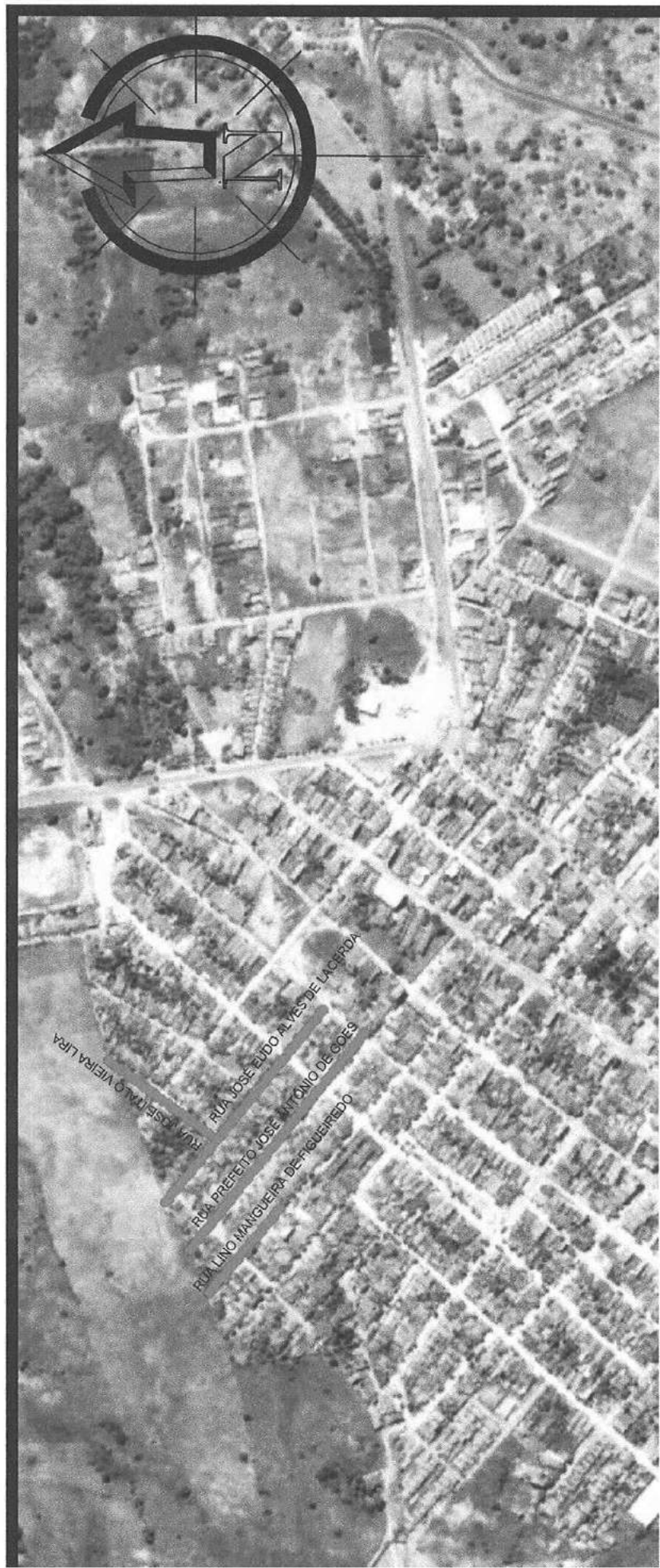
...

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"*

Conceição - PB, Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA  
Prefeito



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

### LOCALIZAÇÃO

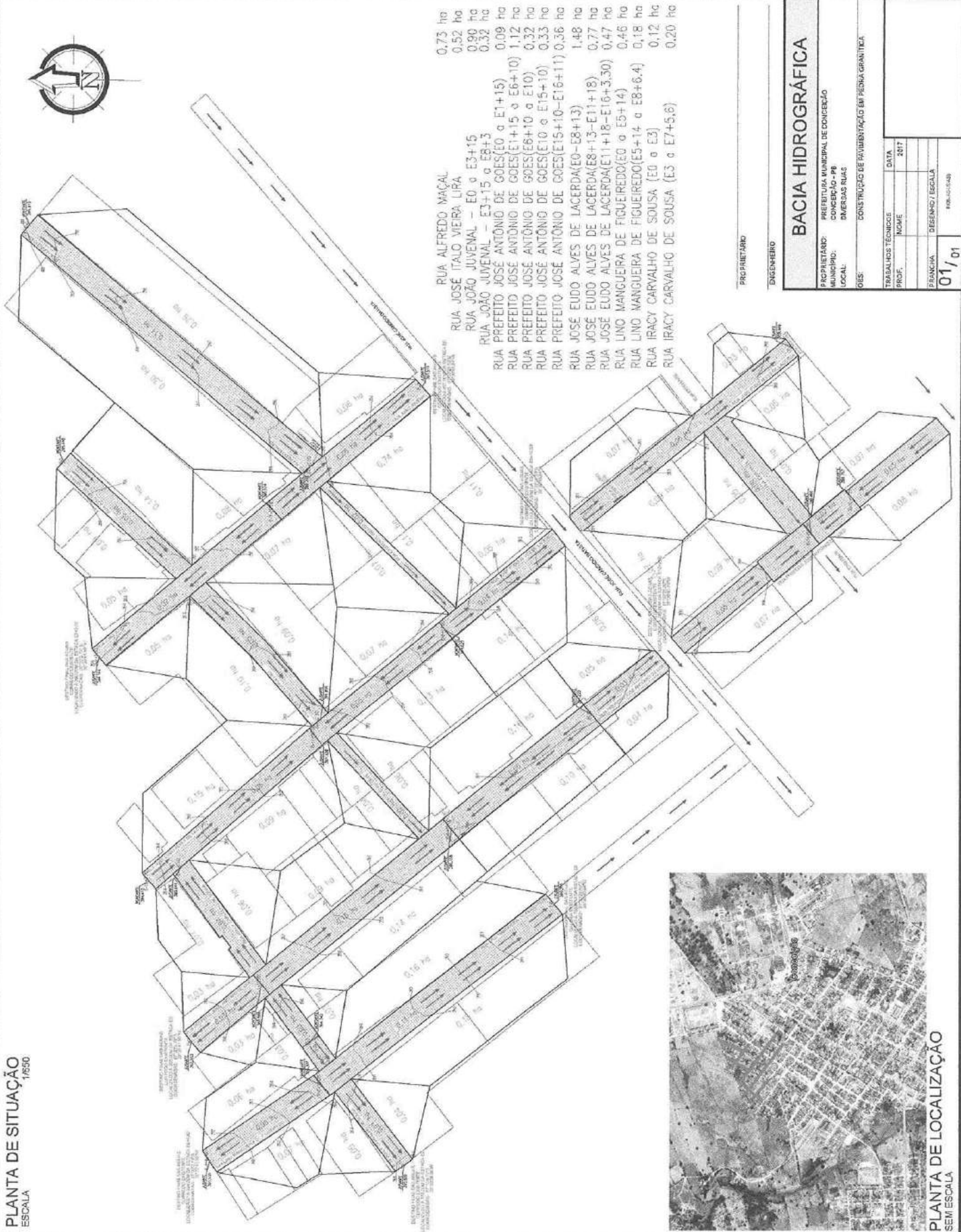
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO - PB  
LOCAL: DIVERSAS RUAS

|                           |                   |      |                  |
|---------------------------|-------------------|------|------------------|
| BRANCHA<br><b>01 / 01</b> | TRABALHO TÉCNICOS | DATA | DESENHO / ESCALA |
|                           | PROF.             | NOME | INDICADAS        |
|                           |                   | 2017 |                  |



Fone: (83) 3512 7283 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1/8500



- RUA ALFREDO MAÇAL 0,73 ha
- RUA JOSE ITALO VIEIRA LIRA 0,52 ha
- RUA JOÃO JUVENAL - E0 e E3+15 0,90 ha
- RUA JOÃO JUVENAL - E3+15 e E8+3 0,32 ha
- RUA PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES(E0 e E1+15) 0,09 ha
- RUA PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES(E1+15 e E6+10) 1,12 ha
- RUA PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES(E8+10 e E10) 0,32 ha
- RUA PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES(E10 e E15+10) 0,33 ha
- RUA PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES(E15+10-E16+11) 0,36 ha
- RUA JOSE EUDO ALVES DE LACERDA(E0-E8+13) 1,48 ha
- RUA JOSE EUDO ALVES DE LACERDA(E8+13-E11+18) 0,77 ha
- RUA JOSE EUDO ALVES DE LACERDA(E11+18-E16+3.30) 0,47 ha
- RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO(E0 e E5+14) 0,46 ha
- RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO(E5+14 e E8+6.4) 0,18 ha
- RUA IRACY CARVALHO DE SOUSA (E0 e E3) 0,12 ha
- RUA IRACY CARVALHO DE SOUSA (E3 e E7+5.6) 0,20 ha

PROPRIETARIO

ENGENHEIRO

## BACIA HIDROGRÁFICA

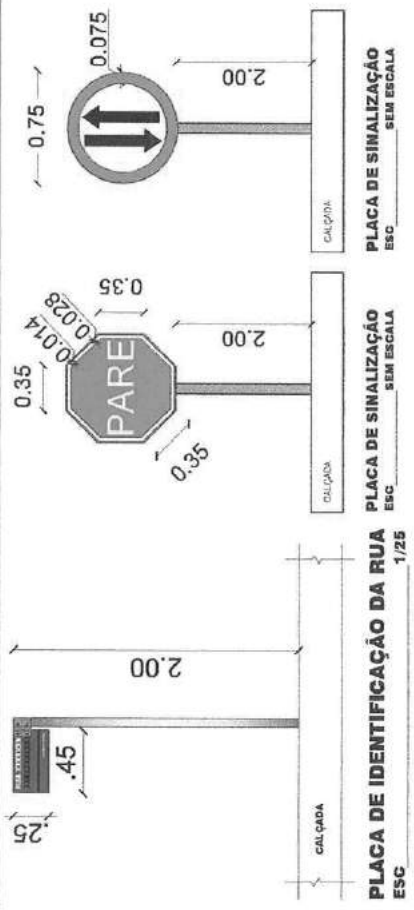
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO, RR  
LOCAL: BARRAGENS RUAS  
OBS: CONS TRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| TRABALHOS TÉCNICOS | DATA             |
| PROF. NOME         | 2017             |
| FINANÇAS           | DESENHO / ESCALA |
| 01 / 01            | 100x100x140      |



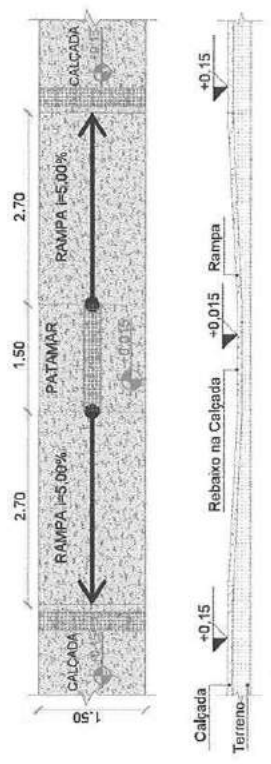
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA





**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

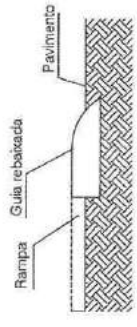
- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA);



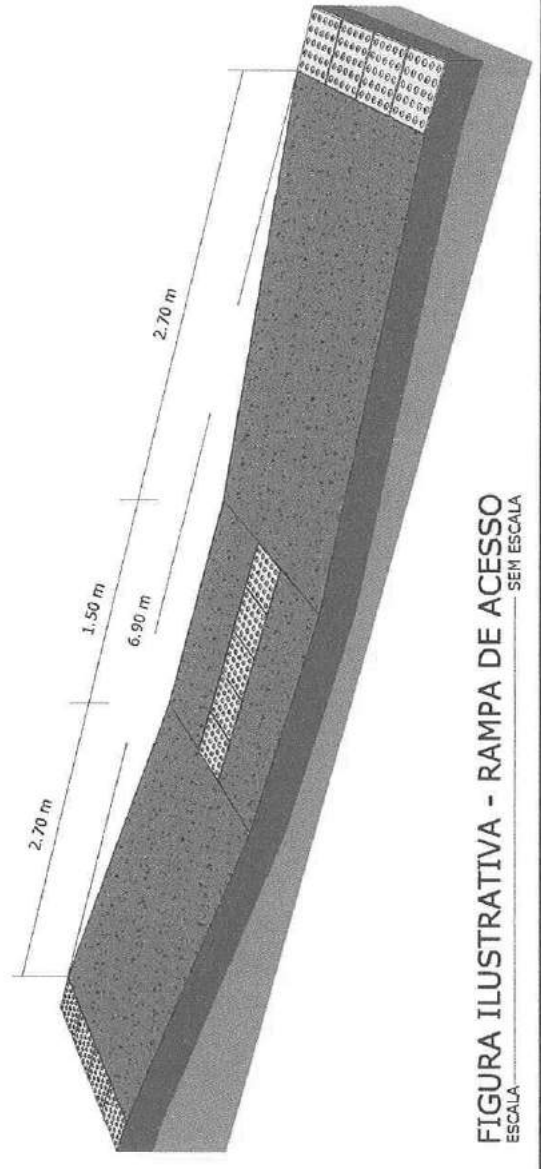
**DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

- Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
- Indicação: obstáculos, mudança de rota, rampa, etc.



**DETALHE DO ACESSO À RAMPA ESCALA SEM ESCALA**



**FIGURA ILUSTRATIVA - RAMPA DE ACESSO ESCALA SEM ESCALA**

|  |   |   |             |
|--|---|---|-------------|
| <b>PROPRIETÁRIO</b>  |   | <b>CONSTRUTOR</b>                         |             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO MUNICIPAL LOCAL                      |   | CONCEIÇÃO - PB DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO |             |
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |   |   |             |
| DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE |   |   |             |
| <b>TRABALHOS TÉCNICOS</b>  |   | <b>DATA</b>                               |             |
| <b>PROF.</b>   | <b>NOME</b>   | <b>DATA</b>                               | <b>2017</b> |
| <b>PRANCHA</b>   | <b>DESENHO / ESCALA</b>                               |   |             |
| <b>01 / 01</b>   | <b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b> |   |             |

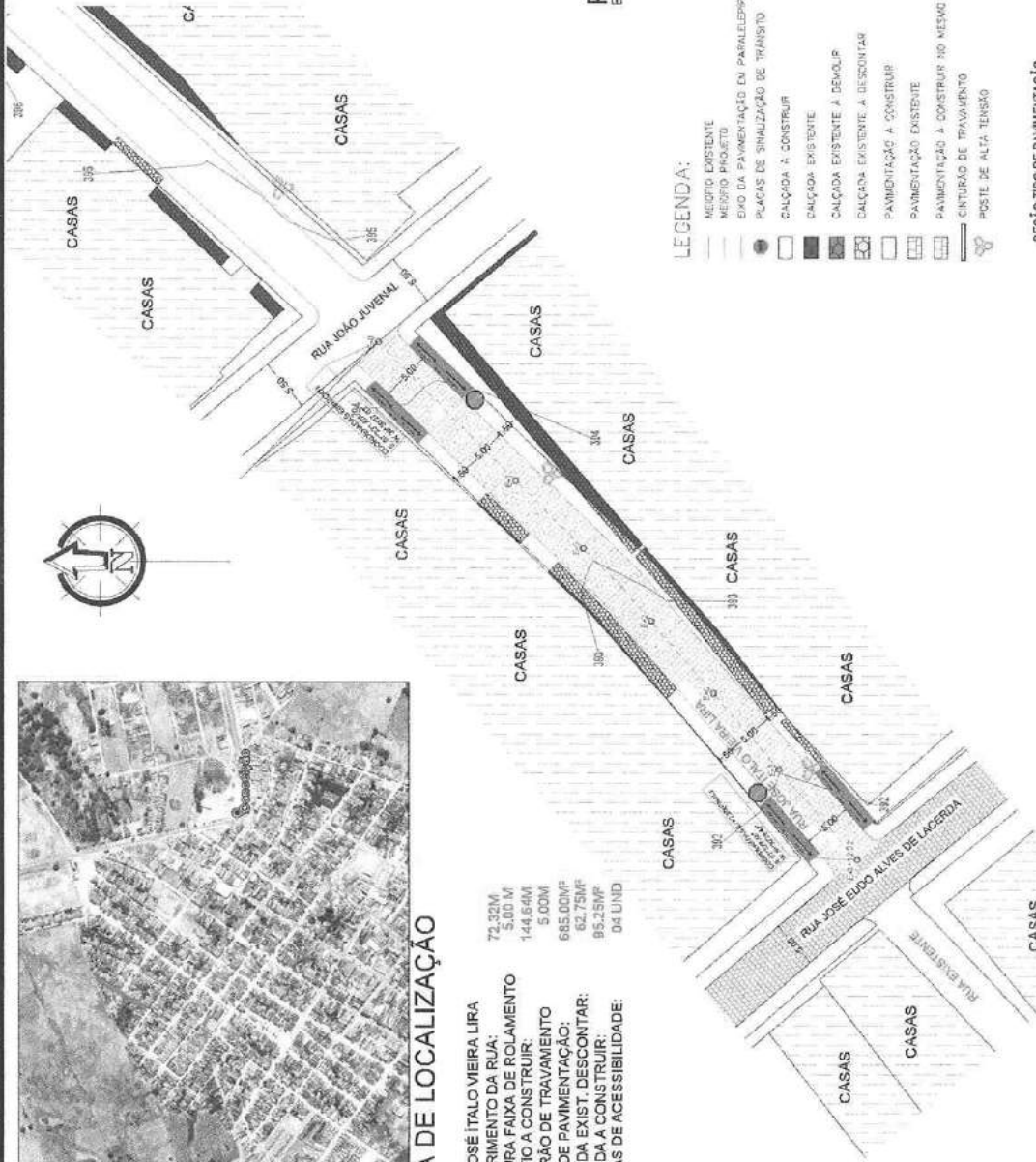




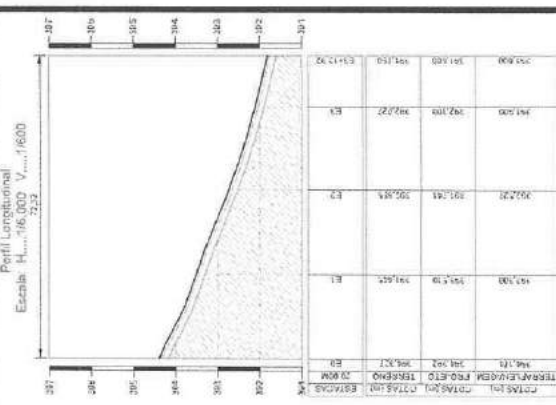


**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

RUA JOSÉ ÍTALO VIEIRA LIRA  
 COMPRIMENTO DA RUA: 72,32M  
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,00 M  
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 144,64M  
 CINTURÃO DE TRAVANTAMENTO: 5,00M  
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 685,00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. / DESCONTAR: 62,75M<sup>2</sup>  
 CALÇADA A CONSTRUIR: 95,25M<sup>2</sup>  
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UNID



- LEGENDA:**
- MEDITO EXISTENTE
  - MEDITO PROJETO
  - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS
  - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - CALÇADA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - CINTURÃO DE TRAVANTAMENTO
  - POSTE DE ALTA TENSÃO



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/800

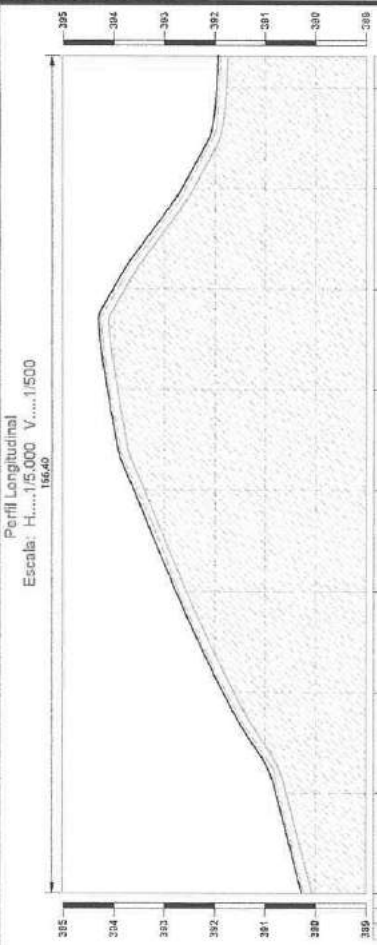
|                   |                                  |
|-------------------|----------------------------------|
| <b>TOPOGRAFIA</b> |                                  |
| PROPRIETÁRIO:     | PREFETURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO |
| MUNICÍPIO:        | CONCEIÇÃO - PB                   |
| LOCAL:            | RUA JOSÉ ÍTALO VIEIRA LIRA       |
| CSBR:             |                                  |
| TRABALHO TÉCNICO: | DATA: 2017                       |
| PROJETO:          | DESENHO / ESCALA:                |
| 01 / 01           | NOVA 1/1000                      |

**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/250

### PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/250

- RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**
- COMPRIMENTO DA RUA: 166,40M
  - LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7,00 M
  - MEIO-FIO A CONSTRUIR: 322,80M
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 7,00M
  - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.164,80M<sup>2</sup>
  - CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 50,20M<sup>2</sup>
  - CALÇADA A CONSTRUIR: 310,63M<sup>2</sup>
  - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 08 UND



| ESTACAS | DOTAS (m) | TERRAPLANEAGEM | PROJETO | TERRENO | 20,00M  | DOTAS (m) | ESTACAS |
|---------|-----------|----------------|---------|---------|---------|-----------|---------|
| 385     | 390,574   | 390,774        | 390,723 | E1      | 391,761 | 391,814   | E2      |
| 386     | 390,590   | 392,760        | 392,716 | E3      | 393,529 | 393,579   | E4      |
| 387     | 393,299   | 393,559        | 393,509 | E5      | 394,131 | 394,082   | E6      |
| 388     | 393,793   | 393,993        | 393,934 | E7      | 394,529 | 392,579   | E8      |
| 389     | 391,768   | 391,958        | 391,915 | E9      | 391,883 | 391,883   | E10     |
| 390     | 391,733   | 391,933        | 391,883 | E11     |         |           |         |

### PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA 1/500



- LEGENDA:**
- MEIO-FIO EXISTENTE
  - MEIO-FIO PROJETO
  - EXO DA PAVIMENTAÇÃO EM FURALEPÉFEDOS
  - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - CALÇADA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE A DECONTAR
  - CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MEIO-CONTRATO
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - POSTE DE ALTA TENSÃO



### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

### TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO - PE  
 LOCAL: RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO  
 OBRA:

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| TITULARES TÉCNICOS | DATA           |
|                    | 2017           |
| PROJETA            | DESENHO/ESCALA |
| 01 / 01            | INSTRUMENTAL   |

PROPRIETÁRIO  
 ENGENHEIRO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

PROPOSTA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P.TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------|---------|
| 1      | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA JOSÉ ÍTALO VIEIRA LIRA                     | UNID    | 1          |            |         |
| 2      | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO               | UNID    | 1          |            |         |
| 3      | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LACERDA                 | UNID    | 1          |            |         |
| 4      | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE GOES              | UNID    | 1          |            |         |
| 5      | DRENAGEM - OBRA DE MICRODRENAGEM - RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LACERDA    | UNID    | 1          |            |         |
| 6      | DRENAGEM - OBRA DE MICRODRENAGEM - RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO DE GOES | UNID    | 1          |            |         |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 03 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

PROPOSTA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| Objeto/Programa: Implantação de pavimentação no município de Conceição-PB |               |  |                |            |                     |                     |                  |
|---|---------------|--|----------------|------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Repasse: R\$493.100,00  |               |  |                |            |                     | Data-base: ago/17   |                  |
| Contrato: 1041856-06  |               |  |                |            |                     | BDI: 19,45%         |                  |
| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>  |               |  |                |            |                     |                     |                  |
| ITEM  | CÓDIGO SINAPI | ESPECIFICAÇÕES   | UNID.          | QUANTIDADE | PREÇO SI/ BDI (R\$) | PREÇO CI/ BDI (R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
| <b>Rua José Ítalo Vieira Lira</b>   |               |  |                |            |                     |                     |                  |
| 1.0   |               | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |            |                     |                     |                  |
| 1.1   | 74209/001     | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m <sup>2</sup> | 10,00      |                     |                     |                  |
| 1.2   | 78472         | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m <sup>2</sup> | 361,60     |                     |                     |                  |
|   |               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                     |                     |                  |
| 2.0   |               | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |                |            |                     |                     |                  |
| 2.1   | 72961         | Regularização e compactação do subleito  | m <sup>2</sup> | 361,60     |                     |                     |                  |
|   |               | <b>SUBTOTAL</b>  |                |            |                     |                     |                  |
| 3.0   |               | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |            |                     |                     |                  |
| 3.1   | 94273         | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m              | 144,64     |                     |                     |                  |
| 3.2   | Composição 01 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )   | m <sup>2</sup> | 361,60     |                     |                     |                  |



|   |                                 |  |       |         |  |  |  |
|---|---------------------------------|--|-------|---------|--|--|--|
| 3.3                                     | 94990                           | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m³    | 6,67    |  |  |  |
| 3.4                                     | 94273                           | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 5,00    |  |  |  |
|   |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>4.0</b>                              |                                 | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |         |  |  |  |
| 4.1                                     | 94963                           | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 2,61    |  |  |  |
| 4.2                                     | 74157/004                       | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 2,61    |  |  |  |
| 4.3                                     | Composição 02                   | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 4,05    |  |  |  |
|   |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>5.0</b>                              |                                 | <b>DIVERSOS</b>  |       |         |  |  |  |
| 5.1                                     | 73916/002                       | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00    |  |  |  |
| 5.2                                     | 75390 /<br>GIDUR JP             | Caiação de meio-fio  | m²    | 82,20   |  |  |  |
| 5.3                                     | 5213417<br>SICRO/MARÇ<br>O 2017 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | m²    | 1,20    |  |  |  |
| 5.4                                     | 5216111<br>SICRO/MARÇ<br>O 2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 2,00    |  |  |  |
| 5.5                                     | 84523 /<br>GIDUR JP             | Limpeza final de obra  | m²    | 361,60  |  |  |  |
|   |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                      |                                 |  |       |         |  |  |  |
| <b>Rua Lino Mangueira de Figueiredo</b> |                                 |  |       |         |  |  |  |
| <b>1.0</b>                              |                                 | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |         |  |  |  |
| 1.1                                     | 74209/001                       | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 0,00    |  |  |  |
| 1.2                                     | 78472                           | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m²    | 1164,80 |  |  |  |
|   |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>2.0</b>                              |                                 | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |         |  |  |  |
| 2.1                                     | 72961                           | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 1164,80 |  |  |  |
|   |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>3.0</b>                              |                                 | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |         |  |  |  |
| 3.1                                     | 94273                           | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 322,80  |  |  |  |
| 3.2                                     | Composição 01                   | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m²)  | m²    | 1164,80 |  |  |  |
| 3.3                                     | 94990                           | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento  | m³    | 21,77   |  |  |  |

|                                       |                                 |  |       |         |  |  |  |
|---------------------------------------|---------------------------------|--|-------|---------|--|--|--|
|                                       |                                 | convencional, não armado   |       |         |  |  |  |
| 3.4                                   | 94273                           | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 7,00    |  |  |  |
|                                       |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>4.0</b>                            |                                 | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |         |  |  |  |
| 4.1                                   | 94963                           | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 5,22    |  |  |  |
| 4.2                                   | 74157/004                       | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 5,22    |  |  |  |
| 4.3                                   | Composição 02                   | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 8,10    |  |  |  |
|                                       |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>5.0</b>                            |                                 | <b>DIVERSOS</b>  |       |         |  |  |  |
| 5.1                                   | 73916/002                       | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00    |  |  |  |
| 5.2                                   | 75390 /<br>GIDUR JP             | Caiação de meio-fio  | m²    | 193,68  |  |  |  |
| 5.3                                   | 5213417<br>SICRO/MARÇ<br>O 2017 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | m²    | 0,00    |  |  |  |
| 5.4                                   | 5216111<br>SICRO/MARÇ<br>O 2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 0,00    |  |  |  |
| 5.5                                   | 84523 /<br>GIDUR JP             | Limpeza final de obra  | m²    | 1164,80 |  |  |  |
|                                       |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                    |                                 |  |       |         |  |  |  |
| <b>Rua José Eudo Alves de Lacerda</b> |                                 |  |       |         |  |  |  |
| <b>1.0</b>                            |                                 | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |         |  |  |  |
| 1.1                                   | 74209/001                       | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 0,00    |  |  |  |
| 1.2                                   | 78472                           | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m²    | 1616,50 |  |  |  |
|                                       |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>2.0</b>                            |                                 | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |         |  |  |  |
| 2.1                                   | 72961                           | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 1554,25 |  |  |  |
|                                       |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>3.0</b>                            |                                 | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |         |  |  |  |
| 3.1                                   | 94273                           | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 583,20  |  |  |  |
| 3.2                                   | Composição 01                   | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)  | m²    | 1554,25 |  |  |  |
| 3.3                                   | 94990                           | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m³    | 35,70   |  |  |  |

|  |                           |  |       |         |  |  |  |
|--|---------------------------|--|-------|---------|--|--|--|
| 3.4                                      | 94273                     | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 10,00   |  |  |  |
|  |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>4.0</b>                               |                           | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |         |  |  |  |
| 4.1                                      | 94963                     | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 10,14   |  |  |  |
| 4.2                                      | 74157/004                 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 10,14   |  |  |  |
| 4.3                                      | Composição 02             | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 15,75   |  |  |  |
|  |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>5.0</b>                               |                           | <b>DIVERSOS</b>  |       |         |  |  |  |
| 5.1                                      | 73916/002                 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00    |  |  |  |
| 5.2                                      | 75390 / GIDUR JP          | Caiação de meio-fio  | m²    | 174,96  |  |  |  |
| 5.3                                      | 5213417 SICRO/MARÇ O 2017 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | m²    | 1,20    |  |  |  |
| 5.4                                      | 5216111 SICRO/MARÇ O 2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 2,00    |  |  |  |
| 5.5                                      | 84523 / GIDUR JP          | Limpeza final de obra  | m²    | 1616,50 |  |  |  |
|  |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                       |                           |  |       |         |  |  |  |
| <b>Rua Prefeito José Antonio de Goes</b> |                           |  |       |         |  |  |  |
| <b>1.0</b>                               |                           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |         |  |  |  |
| 1.1                                      | 74209/001                 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 0,00    |  |  |  |
| 1.2                                      | 78472                     | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m²    | 1998,20 |  |  |  |
|  |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>2.0</b>                               |                           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |         |  |  |  |
| 2.1                                      | 72961                     | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 1998,20 |  |  |  |
|  |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>3.0</b>                               |                           | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |         |  |  |  |
| 3.1                                      | 94273                     | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 508,20  |  |  |  |
| 3.2                                      | Composição 01             | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)  | m²    | 1998,20 |  |  |  |
| 3.3                                      | 94990                     | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m³    | 28,51   |  |  |  |
| 3.4                                      | 94273                     | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 30,00   |  |  |  |

|                                     |                           |  |       |         |  |  |  |
|-------------------------------------|---------------------------|--|-------|---------|--|--|--|
|                                     |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>4.0</b>                          |                           | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |         |  |  |  |
| 4.1                                 | 94963                     | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 7,61    |  |  |  |
| 4.2                                 | 74157/004                 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 7,61    |  |  |  |
| 4.3                                 | Composição 02             | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 11,81   |  |  |  |
|                                     |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>5.0</b>                          |                           | <b>DIVERSOS</b>  |       |         |  |  |  |
| 5.1                                 | 73916/002                 | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 1,00    |  |  |  |
| 5.2                                 | 75390 / GIDUR JP          | Caiação de meio-fio  | m²    | 152,46  |  |  |  |
| 5.3                                 | 5213417 SICRO/MARÇ O 2017 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | m²    | 0,00    |  |  |  |
| 5.4                                 | 5216111 SICRO/MARÇ O 2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 0,00    |  |  |  |
| 5.5                                 | 84523 / GIDUR JP          | Limpeza final de obra  | m²    | 1998,20 |  |  |  |
|                                     |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                  |                           |  |       |         |  |  |  |
| <b>PLANILHA ORÇAMENTARIA GLOBAL</b> |                           |  |       |         |  |  |  |
| <b>1.0</b>                          |                           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |         |  |  |  |
| 1.1                                 | 74209/001                 | Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)  | m²    | 10,00   |  |  |  |
| 1.2                                 | 78472                     | Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide   | m²    | 5141,10 |  |  |  |
|                                     |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>2.0</b>                          |                           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |         |  |  |  |
| 2.1                                 | 72961                     | Regularização e compactação do subleito  | m²    | 5078,85 |  |  |  |
|                                     |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>3.0</b>                          |                           | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |         |  |  |  |
| 3.1                                 | 94273                     | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m     | 1558,84 |  |  |  |
| 3.2                                 | Composição 01             | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m²)  | m²    | 5078,85 |  |  |  |
| 3.3                                 | 94990                     | Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado   | m³    | 92,65   |  |  |  |
| 3.4                                 | 94273                     | Cordão de meio-fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, para vias urbanas  | m     | 52,00   |  |  |  |
|                                     |                           | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>4.0</b>                          |                           | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>  |       |         |  |  |  |

|            |                                 |  |       |         |  |  |  |
|------------|---------------------------------|--|-------|---------|--|--|--|
| 4.1        | 94963                           | Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento  | m³    | 25,58   |  |  |  |
| 4.2        | 74157/004                       | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações   | m³    | 25,58   |  |  |  |
| 4.3        | Composição 02                   | Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público  | m²    | 39,71   |  |  |  |
|            |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>5.0</b> |                                 | <b>DIVERSOS</b>  |       |         |  |  |  |
| 5.1        | 73916/002                       | Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm  | Unid. | 4,00    |  |  |  |
| 5.2        | 75390 /<br>GIDUR JP             | Caiação de meio-fio  | m²    | 603,30  |  |  |  |
| 5.3        | 5213417<br>SICRO/MARÇ<br>O 2017 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III   | m²    | 2,40    |  |  |  |
| 5.4        | 5216111<br>SICRO/MARÇ<br>O 2017 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)  | Unid. | 4,00    |  |  |  |
| 5.5        | 84523 /<br>GIDUR JP             | Limpeza final de obra  | m²    | 5141,10 |  |  |  |
|            |                                 | <b>SUBTOTAL</b>  |       |         |  |  |  |
| <b>6.0</b> |                                 | <b>DRENAGEM</b>  |       |         |  |  |  |
| 6.1        | SINAPI<br>85323                 | Locacao e nivelamento de emissario/rede coletora com auxilio de equipamento topográfico  | m     | 388,73  |  |  |  |
| 6.2        | composição 7                    | Colchão de areia com espessura 8cm   | m³    | 31,10   |  |  |  |
| 6.3        | composição 8                    | Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalacao inclusive escavacao manual 1m³/m   | m     | 388,73  |  |  |  |
| 6.4        | SINAPI<br>90106                 | Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com baixo nível de interferência.              | m³    | 583,10  |  |  |  |
| 6.5        | SINAPI<br>94043                 | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência  | m²    | 1166,19 |  |  |  |
| 6.6        | SINAPI<br>90108                 | Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 até 3,0m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26 m³/88 hp), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com baixo nível de interferência. | m³    | 57,95   |  |  |  |
| 6.7        | SINAPI<br>74221/001             | Sinalização de transito - noturna  | m     | 388,73  |  |  |  |
| 6.8        | SINAPI<br>93382                 | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada  | m³    | 538,05  |  |  |  |
| 6.9        | Composição 4                    | Boca de Lobo ( conforme projeto)   | Unid. | 6,00    |  |  |  |
| 6.10       | Composição 5                    | POÇO DE VISITA (h=0,20)  | Unid. | 7,00    |  |  |  |
| 6.11       | Composição 5.2                  | POÇO DE VISITA (h=0,90)  | Unid. | 1,00    |  |  |  |
| 6.12       | Composição 5.3                  | POÇO DE VISITA (h=1,00)  | Unid. | 1,00    |  |  |  |

|                    |                   |                         |       |      |  |  |  |
|--------------------|-------------------|-------------------------|-------|------|--|--|--|
| 6.13               | Composição<br>5.4 | POÇO DE VISITA (h=1,45) | Unid. | 1,00 |  |  |  |
|                    |                   | <b>SUBTOTAL</b>         |       |      |  |  |  |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |                   |                         |       |      |  |  |  |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00007/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00007/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018  
MINUTA DO CONTRATO Nº: ..../2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Avenida Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação de via no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1041856-06/2017 - convênio 848436/2017.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00007/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTARIA: CR 1041856-06/2017 - Convênio 848436/2017 - MCIDADES/CAIXA E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.1010.1036 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à Mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- Um por cento no mês do vencimento, calculados *pro rata tempore-die*, de forma não composta;
- A taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- Um por cento no mês do pagamento, calculados *pro rata tempore-die*, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: -- (----) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: .....de ..... de 2018 e término em: ..... de ..... de ..... A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- i - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- j - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- k- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- l - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- m - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- n - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- o - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- p - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

r - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

s - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

t - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

u - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;

v - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira Mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

x - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

w - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da Mão-de-obra; Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

y - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- Aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- Documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

z - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob-responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

I. O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

II. Se a contratada, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à contratante.

III. Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a Contratante poderá suspender o contrato pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da contratada, executando-se estabelecidas pela fiscalização da contratante com o acordo da contratada.

IV. Se a suspensão injustificada do contrato perdura por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO DO CONTRATO - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO** – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS** - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA** - A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;

III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA** - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO**

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na

entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

#### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS - O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO**

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

**CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de ..... de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA  
Prefeito Constitucional  
364.946.234-68

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....